

Agosto 2014



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

# **BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- 01 Grandes números da Previdência Social
- 02 Evolução dos benefícios concedidos 2000/2014
- 03 Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies
- 04 Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 Benefícios concedidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 Evolução de benefícios emitidos 2000/2014
- 11 Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 Benefícios emitidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 Benefícios cessados e suspensos, segundo as Unidades da Federação
- 19 Requerimentos de benefícios, segundo as Unidades da Federação
- 20 Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimentos de benefícios
- 21 Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social 2000/2014
- 23 Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as Unidades da Federação
- 24 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo setor de atividade econômica
- 25 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as Unidades da Federação
- 26 Fluxo de Caixa do INSS 2013/2014
- 27 Outras informações 2013/2014



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social – MPS, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária do MPS, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em agosto de 2014 foram concedidos 480,3 mil benefícios, no valor total de R\$ 509,1 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 5,16% e o valor de benefícios concedidos subiu em 5,90%. O tempo médio de concessão em agosto de 2014 foi de 33 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de agosto de 2014, foram 31,7 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 43,3 bilhões.

Os dados dos quadros 17 e 18 apresentam defasagem de um mês e apresentam os benefícios que foram cessados e suspensos entre a data da emissão de benefícios do mês de referência e a data da emissão do mês seguinte. Observa-se que, em julho de 2014, a quantidade de benefícios cessados foi de 571,1 mil, com valor total na ordem de R\$ 584,2 milhões. A quantidade de benefícios suspensos foi de 24,3 mil benefícios em julho de 2014, o que resultou em um aumento de 17,93% comparado ao resultado registrado no mês anterior.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em agosto de 2014, foram requeridos 786,1 mil benefícios e indeferidos 284,8 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de agosto de 2014, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 27,9 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 33,7 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO INSS - 2013/2014 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	AGOSTO/2014	ACUMULADO EM 2014	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Saldo Inicial</b>	<b>4.738.249</b>	<b>18.341.223</b>	<b>18.802.437</b>
<b>2. Recebimento Total</b>	<b>40.751.523</b>	<b>288.724.976</b>	<b>446.315.887</b>
Arrecadação Líquida <sup>(1)</sup>	27.875.563	209.851.441	327.737.567
Demais Receitas	12.875.961	78.873.535	118.578.320
<b>3. Pagamento Total</b>	<b>40.898.786</b>	<b>302.475.214</b>	<b>460.527.338</b>
Benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS	33.736.803	243.872.786	375.765.160
EPU	113.315	912.147	1.411.480
LOAS e RMV	3.126.580	25.063.419	36.127.165
Transferências a Terceiros	2.801.549	23.901.820	34.422.768
Demais Pagamentos	1.120.539	8.725.042	12.800.766
<b>4. Saldo Previdenciário (Arrecadação Líquida – Benefícios do RGPS)</b>	<b>-5.861.241</b>	<b>-34.021.344</b>	<b>-48.027.592</b>
<b>5. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios pagos <sup>(2)</sup></b>	<b>-9.101.136</b>	<b>-59.996.910</b>	<b>-85.566.238</b>
<b>6. Saldo Operacional (Recebimento Total – Pagamento Total) <sup>(3)</sup></b>	<b>-147.263</b>	<b>-13.750.237</b>	<b>-14.211.451</b>
<b>7. Saldo Final <sup>(3)</sup></b>	<b>4.590.986</b>	<b>4.590.986</b>	<b>4.590.986</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2013				
PIB (R\$ MILHÃO) <sup>(5)</sup>	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
<b>4.844.815</b>	<b>307.146.985</b>	<b>6,34</b>	<b>357.003.124</b>	<b>7,37</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2013		agosto/2014		agosto/2014	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>5.207.629</b>	<b>5.142.737</b>	<b>480.295</b>	<b>509.109</b>	<b>31.742.458</b>	<b>43.279.672</b>
Urbana	4.169.903	4.438.965	389.103	443.025	22.568.843	34.128.250
Rural	1.037.726	703.771	91.192	66.085	9.173.615	9.151.422

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
julho/2014			agosto/2014		julho/2014	agosto/2014
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		Requeridos	Indeferidos		
<b>571.117</b>	<b>584.199</b>	<b>24.292</b>	<b>786.136</b>	<b>284.799</b>	<b>33</b>	<b>33</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos a soma das rubricas Transferências a Terceiros e Taxa de Administração Sobre Outras Entidades.

(2) Inclui valor de benefícios devolvidos, conforme Quadro 26. (3) Inclui Taxa de Administração Sobre Outras Entidades, conforme Quadro 26.

(4) Inclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. A condição de atividade, a condição de ocupação e a posição na ocupação foram pesquisadas entre pessoas com 10 anos ou mais de idade.

(5) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2013, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(6) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS <sup>(4)</sup> - 2012	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>196.877.328</b>
Urbana	167.015.416
Rural	29.861.912
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>100.978.942</b>
Ocupada	94.712.886
Desocupada	6.266.056
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>67.626.705</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>94.712.886</b>
<b>Empregados</b>	<b>58.524.754</b>
Com carteira de trabalho assinada	37.201.833
Funcionários públicos estatutários e militares	6.975.991
Outros e sem declaração	14.346.930
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.418.859</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.899.572
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.519.287
<b>Conta Própria</b>	<b>19.561.435</b>
<b>Empregador</b>	<b>3.564.034</b>
<b>Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso</b>	<b>3.771.469</b>
<b>Não remunerados</b>	<b>2.872.335</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>56.562.305</b>

FONTE: PNAD/IBGE - 2012.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <sup>(6)</sup> – 2012	
<b>TOTAL</b>	<b>51.142.422</b>
Empregados	40.522.864
Contribuinte Individual	7.993.655
Trabalhador Doméstico	1.471.894
Facultativo	1.149.421
Segurado Especial	4.507
Ignorado	81

FONTE: DATAPREV, CNIS.

02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 1) - 2000/2014

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2000 Total	2.949.149	31,03	1.931.342	1.017.807	896.535.757	46,05	740.633.686	155.902.071	304,00	383,48	153,17	...
2001 Total	2.856.334	-3,15	1.844.854	1.011.480	970.615.974	8,26	792.654.300	177.961.675	339,81	429,66	175,94	...
2002 Total	3.867.564	35,40	2.642.182	1.225.382	1.468.356.781	51,28	1.225.064.535	243.292.246	379,66	463,66	198,54	...
2003 Total	3.545.376	-8,33	2.566.950	978.426	1.598.961.990	8,89	1.369.224.144	229.737.846	451,00	533,41	234,80	...
2004 Total	3.993.529	12,64	2.998.244	995.285	1.883.544.019	17,80	1.626.839.506	256.704.513	471,65	542,60	257,92	...
2005 Total	3.955.723	-0,95	2.986.777	968.946	2.075.559.872	10,19	1.794.480.412	281.079.460	524,70	600,81	290,09	...
2006 Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007 Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008 Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009 Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010 Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011 Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012 Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013 Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
Janeiro	383.027	13,09	311.388	71.639	384.435.120	23,44	336.087.915	48.347.205	1.003,68	1.079,32	674,87	30
Fevereiro	363.277	-5,16	294.329	68.948	359.069.678	-6,60	312.290.159	46.779.519	988,42	1.061,02	678,48	30
Março	441.934	21,65	355.732	86.202	435.093.845	21,17	376.613.507	58.480.338	984,52	1.058,70	678,41	29
Abril	488.760	10,60	392.022	96.738	481.009.471	10,55	415.383.902	65.625.569	984,14	1.059,59	678,38	26
Mai	457.615	-6,37	363.679	93.936	449.397.873	-6,57	385.664.534	63.733.339	982,04	1.060,45	678,48	24
Junho	419.024	-8,43	333.123	85.901	415.475.543	-7,55	357.208.269	58.267.274	991,53	1.072,30	678,31	23
Julho	446.027	6,44	351.026	95.001	437.064.699	5,20	372.612.431	64.452.268	979,91	1.061,50	678,44	27
Agosto	471.695	5,75	377.188	94.507	465.819.760	6,58	401.694.642	64.125.118	987,54	1.064,97	678,52	28
Setembro	471.165	-0,11	380.354	90.811	465.302.643	-0,11	403.697.459	61.605.184	987,56	1.061,37	678,39	26
Outubro	473.871	0,57	380.354	93.517	468.108.391	0,60	404.661.578	63.446.813	987,84	1.063,91	678,45	26
Novembro	424.199	-10,48	338.111	86.088	418.110.962	-10,68	359.705.422	58.405.540	985,65	1.063,87	678,44	26
Dezembro	367.035	-13,48	292.597	74.438	363.848.671	-12,98	313.345.473	50.503.198	991,32	1.070,91	678,46	27
2014 Janeiro	377.155	2,76	308.561	68.594	399.690.021	9,85	350.049.584	49.640.437	1.059,75	1.134,46	723,68	31
Fevereiro	440.939	16,91	358.462	82.477	459.799.605	15,04	400.033.184	59.766.421	1.042,77	1.115,97	724,64	29
Março	408.337	-7,39	331.754	76.583	426.020.314	-7,35	370.537.679	55.482.635	1.043,31	1.116,90	724,48	29
Abril	434.681	6,45	350.060	84.621	450.831.786	5,82	389.530.474	61.301.312	1.037,16	1.112,75	724,42	28
Mai	442.238	1,74	349.762	92.476	458.507.723	1,70	391.511.314	66.996.409	1.036,79	1.119,36	724,47	29
Junho	394.120	-10,88	314.415	79.705	413.516.489	-9,81	355.765.769	57.750.721	1.049,21	1.131,52	724,56	30
Julho	456.746	15,89	367.602	89.144	480.744.726	16,26	416.153.484	64.591.242	1.052,54	1.132,08	724,57	33
Agosto	480.295	5,16	389.103	91.192	509.109.339	5,90	443.024.539	66.084.800	1.059,99	1.138,58	724,68	33
Subtotal <sup>(1)</sup>	3.434.511	-1,06	2.769.719	664.792	3.598.220.005	4,98	3.116.606.027	481.613.978	1.047,67	1.125,24	724,46	-

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 2) - 2000/2014

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assistencial	EPU	
2000	Total	2.949.149	2.732.565	215.870	714	896.535.757	864.465.806	31.785.068	284.883	304,00	316,36	147,24	399,00
2001	Total	2.856.334	2.677.014	178.675	645	970.615.974	939.553.137	30.769.913	292.924	339,81	350,97	172,21	454,15
2002	Total	3.867.564	3.582.765	284.240	559	1.468.356.781	1.412.486.196	55.524.280	346.304	379,66	394,24	195,34	619,51
2003	Total	3.545.376	3.309.149	235.655	572	1.598.961.990	1.544.192.639	54.317.236	452.115	451,00	466,64	230,49	790,41
2004	Total	3.993.529	3.534.436	458.258	835	1.883.544.019	1.767.528.002	115.415.890	600.127	471,65	500,09	251,86	718,71
2005	Total	3.955.724	3.637.417	317.655	652	2.076.160.709	1.984.578.371	91.092.899	489.439	524,85	545,60	286,77	750,67
2006	Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007	Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008	Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009	Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010	Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011	Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012	Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013	Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
	Janeiro	383.027	358.092	24.855	80	384.435.120	367.577.693	16.749.414	108.013	1.003,68	1.026,49	673,89	1.350,16
	Fevereiro	363.277	339.653	23.518	106	359.069.678	342.948.118	15.948.450	173.109	988,42	1.009,70	678,14	1.633,11
	Março	441.934	414.633	27.245	56	435.093.845	416.534.387	18.473.667	85.791	984,52	1.004,59	678,06	1.531,98
	Abril	488.760	455.562	33.151	47	481.009.471	458.470.875	22.476.794	61.802	984,14	1.006,39	678,01	1.314,94
	Mai	457.615	424.791	32.764	60	449.397.873	427.100.676	22.213.996	83.201	982,04	1.005,44	678,00	1.386,68
	Junho	419.024	391.393	27.543	88	415.475.543	396.671.744	18.674.526	129.273	991,53	1.013,49	678,01	1.469,02
	Julho	446.027	415.272	30.680	75	437.064.699	416.151.675	20.801.961	111.063	979,91	1.002,12	678,03	1.480,84
	Agosto	471.695	438.745	32.860	90	465.819.760	443.385.286	22.279.202	155.272	987,54	1.010,58	678,00	1.725,24
	Setembro	471.165	437.964	33.101	100	465.302.643	442.723.184	22.441.797	137.662	987,56	1.010,87	677,98	1.376,62
	Outubro	473.871	439.908	33.889	74	468.108.391	444.997.924	22.976.351	134.116	987,84	1.011,57	677,99	1.812,38
	Novembro	424.199	393.916	30.223	60	418.110.962	397.542.819	20.491.233	76.910	985,65	1.009,21	678,00	1.281,84
	Dezembro	367.035	341.625	25.336	74	363.848.671	346.550.396	17.178.207	120.068	991,32	1.014,42	678,02	1.622,54
2014	Janeiro	377.155	352.980	24.124	51	399.690.021	382.199.276	17.417.701	73.044	1.059,75	1.082,78	722,01	1.432,23
	Fevereiro	440.939	410.491	30.392	56	459.799.605	437.696.290	22.003.450	99.865	1.042,77	1.066,27	723,99	1.783,30
	Março	408.337	382.332	25.950	55	426.020.314	407.156.050	18.787.392	76.873	1.043,31	1.064,93	723,98	1.397,69
	Abril	434.681	406.082	28.538	61	450.831.786	430.085.940	20.661.670	84.176	1.037,16	1.059,11	724,01	1.379,94
	Mai	442.238	413.992	28.205	41	458.507.723	438.029.247	20.419.960	58.516	1.036,79	1.058,06	723,98	1.427,22
	Junho	394.120	369.537	24.513	70	413.516.489	395.672.976	17.747.412	96.101	1.049,21	1.070,73	724,00	1.372,88
	Julho	456.746	427.053	29.636	57	480.744.726	459.205.543	21.455.644	83.539	1.052,54	1.075,29	723,97	1.465,60
	Agosto	480.295	449.405	30.859	31	509.109.339	486.720.353	22.341.916	47.071	1.059,99	1.083,03	724,00	1.518,41
	Subtotal	3.434.511	3.211.872	222.217	422	3.598.220.005	3.436.765.675	160.835.144	619.186	1.047,67	1.070,02	723,78	1.467,26

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do siringueiro e do dependente do siringueiro, que migraram de Assistencial para EPU. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

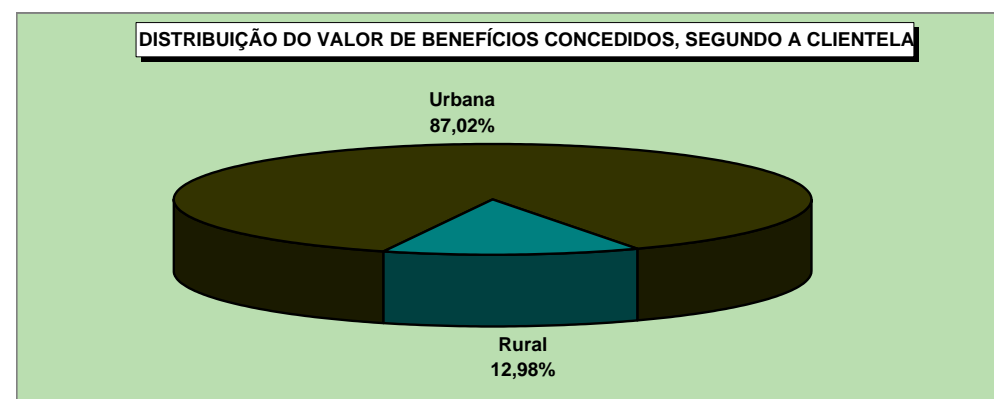
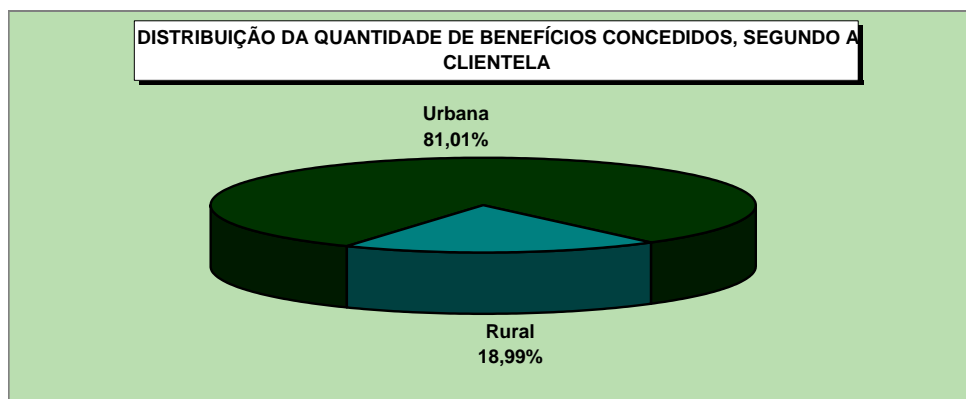
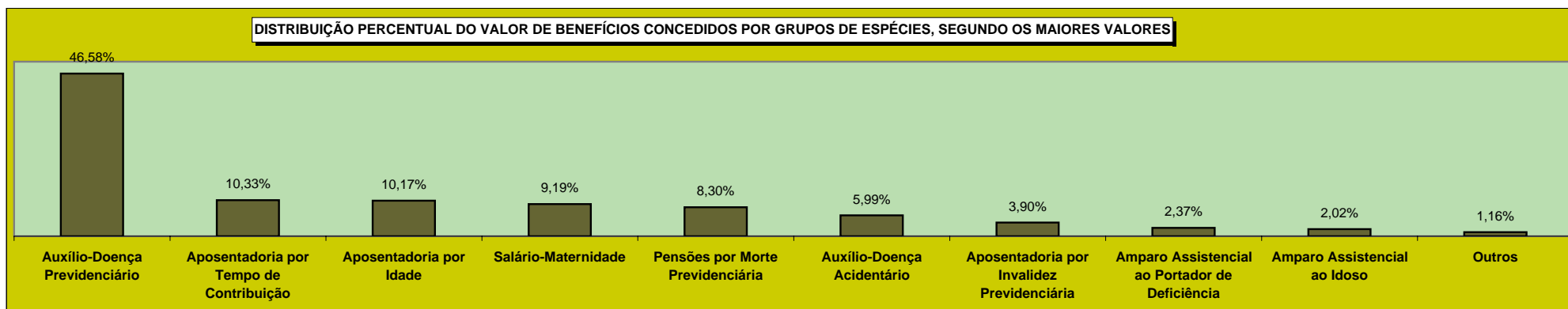
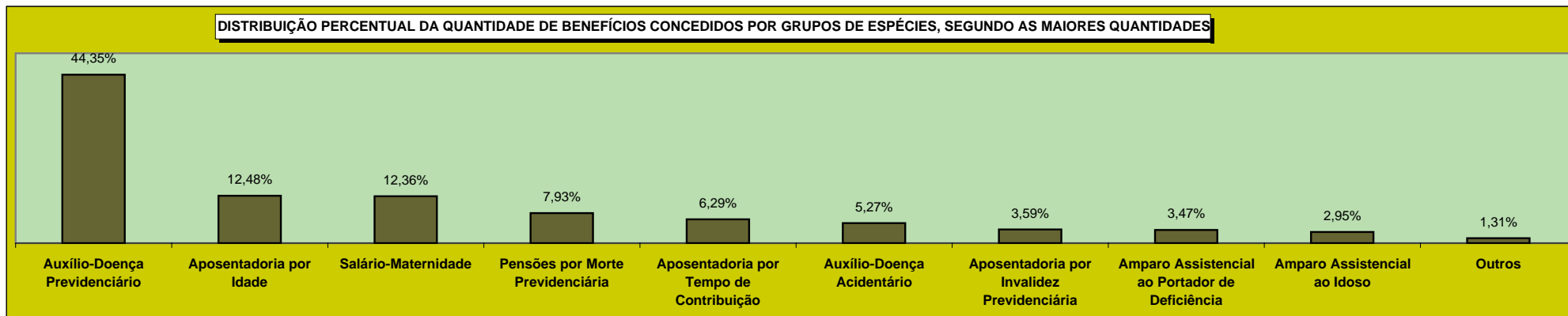
03

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>480.295</b>	<b>100,00</b>			<b>5,16</b>	<b>389.103</b>	<b>91.192</b>	<b>509.109.339</b>	<b>100,00</b>			<b>5,90</b>	<b>443.024.539</b>	<b>66.084.800</b>	<b>1.059,99</b>	<b>1.138,58</b>	<b>724,68</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>449.405</b>	<b>93,57</b>	<b>100,00</b>		<b>5,23</b>	<b>358.213</b>	<b>91.192</b>	<b>486.720.353</b>	<b>95,60</b>	<b>100,00</b>		<b>5,99</b>	<b>420.635.552</b>	<b>66.084.800</b>	<b>1.083,03</b>	<b>1.174,26</b>	<b>724,68</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>421.130</b>	<b>87,68</b>	<b>93,71</b>	<b>100,00</b>	<b>5,42</b>	<b>331.504</b>	<b>89.626</b>	<b>452.967.083</b>	<b>88,97</b>	<b>93,07</b>	<b>100,00</b>	<b>6,20</b>	<b>388.001.156</b>	<b>64.965.928</b>	<b>1.075,60</b>	<b>1.170,43</b>	<b>724,86</b>
Aposentadorias	107.400	22,36	23,90	25,50	5,83	74.594	32.806	124.159.602	24,39	25,51	27,41	7,15	100.318.285	23.841.317	1.156,05	1.344,86	726,74
Idade	59.930	12,48	13,34	14,23	4,33	29.641	30.289	51.755.789	10,17	10,63	11,43	5,22	29.765.053	21.990.736	863,60	1.004,19	726,03
Invalidez	17.258	3,59	3,84	4,10	4,80	14.890	2.368	19.834.720	3,90	4,08	4,38	6,91	18.111.368	1.723.352	1.149,31	1.216,34	727,77
Tempo de Contribuição	30.212	6,29	6,72	7,17	9,56	30.063	149	52.569.094	10,33	10,80	11,61	9,21	52.441.864	127.230	1.740,01	1.744,40	853,89
Pensões por Morte	38.067	7,93	8,47	9,04	3,24	25.675	12.392	42.268.819	8,30	8,68	9,33	3,97	33.247.175	9.021.643	1.110,38	1.294,92	728,02
Auxílios	216.300	45,03	48,13	51,36	6,45	196.152	20.148	239.774.665	47,10	49,26	52,93	6,89	225.251.819	14.522.845	1.108,53	1.148,35	720,81
Doença	212.999	44,35	47,40	50,58	6,46	193.191	19.808	237.166.515	46,58	48,73	52,36	6,91	222.824.046	14.342.469	1.113,46	1.153,39	724,07
Acidente	990	0,21	0,22	0,24	6,91	798	192	583.571	0,11	0,12	0,13	7,17	513.956	69.615	589,47	644,06	362,58
Reclusão	2.311	0,48	0,51	0,55	4,57	2.163	148	2.024.579	0,40	0,42	0,45	4,28	1.913.817	110.762	876,06	884,80	748,39
Salário-Maternidade	59.363	12,36	13,21	14,10	2,48	35.083	24.280	46.763.998	9,19	9,61	10,32	2,39	29.183.876	17.580.122	787,76	831,85	724,06
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-100,00	-	-	-	-	-	-	-100,00	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>28.275</b>	<b>5,89</b>	<b>6,29</b>	<b>100,00</b>	<b>2,59</b>	<b>26.709</b>	<b>1.566</b>	<b>33.753.269</b>	<b>6,63</b>	<b>6,93</b>	<b>100,00</b>	<b>3,29</b>	<b>32.634.397</b>	<b>1.118.872</b>	<b>1.193,75</b>	<b>1.221,85</b>	<b>714,48</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.017	0,21	0,23	3,60	13,25	936	81	1.409.489	0,28	0,29	4,18	14,14	1.350.844	58.645	1.385,93	1.443,21	724,01
Pensão por Morte	48	0,01	0,01	0,17	-	47	1	67.319	0,01	0,01	0,20	-8,14	66.354	965	1.402,47	1.411,78	965,09
Auxílio-Doença	25.332	5,27	5,64	89,59	2,48	23.892	1.440	30.500.420	5,99	6,27	90,36	2,97	29.457.860	1.042.560	1.204,03	1.232,96	724,00
Auxílio-Acidente	1.860	0,39	0,41	6,58	-1,17	1.816	44	1.770.024	0,35	0,36	5,24	1,54	1.753.321	16.703	951,63	965,49	379,61
Auxílio-Suplementar	18	0,00	0,00	0,06	38,46	18	-	6.018	0,00	0,00	0,02	5,02	6.018	-	334,33	334,33	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>30.859</b>	<b>6,43</b>	<b>100,00</b>		<b>4,13</b>	<b>30.859</b>	<b>-</b>	<b>22.341.916</b>	<b>4,39</b>	<b>100,00</b>		<b>4,13</b>	<b>22.341.916</b>	<b>-</b>	<b>724,00</b>	<b>724,00</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	30.859	6,43	100,00	100,00	4,13	30.859	-	22.341.916	4,39	100,00	100,00	4,13	22.341.916	-	724,00	724,00	-
Idoso	14.170	2,95	45,92	45,92	2,87	14.170	-	10.259.080	2,02	45,92	45,92	2,87	10.259.080	-	724,00	724,00	-
Portador de Deficiência	16.689	3,47	54,08	54,08	5,22	16.689	-	12.082.836	2,37	54,08	54,08	5,23	12.082.836	-	724,00	724,00	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) (1)</b>	<b>31</b>	<b>0,01</b>			<b>-45,61</b>	<b>31</b>	<b>-</b>	<b>47.071</b>	<b>0,01</b>			<b>-43,65</b>	<b>47.071</b>	<b>-</b>	<b>1.518,41</b>	<b>1.518,41</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria de extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.





04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>480.295</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>449.405</b>	<b>30.859</b>	<b>31</b>	<b>509.109.339</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>486.720.353</b>	<b>22.341.916</b>	<b>47.071</b>
< 1	2.299	0,48	0,48	2.299	-	-	1.151.732	0,23	0,23	1.151.732	-	-
= 1	248.412	51,72	52,20	217.552	30.859	1	179.850.288	35,33	35,55	157.507.648	22.341.916	724
1 -  2	153.579	31,98	84,18	153.553	-	26	152.868.665	30,03	65,58	152.831.547	-	37.117
2 -  3	40.802	8,50	92,67	40.800	-	2	71.412.759	14,03	79,61	71.408.697	-	4.062
3 -  4	19.179	3,99	96,66	19.177	-	2	47.885.678	9,41	89,01	47.880.510	-	5.168
4 -  5	10.040	2,09	98,75	10.040	-	-	32.303.920	6,35	95,36	32.303.920	-	-
5 -  6	5.285	1,10	99,85	5.285	-	-	20.397.190	4,01	99,36	20.397.190	-	-
6 -  7	617	0,13	99,98	617	-	-	2.752.980	0,54	99,90	2.752.980	-	-
7 -  8	59	0,01	100,00	59	-	-	318.219	0,06	99,97	318.219	-	-
8 -  9	17	0,00	100,00	17	-	-	106.381	0,02	99,99	106.381	-	-
9 -  10	1	0,00	100,00	1	-	-	7.092	0,00	99,99	7.092	-	-
10 -  20	5	0,00	100,00	5	-	-	54.435	0,01	100,00	54.435	-	-
20 -  30	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
30 -  40	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
40 -  50	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
50 -  60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
80 -  90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

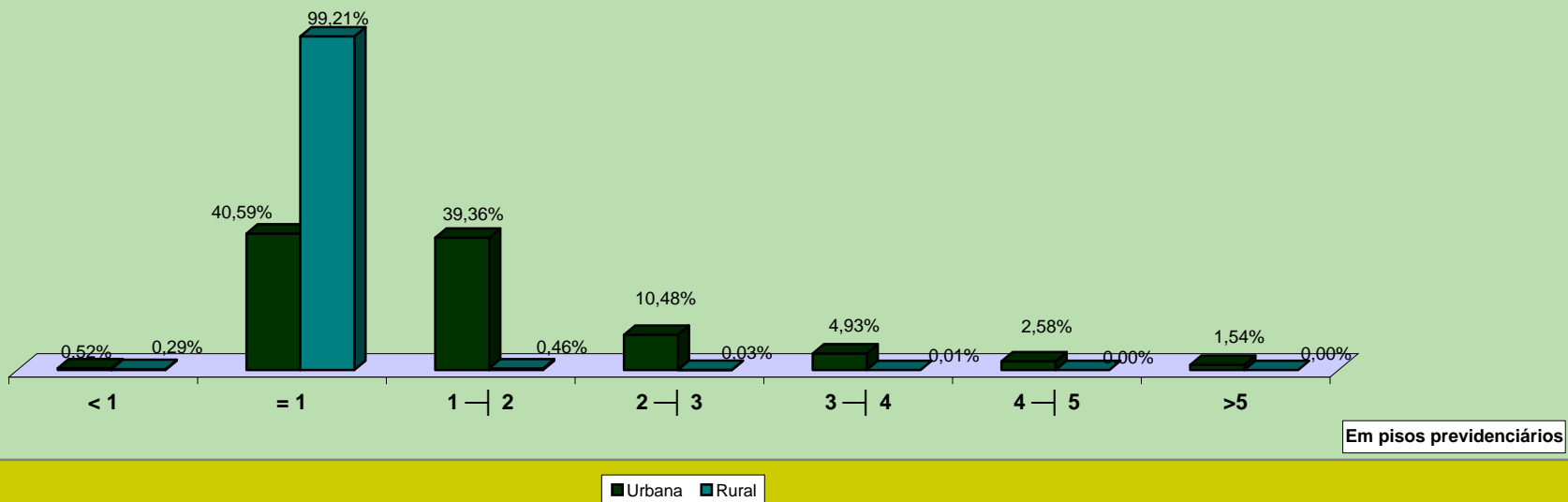
05

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

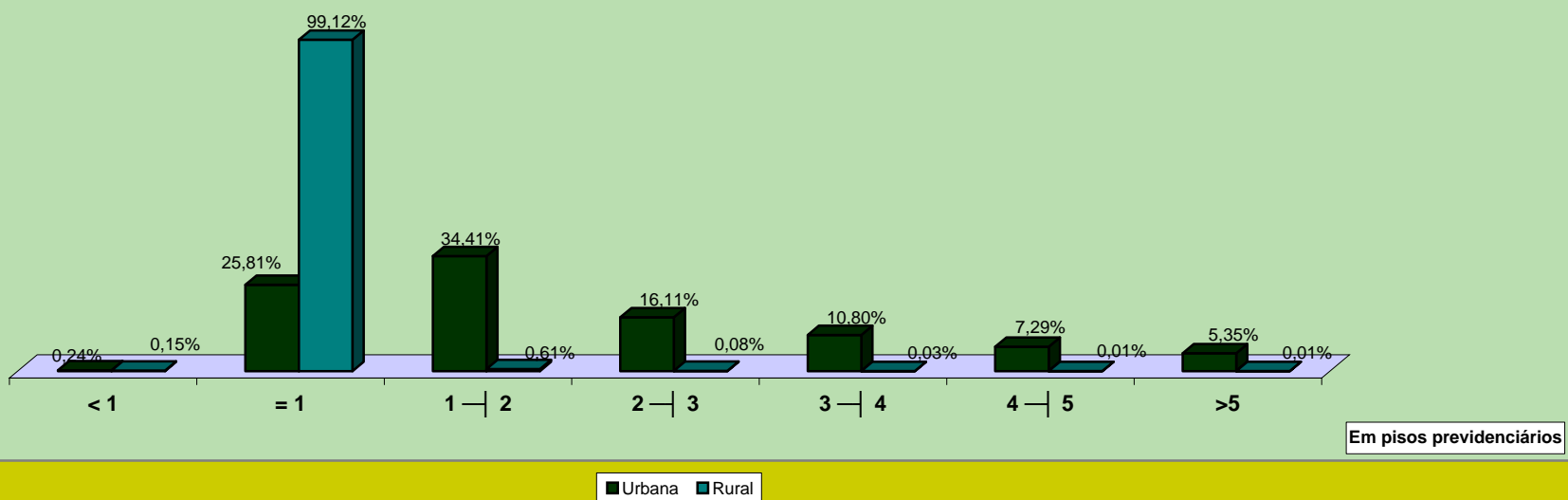
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>389.103</b>	<b>358.213</b>	<b>30.859</b>	<b>31</b>	<b>443.024.539</b>	<b>420.635.552</b>	<b>22.341.916</b>	<b>47.071</b>	<b>91.192</b>	<b>91.192</b>	<b>-</b>	<b>66.084.800</b>	<b>66.084.800</b>	<b>-</b>
< 1	2.038	2.038	-	-	1.055.805	1.055.805	-	-	261	261	-	95.927	95.927	-
= 1	157.942	127.082	30.859	1	114.350.008	92.007.368	22.341.916	724	90.470	90.470	-	65.500.280	65.500.280	-
1 -  2	153.159	153.133	-	26	152.462.919	152.425.801	-	37.117	420	420	-	405.746	405.746	-
2 -  3	40.771	40.769	-	2	71.359.855	71.355.793	-	4.062	31	31	-	52.904	52.904	-
3 -  4	19.172	19.170	-	2	47.868.095	47.862.928	-	5.168	7	7	-	17.582	17.582	-
4 -  5	10.039	10.039	-	-	32.300.305	32.300.305	-	-	1	1	-	3.616	3.616	-
5 -  6	5.284	5.284	-	-	20.393.539	20.393.539	-	-	1	1	-	3.651	3.651	-
6 -  7	617	617	-	-	2.752.980	2.752.980	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	58	58	-	-	313.125	313.125	-	-	1	1	-	5.094	5.094	-
8 -  9	17	17	-	-	106.381	106.381	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	1	1	-	-	7.092	7.092	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	5	5	-	-	54.435	54.435	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR – (EM %)



VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR – (EM %)



06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>480.295</b>	<b>2.299</b>	<b>248.412</b>	<b>223.600</b>	<b>5.979</b>	<b>5</b>	<b>509.109.339</b>	<b>1.151.732</b>	<b>179.850.288</b>	<b>304.471.021</b>	<b>23.581.863</b>	<b>54.435</b>
<b>NORTE</b>	<b>25.113</b>	<b>57</b>	<b>17.949</b>	<b>6.942</b>	<b>165</b>	<b>-</b>	<b>22.931.632</b>	<b>26.906</b>	<b>12.995.076</b>	<b>9.258.958</b>	<b>650.691</b>	<b>-</b>
Rondônia	3.552	15	2.342	1.173	22	-	3.265.568	7.281	1.695.608	1.475.907	86.772	-
Acre	1.505	11	1.210	281	3	-	1.249.356	4.615	876.040	356.565	12.137	-
Amazonas	4.511	2	3.035	1.418	56	-	4.349.938	1.089	2.197.340	1.929.238	222.271	-
Roraima	834	1	593	231	9	-	791.287	691	429.332	326.144	35.120	-
Pará	11.408	17	8.488	2.845	58	-	10.287.290	7.716	6.145.312	3.907.100	227.162	-
Amapá	1.031	2	742	282	5	-	924.335	1.050	537.208	366.848	19.229	-
Tocantins	2.272	9	1.539	712	12	-	2.063.857	4.466	1.114.236	897.156	47.999	-
<b>NORDESTE</b>	<b>109.697</b>	<b>434</b>	<b>82.755</b>	<b>25.748</b>	<b>760</b>	<b>-</b>	<b>96.476.097</b>	<b>202.405</b>	<b>59.914.620</b>	<b>33.349.727</b>	<b>3.009.345</b>	<b>-</b>
Maranhão	13.225	41	11.422	1.716	46	-	10.715.816	16.983	8.269.528	2.248.627	180.678	-
Piauí	7.308	26	5.993	1.271	18	-	6.027.601	10.373	4.338.932	1.603.452	74.843	-
Ceará	16.867	47	12.877	3.832	111	-	14.563.469	20.371	9.322.948	4.781.199	438.951	-
Rio Grande do Norte	7.117	67	5.104	1.896	50	-	6.332.199	32.497	3.695.296	2.406.064	198.342	-
Paraíba	8.316	24	6.189	2.044	59	-	7.263.634	12.378	4.480.836	2.536.172	234.248	-
Pernambuco	17.687	44	12.235	5.241	167	-	16.288.505	21.130	8.858.140	6.754.676	654.559	-
Alagoas	6.010	18	4.302	1.658	32	-	5.366.375	8.950	3.114.648	2.116.535	126.242	-
Sergipe	4.491	19	3.378	1.045	49	-	4.011.397	9.217	2.445.672	1.360.243	196.265	-
Bahia	28.676	148	21.255	7.045	228	-	25.907.101	70.506	15.388.620	9.542.759	905.216	-
<b>SUDESTE</b>	<b>217.463</b>	<b>1.037</b>	<b>88.334</b>	<b>124.340</b>	<b>3.749</b>	<b>3</b>	<b>255.999.071</b>	<b>542.237</b>	<b>63.953.816</b>	<b>176.703.352</b>	<b>14.767.370</b>	<b>32.295</b>
Minas Gerais	57.600	160	33.111	23.768	561	-	56.783.735	82.166	23.972.364	30.472.799	2.256.405	-
Espírito Santo	9.005	51	4.967	3.882	105	-	9.268.384	24.441	3.596.108	5.234.126	413.709	-
Rio de Janeiro	36.822	121	14.855	21.068	778	-	43.794.080	63.030	10.755.020	29.936.347	3.039.683	-
São Paulo	114.036	705	35.401	75.622	2.305	3	146.152.872	372.599	25.630.324	111.060.081	9.057.573	32.295
<b>SUL</b>	<b>93.198</b>	<b>642</b>	<b>42.855</b>	<b>48.891</b>	<b>809</b>	<b>1</b>	<b>97.168.941</b>	<b>314.591</b>	<b>31.027.020</b>	<b>62.616.868</b>	<b>3.198.938</b>	<b>11.525</b>
Paraná	29.102	197	13.855	14.821	229	-	29.683.918	96.474	10.031.020	18.656.525	899.899	-
Santa Catarina	26.193	266	10.660	15.056	210	1	27.814.422	130.600	7.717.840	19.125.578	828.880	11.525
Rio Grande do Sul	37.903	179	18.340	19.014	370	-	39.670.601	87.517	13.278.160	24.834.766	1.470.159	-
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>34.824</b>	<b>129</b>	<b>16.519</b>	<b>17.679</b>	<b>496</b>	<b>1</b>	<b>36.533.598</b>	<b>65.593</b>	<b>11.959.756</b>	<b>22.542.116</b>	<b>1.955.518</b>	<b>10.615</b>
Mato Grosso do Sul	6.707	26	3.290	3.336	55	-	6.716.425	11.976	2.381.960	4.103.261	219.228	-
Mato Grosso	7.716	32	3.678	3.956	50	-	7.749.186	17.495	2.662.872	4.864.476	204.343	-
Goiás	12.535	51	6.323	6.025	135	1	12.650.610	25.183	4.577.852	7.505.840	531.119	10.615
Distrito Federal	7.866	20	3.228	4.362	256	-	9.417.377	10.939	2.337.072	6.068.539	1.000.827	-

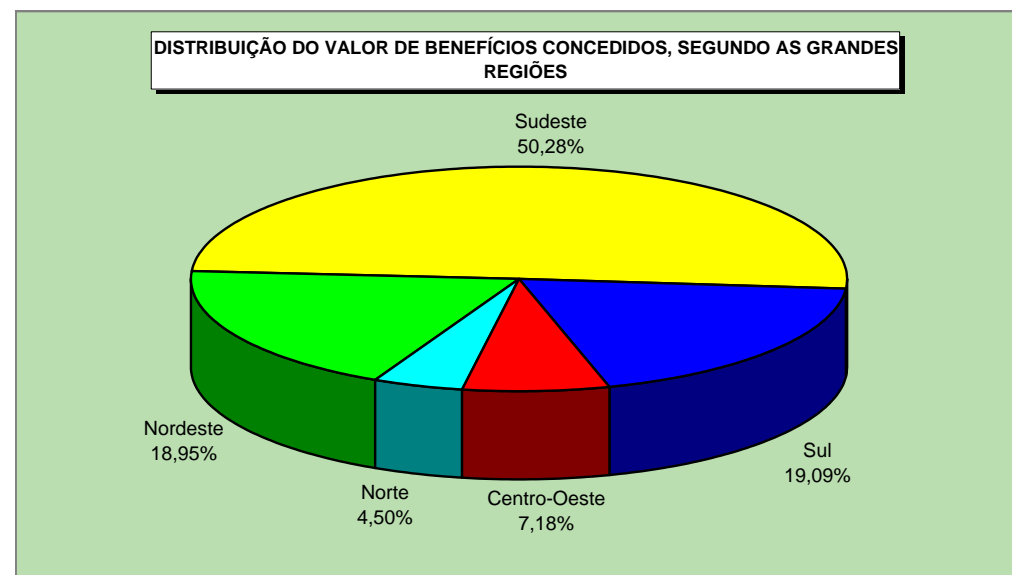
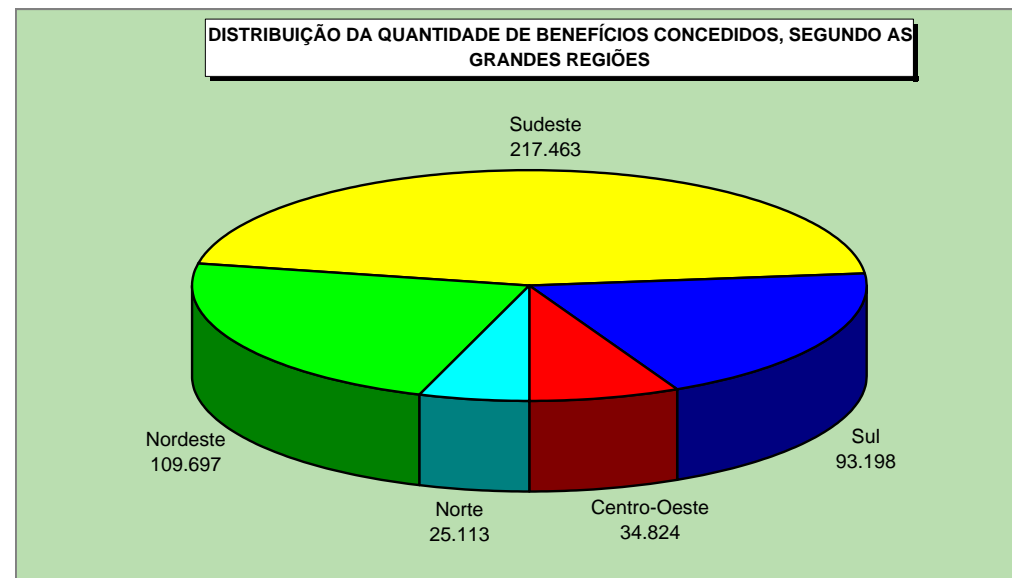
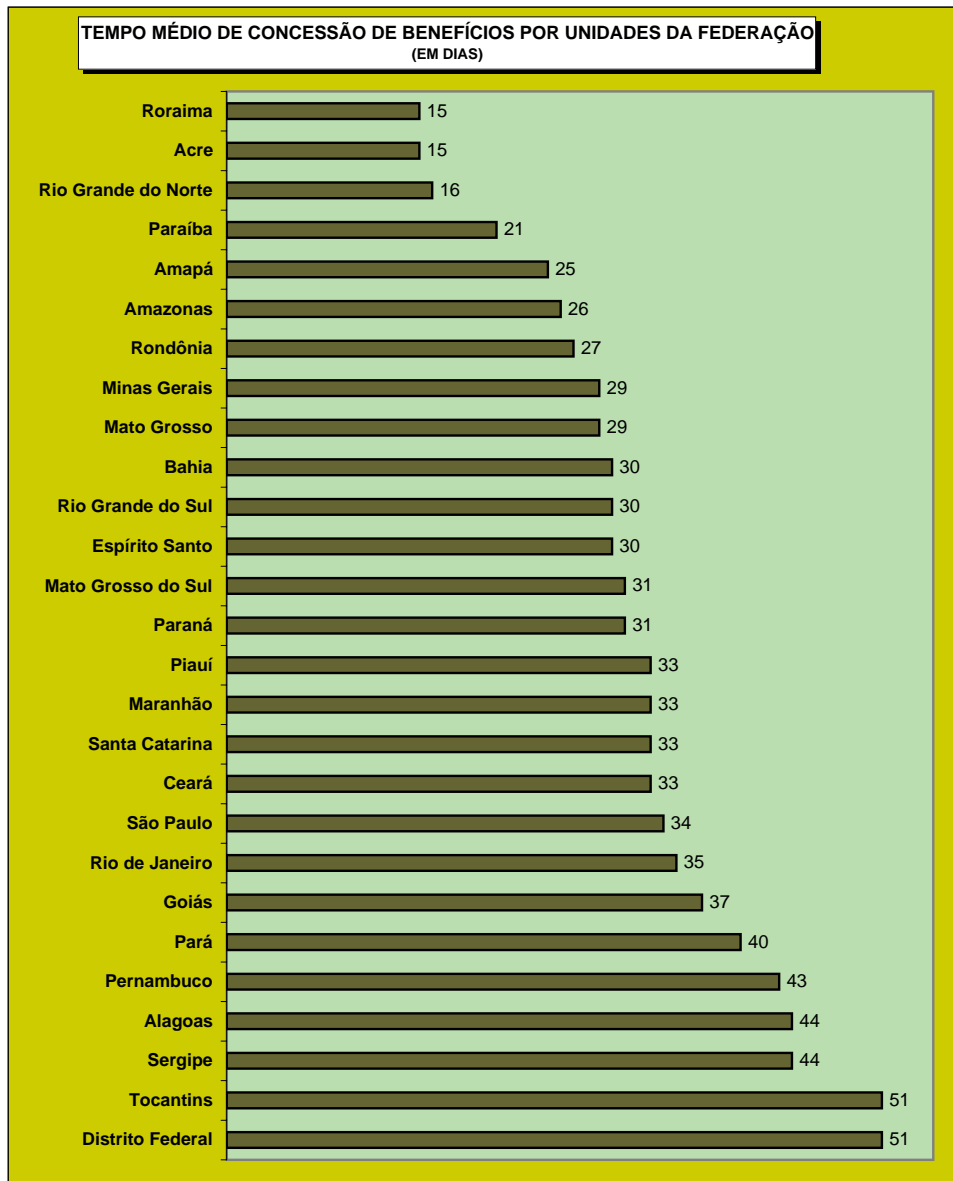
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

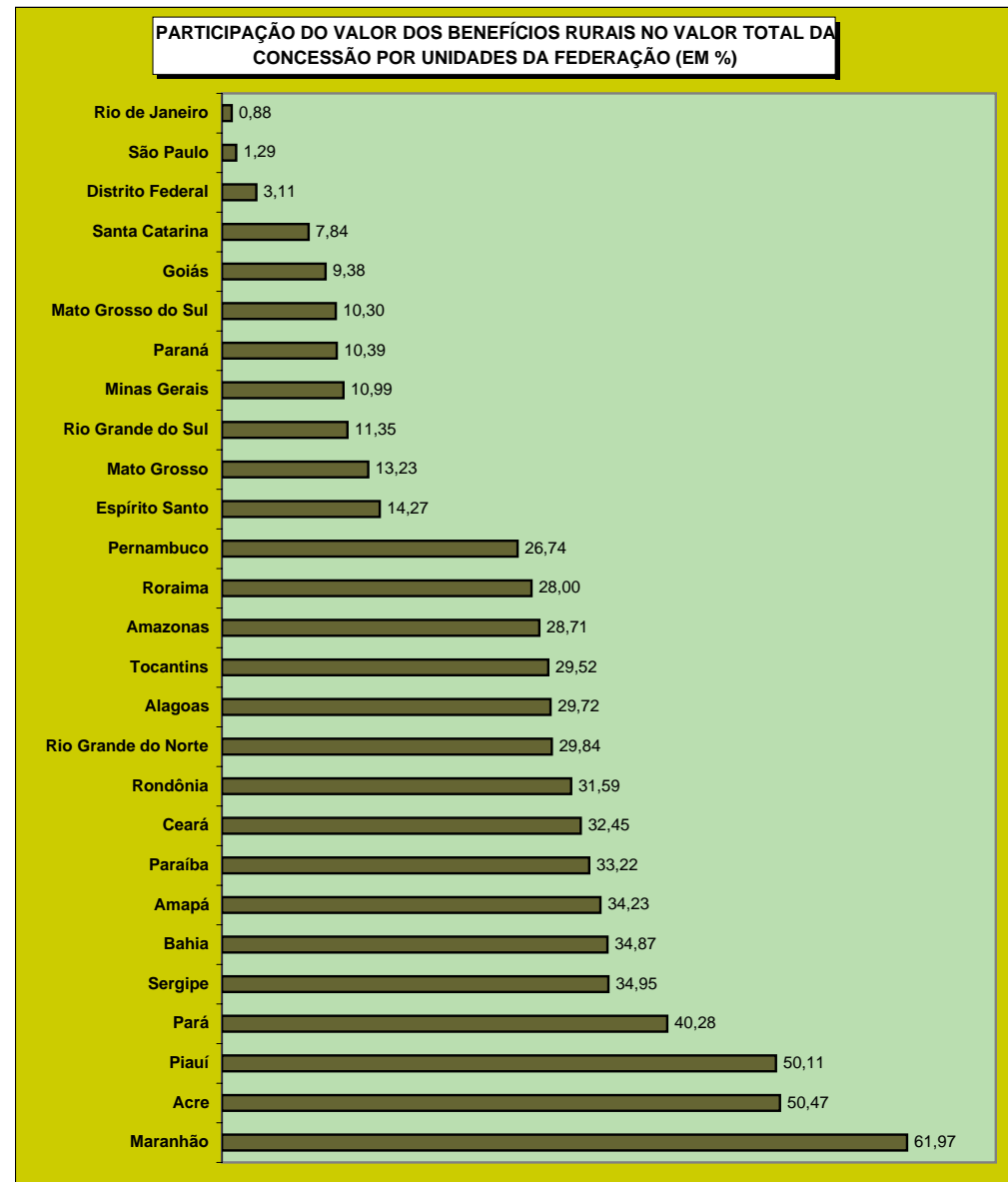
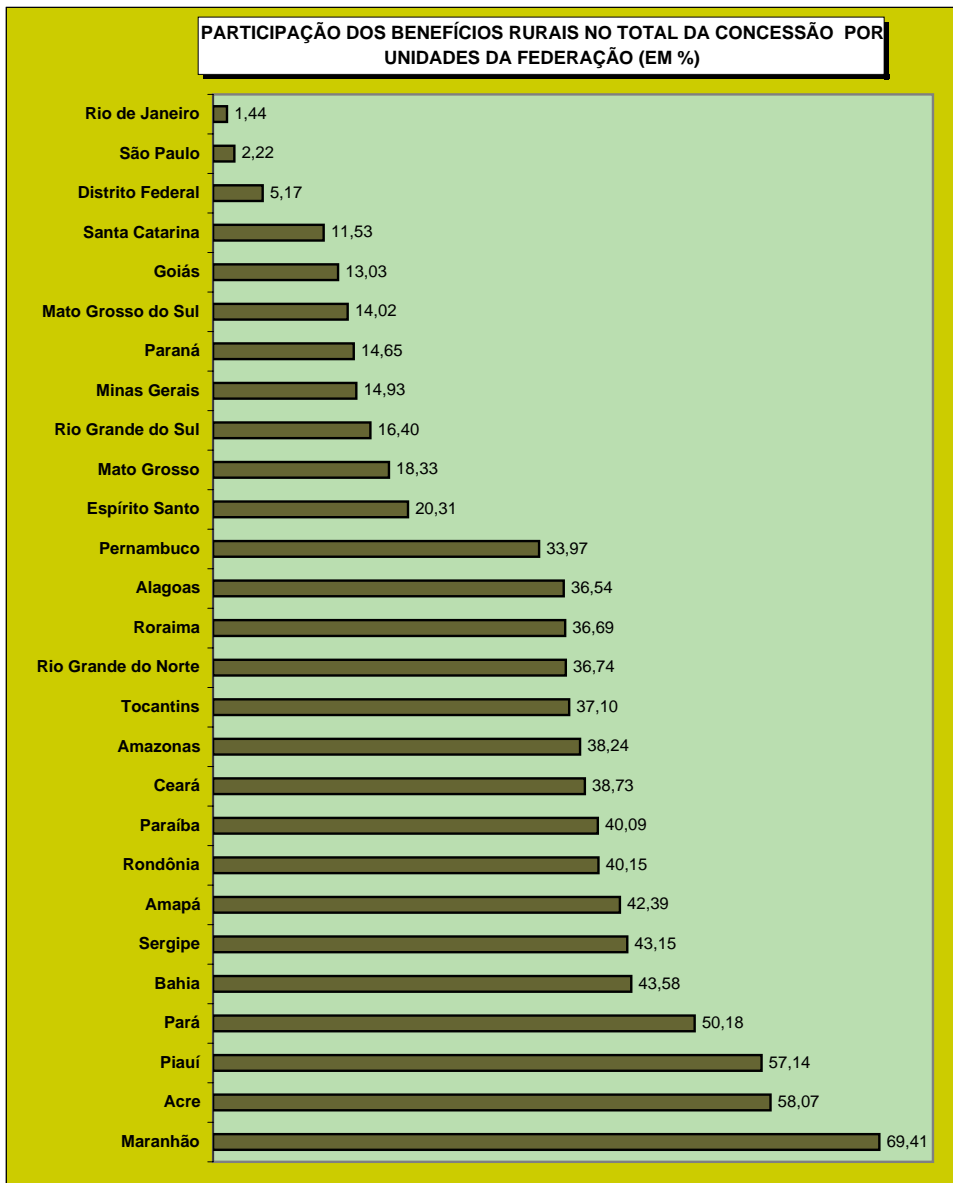
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>480.295</b>	<b>100,00</b>	<b>5,16</b>	<b>389.103</b>	<b>91.192</b>	<b>18,99</b>	<b>509.109.339</b>	<b>100,00</b>	<b>5,90</b>	<b>443.024.539</b>	<b>66.084.800</b>	<b>12,98</b>	<b>1.059,99</b>	<b>1.138,58</b>	<b>724,68</b>	<b>33</b>
<b>NORTE</b>	<b>25.113</b>	<b>5,23</b>	<b>5,05</b>	<b>13.778</b>	<b>11.335</b>	<b>45,14</b>	<b>22.931.632</b>	<b>4,50</b>	<b>6,41</b>	<b>14.729.081</b>	<b>8.202.551</b>	<b>35,77</b>	<b>913,14</b>	<b>1.069,03</b>	<b>723,65</b>	...
Rondônia	3.552	0,74	-7,52	2.126	1.426	40,15	3.265.568	0,64	-4,94	2.233.948	1.031.620	31,59	919,36	1.050,78	723,44	27
Acre	1.505	0,31	-8,95	631	874	58,07	1.249.356	0,25	-11,26	618.747	630.609	50,47	830,14	980,58	721,52	15
Amazonas	4.511	0,94	-5,17	2.786	1.725	38,24	4.349.938	0,85	-3,55	3.101.029	1.248.909	28,71	964,30	1.113,08	724,01	26
Roraima	834	0,17	12,10	528	306	36,69	791.287	0,16	17,15	569.743	221.544	28,00	948,79	1.079,06	724,00	15
Pará	11.408	2,38	13,04	5.684	5.724	50,18	10.287.290	2,02	13,64	6.143.056	4.144.234	40,28	901,76	1.080,76	724,01	40
Amapá	1.031	0,21	0,49	594	437	42,39	924.335	0,18	6,23	607.947	316.388	34,23	896,54	1.023,48	724,00	25
Tocantins	2.272	0,47	26,72	1.429	843	37,10	2.063.857	0,41	29,13	1.454.611	609.246	29,52	908,39	1.017,92	722,71	51
<b>NORDESTE</b>	<b>109.697</b>	<b>22,84</b>	<b>3,78</b>	<b>61.222</b>	<b>48.475</b>	<b>44,19</b>	<b>96.476.097</b>	<b>18,95</b>	<b>4,20</b>	<b>61.398.432</b>	<b>35.077.666</b>	<b>36,36</b>	<b>879,48</b>	<b>1.002,88</b>	<b>723,62</b>	...
Maranhão	13.225	2,75	8,48	4.045	9.180	69,41	10.715.816	2,10	8,55	4.074.912	6.640.904	61,97	810,27	1.007,39	723,41	33
Piauí	7.308	1,52	2,10	3.132	4.176	57,14	6.027.601	1,18	2,72	3.007.276	3.020.325	50,11	824,79	960,18	723,26	33
Ceará	16.867	3,51	6,42	10.335	6.532	38,73	14.563.469	2,86	6,20	9.837.271	4.726.198	32,45	863,43	951,84	723,55	33
Rio Grande do Norte	7.117	1,48	-8,69	4.502	2.615	36,74	6.332.199	1,24	-9,90	4.442.921	1.889.278	29,84	889,73	986,88	722,48	16
Paraíba	8.316	1,73	3,50	4.982	3.334	40,09	7.263.634	1,43	5,52	4.850.571	2.413.063	33,22	873,45	973,62	723,77	21
Pernambuco	17.687	3,68	4,65	11.679	6.008	33,97	16.288.505	3,20	4,69	11.932.487	4.356.018	26,74	920,93	1.021,70	725,04	43
Alagoas	6.010	1,25	7,90	3.814	2.196	36,54	5.366.375	1,05	6,54	3.771.636	1.594.739	29,72	892,91	988,89	726,20	44
Sergipe	4.491	0,94	-4,04	2.553	1.938	43,15	4.011.397	0,79	-4,02	2.609.230	1.402.166	34,95	893,21	1.022,03	723,51	44
Bahia	28.676	5,97	4,19	16.180	12.496	43,58	25.907.101	5,09	5,97	16.872.126	9.034.975	34,87	903,44	1.042,78	723,03	30
<b>SUDESTE</b>	<b>217.463</b>	<b>45,28</b>	<b>5,82</b>	<b>203.972</b>	<b>13.491</b>	<b>6,20</b>	<b>255.999.071</b>	<b>50,28</b>	<b>6,81</b>	<b>246.157.420</b>	<b>9.841.651</b>	<b>3,84</b>	<b>1.177,21</b>	<b>1.206,82</b>	<b>729,50</b>	...
Minas Gerais	57.600	11,99	1,95	49.000	8.600	14,93	56.783.735	11,15	2,01	50.541.424	6.242.310	10,99	985,83	1.031,46	725,85	29
Espírito Santo	9.005	1,87	1,50	7.176	1.829	20,31	9.268.384	1,82	2,34	7.945.392	1.322.993	14,27	1.029,25	1.107,22	723,34	30
Rio de Janeiro	36.822	7,67	4,83	36.290	532	1,44	43.794.080	8,60	5,63	43.406.767	387.313	0,88	1.189,35	1.196,11	728,03	35
São Paulo	114.036	23,74	8,59	111.506	2.530	2,22	146.152.872	28,71	9,48	144.263.837	1.889.035	1,29	1.281,64	1.293,78	746,65	34
<b>SUL</b>	<b>93.198</b>	<b>19,40</b>	<b>3,72</b>	<b>79.701</b>	<b>13.497</b>	<b>14,48</b>	<b>97.168.941</b>	<b>19,09</b>	<b>3,74</b>	<b>87.403.003</b>	<b>9.765.938</b>	<b>10,05</b>	<b>1.042,61</b>	<b>1.096,64</b>	<b>723,56</b>	...
Paraná	29.102	6,06	2,15	24.839	4.263	14,65	29.683.918	5,83	2,00	26.599.353	3.084.565	10,39	1.020,00	1.070,87	723,57	31
Santa Catarina	26.193	5,45	3,67	23.174	3.019	11,53	27.814.422	5,46	3,69	25.634.961	2.179.461	7,84	1.061,90	1.106,19	721,92	33
Rio Grande do Sul	37.903	7,89	4,98	31.688	6.215	16,40	39.670.601	7,79	5,13	35.168.690	4.501.912	11,35	1.046,63	1.109,84	724,36	30
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>34.824</b>	<b>7,25</b>	<b>9,61</b>	<b>30.430</b>	<b>4.394</b>	<b>12,62</b>	<b>36.533.598</b>	<b>7,18</b>	<b>9,83</b>	<b>33.336.603</b>	<b>3.196.995</b>	<b>8,75</b>	<b>1.049,09</b>	<b>1.095,52</b>	<b>727,58</b>	...
Mato Grosso do Sul	6.707	1,40	1,74	5.767	940	14,02	6.716.425	1,32	2,39	6.024.516	691.909	10,30	1.001,41	1.044,65	736,07	31
Mato Grosso	7.716	1,61	1,49	6.302	1.414	18,33	7.749.186	1,52	2,38	6.723.772	1.025.414	13,23	1.004,30	1.066,93	725,19	29
Goiás	12.535	2,61	16,56	10.902	1.633	13,03	12.650.610	2,48	16,21	11.464.204	1.186.406	9,38	1.009,22	1.051,57	726,52	37
Distrito Federal	7.866	1,64	15,30	7.459	407	5,17	9.417.377	1,85	14,17	9.124.111	293.266	3,11	1.197,23	1.223,24	720,56	51

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.





08

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	59.930	29.641	30.289	51.755.789	29.765.053	21.990.736	863,60	1.004,19	726,03
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>59.930</b>	<b>29.641</b>	<b>30.289</b>	<b>51.755.789</b>	<b>29.765.053</b>	<b>21.990.736</b>	<b>863,60</b>	<b>1.004,19</b>	<b>726,03</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	17.258	14.890	2.368	19.834.720	18.111.368	1.723.352	1.149,31	1.216,34	727,77
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>17.258</b>	<b>14.890</b>	<b>2.368</b>	<b>19.834.720</b>	<b>18.111.368</b>	<b>1.723.352</b>	<b>1.149,31</b>	<b>1.216,34</b>	<b>727,77</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	28.179	28.030	149	47.710.912	47.583.682	127.230	1.693,14	1.697,60	853,89
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.278	1.278	-	3.722.414	3.722.414	-	2.912,69	2.912,69	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	755	755	-	1.135.767	1.135.767	-	1.504,33	1.504,33	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>30.212</b>	<b>30.063</b>	<b>149</b>	<b>52.569.094</b>	<b>52.441.864</b>	<b>127.230</b>	<b>1.740,01</b>	<b>1.744,40</b>	<b>853,89</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	38.047	25.655	12.392	42.202.597	33.180.954	9.021.643	1.109,22	1.293,35	728,02
23	Pensão por morte de ex-combatente	19	19	-	61.832	61.832	-	3.254,30	3.254,30	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1	1	-	4.390	4.390	-	4.389,61	4.389,61	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>38.067</b>	<b>25.675</b>	<b>12.392</b>	<b>42.268.819</b>	<b>33.247.175</b>	<b>9.021.643</b>	<b>1.110,38</b>	<b>1.294,92</b>	<b>728,02</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	2.311	2.163	148	2.024.579	1.913.817	110.762	876,06	884,80	748,39
31	Auxílio-doença previdenciário	212.999	193.191	19.808	237.166.515	222.824.046	14.342.469	1.113,46	1.153,39	724,07
36	Auxílio Acidente	990	798	192	583.571	513.956	69.615	589,47	644,06	362,58
<b>Total de Auxílios</b>		<b>216.300</b>	<b>196.152</b>	<b>20.148</b>	<b>239.774.665</b>	<b>225.251.819</b>	<b>14.522.845</b>	<b>1.108,53</b>	<b>1.148,35</b>	<b>720,81</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	25.332	23.892	1.440	30.500.420	29.457.860	1.042.560	1.204,03	1.232,96	724,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	1.017	936	81	1.409.489	1.350.844	58.645	1.385,93	1.443,21	724,01
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	48	47	1	67.319	66.354	965	1.402,47	1.411,78	965,09
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.860	1.816	44	1.770.024	1.753.321	16.703	951,63	965,49	379,61
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	18	18	-	6.018	6.018	-	334,33	334,33	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>28.275</b>	<b>26.709</b>	<b>1.566</b>	<b>33.753.269</b>	<b>32.634.397</b>	<b>1.118.872</b>	<b>1.193,75</b>	<b>1.221,85</b>	<b>714,48</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	59.363	35.083	24.280	46.763.998	29.183.876	17.580.122	787,76	831,85	724,06
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>59.363</b>	<b>35.083</b>	<b>24.280</b>	<b>46.763.998</b>	<b>29.183.876</b>	<b>17.580.122</b>	<b>787,76</b>	<b>831,85</b>	<b>724,06</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>449.405</b>	<b>358.213</b>	<b>91.192</b>	<b>486.720.353</b>	<b>420.635.552</b>	<b>66.084.800</b>	<b>1.083,03</b>	<b>1.174,26</b>	<b>724,68</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	16.689	16.689	-	12.082.836	12.082.836	-	724,00	724,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	14.170	14.170	-	10.259.080	10.259.080	-	724,00	724,00	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>30.859</b>	<b>30.859</b>	<b>-</b>	<b>22.341.916</b>	<b>22.341.916</b>	<b>-</b>	<b>724,00</b>	<b>724,00</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

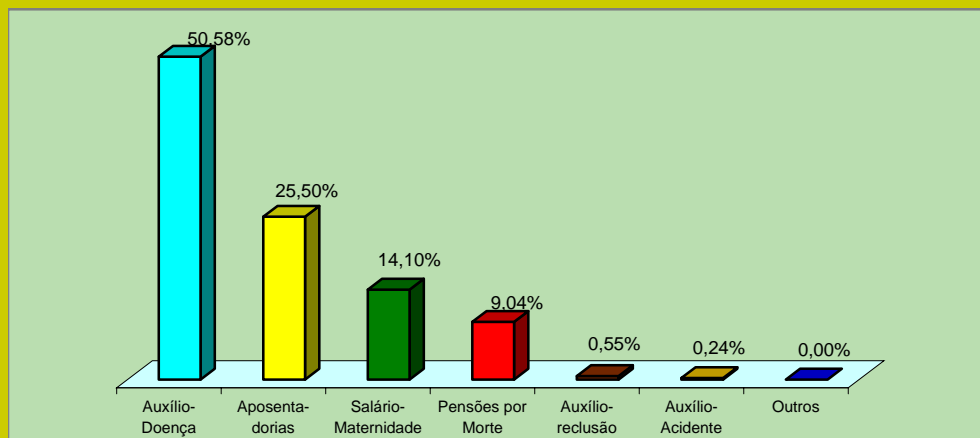
**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	5	5	-	10.245	10.245	-	2.048,92	2.048,92	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1	1	-	1.448	1.448	-	1.448,00	1.448,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	19	19	-	27.512	27.512	-	1.448,00	1.448,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	6	6	-	7.866	7.866	-	1.311,04	1.311,04	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>31</b>	<b>31</b>	<b>-</b>	<b>47.071</b>	<b>47.071</b>	<b>-</b>	<b>1.518,41</b>	<b>1.518,41</b>	<b>-</b>

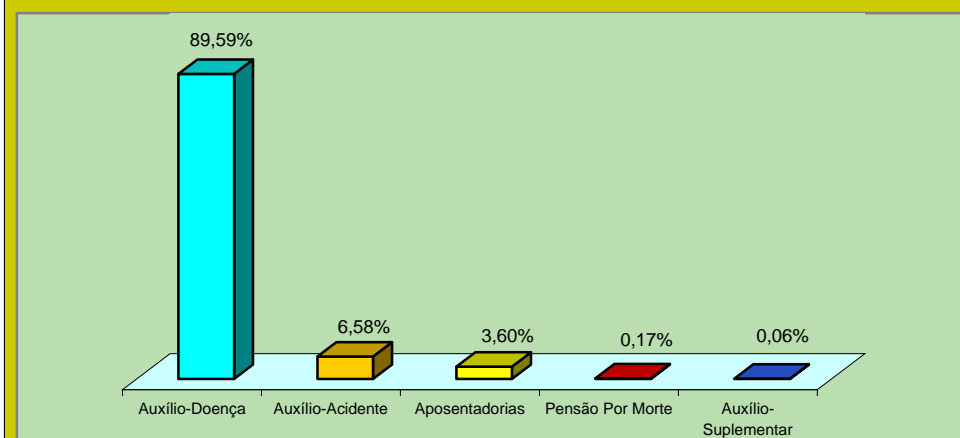
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

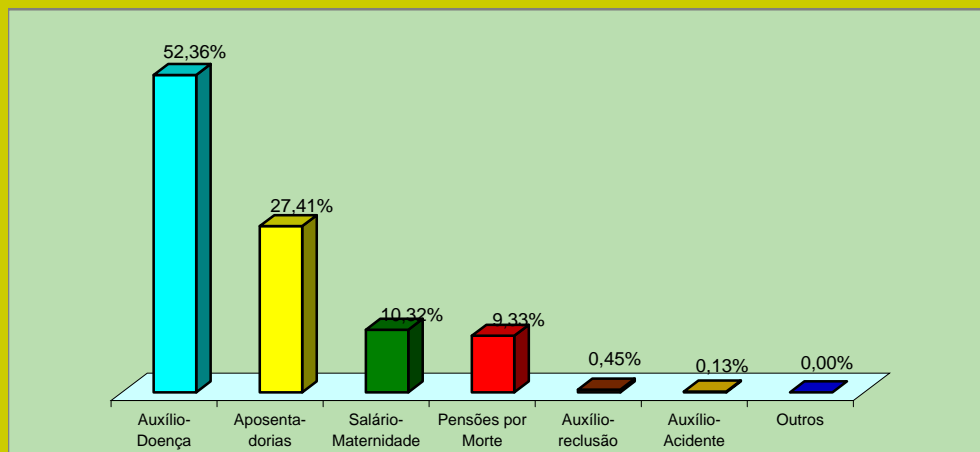
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



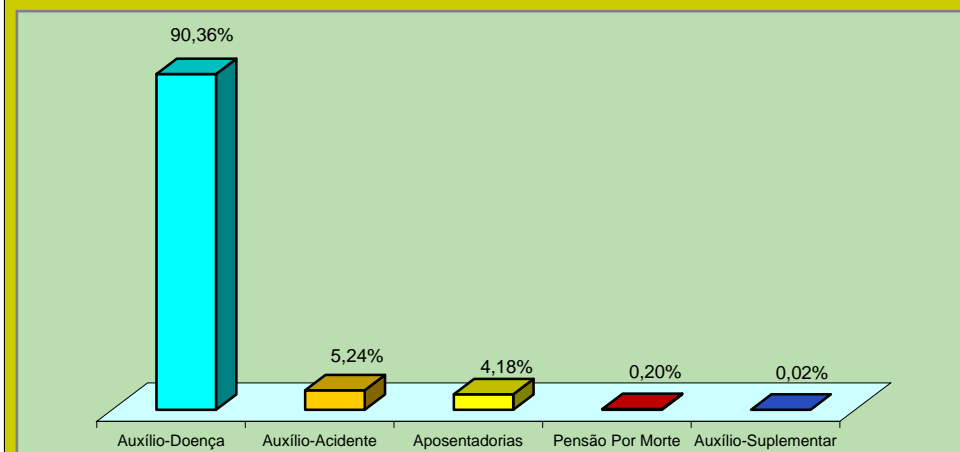
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



09

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>736.024.906</b>	<b>100,00</b>	<b>-18,49</b>	<b>628.819.035</b>	<b>107.205.872</b>
<b>NORTE</b>	<b>36.818.040</b>	<b>5,00</b>	<b>-30,23</b>	<b>22.693.825</b>	<b>14.124.215</b>
Rondônia	4.536.859	0,62	-23,88	2.852.248	1.684.611
Acre	1.928.303	0,26	-40,31	919.588	1.008.715
Amazonas	6.405.031	0,87	-31,41	4.360.051	2.044.980
Roraima	936.571	0,13	-33,18	497.408	439.163
Pará	18.729.758	2,54	-28,93	11.144.842	7.584.915
Amapá	1.125.708	0,15	-39,58	724.608	401.099
Tocantins	3.155.811	0,43	-31,73	2.195.079	960.732
<b>NORDESTE</b>	<b>152.147.967</b>	<b>20,67</b>	<b>-16,69</b>	<b>94.695.137</b>	<b>57.452.830</b>
Maranhão	19.295.394	2,62	-26,52	7.469.495	11.825.900
Piauí	9.164.765	1,25	-32,40	3.987.525	5.177.240
Ceará	21.823.117	2,96	-19,00	14.049.579	7.773.537
Rio Grande do Norte	7.633.846	1,04	-14,46	5.141.801	2.492.045
Paraíba	9.226.328	1,25	-17,41	5.797.456	3.428.872
Pernambuco	28.696.548	3,90	-11,06	21.586.619	7.109.929
Alagoas	9.512.261	1,29	-15,11	6.716.871	2.795.390
Sergipe	7.937.157	1,08	-3,82	5.272.092	2.665.065
Bahia	38.858.550	5,28	-11,80	24.673.698	14.184.852
<b>SUDESTE</b>	<b>364.280.723</b>	<b>49,49</b>	<b>-17,77</b>	<b>348.177.986</b>	<b>16.102.737</b>
Minas Gerais	76.077.162	10,34	-19,25	65.632.013	10.445.150
Espírito Santo	12.851.391	1,75	-23,31	10.831.184	2.020.207
Rio de Janeiro	62.425.545	8,48	-19,28	61.782.405	643.139
São Paulo	212.926.625	28,93	-16,40	209.932.384	2.994.241
<b>SUL</b>	<b>125.758.346</b>	<b>17,09</b>	<b>-19,67</b>	<b>113.528.715</b>	<b>12.229.631</b>
Paraná	40.307.932	5,48	-17,12	35.899.996	4.407.936
Santa Catarina	37.192.457	5,05	-20,06	34.495.400	2.697.056
Rio Grande do Sul	48.257.957	6,56	-21,40	43.133.319	5.124.638
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>57.019.831</b>	<b>7,75</b>	<b>-16,17</b>	<b>49.723.371</b>	<b>7.296.459</b>
Mato Grosso do Sul	9.694.221	1,32	-8,02	8.645.589	1.048.632
Mato Grosso	11.622.302	1,58	-11,77	9.433.359	2.188.943
Goiás	19.635.841	2,67	-22,58	16.487.643	3.148.198
Distrito Federal	16.067.466	2,18	-15,17	15.156.780	910.686

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>736.024.906</b>	<b>100,00</b>	<b>-18,49</b>	<b>628.819.035</b>	<b>107.205.872</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>695.119.667</b>	<b>94,44</b>	<b>-18,05</b>	<b>587.913.902</b>	<b>107.205.765</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>651.515.990</b>	<b>88,52</b>	<b>-18,38</b>	<b>545.563.126</b>	<b>105.952.863</b>
Aposentadorias	210.662.679	28,62	-20,46	176.100.286	34.562.393
Idade	79.526.247	10,80	-17,49	47.449.702	32.076.545
Invalidez	15.021.360	2,04	-28,34	12.741.071	2.280.289
Tempo de Contribuição	116.115.072	15,78	-21,29	115.909.513	205.559
Pensões por Morte	86.913.828	11,81	-21,87	65.403.945	21.509.883
Auxílios	283.997.833	38,59	-16,22	263.863.748	20.134.085
Doença	272.537.950	37,03	-15,90	253.161.318	19.376.632
Acidente	1.379.828	0,19	-36,97	1.200.307	179.521
Reclusão	10.080.055	1,37	-20,91	9.502.123	577.932
Salário-Maternidade	69.941.152	9,50	-15,85	40.194.650	29.746.502
Abono de perm. em serviço	497	0,00	-	497	-
<b>Acidentários</b>	<b>43.603.677</b>	<b>5,92</b>	<b>-12,81</b>	<b>42.350.776</b>	<b>1.252.901</b>
Aposentadorias por Invalidez	714.676	0,10	-43,56	688.294	26.382
Pensão por Morte	182.105	0,02	-29,15	180.645	1.460
Auxílio-Doença	36.511.267	4,96	-12,43	35.329.076	1.182.190
Auxílio-Acidente	6.173.278	0,84	-9,13	6.130.409	42.869
Auxílio-Suplementar	22.351	0,00	977,19	22.351	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>40.779.946</b>	<b>5,54</b>	<b>-20,43</b>	<b>40.779.839</b>	<b>107</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	40.779.839	5,54	-20,43	40.779.839	-
Idoso	14.175.695	1,93	-21,29	14.175.695	-
Portador de Deficiência	26.604.143	3,61	-19,96	26.604.143	-
Rendas Mensais Vitalícias	107	0,00	-78,63	-	107
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	107	0,00	-78,63	-	107
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) (1)</b>	<b>125.294</b>	<b>0,02</b>	<b>-96,43</b>	<b>125.294</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

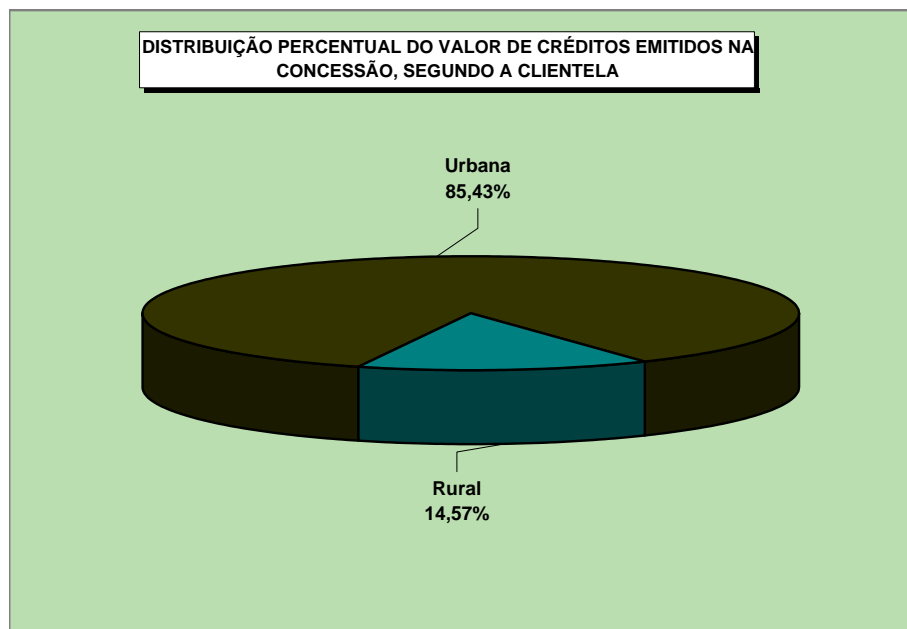
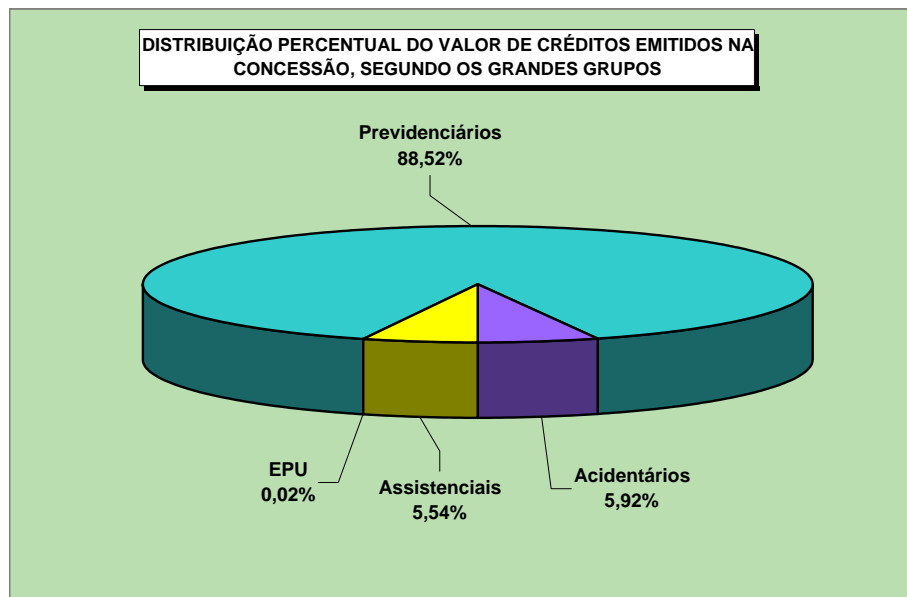
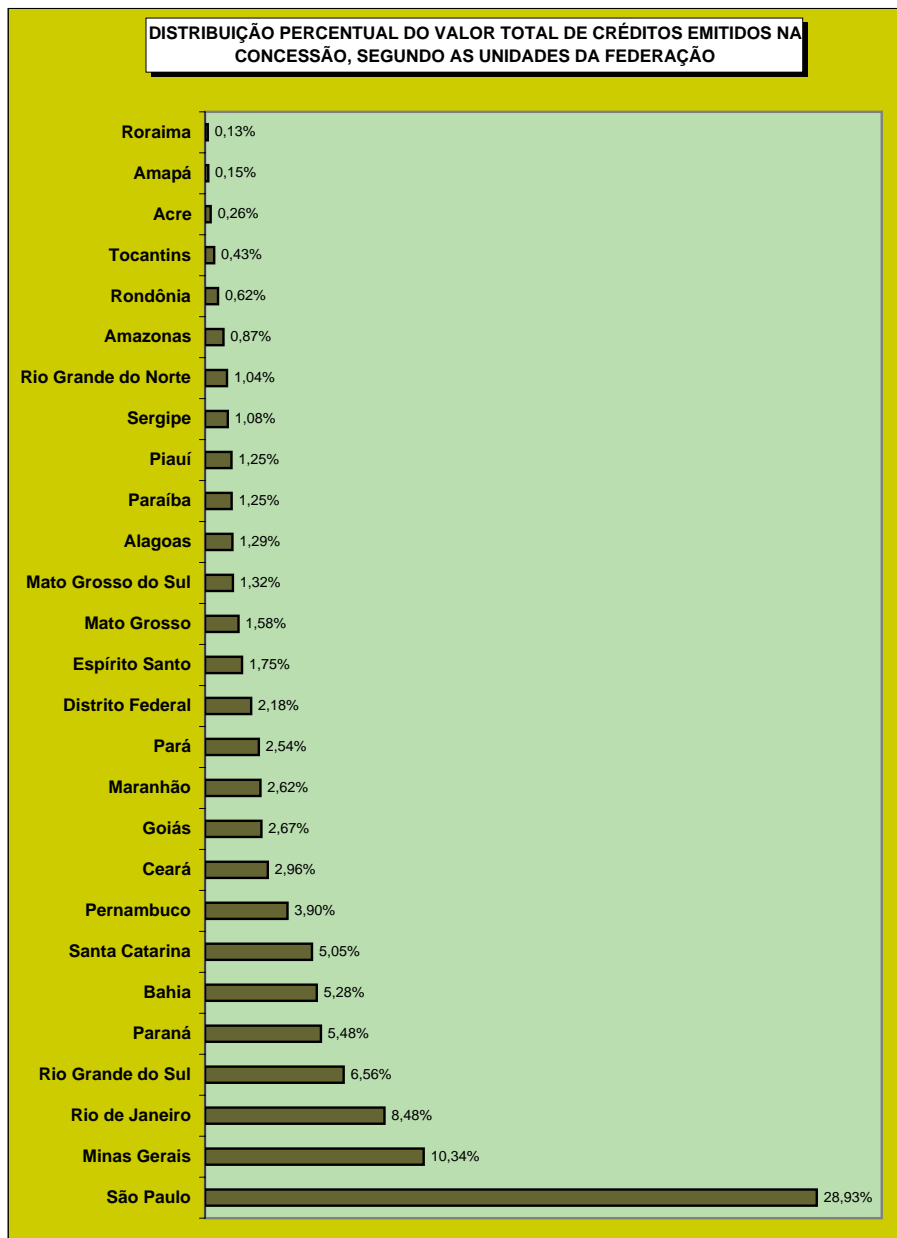
26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.



## 10 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000/2014

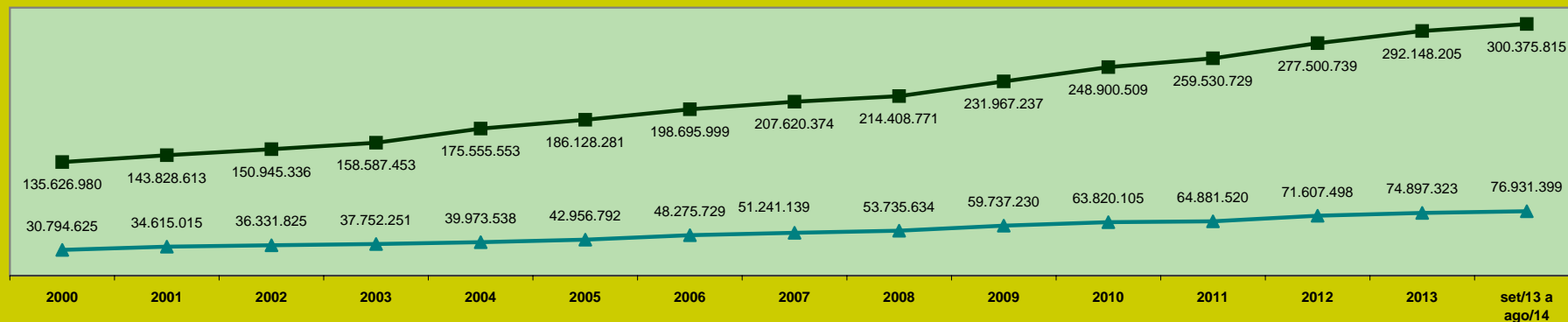
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2000 Dezembro	19.572.748	3,92	13.078.876	6.493.872	5.364.699.869	12,70	4.375.083.465	989.616.405	274,09	334,52	152,39
2001 Dezembro	20.032.858	2,35	13.411.599	6.621.259	6.199.278.821	15,56	4.996.694.450	1.202.584.372	309,46	372,57	181,62
2002 Dezembro	21.125.512	5,45	14.255.920	6.869.592	7.308.508.521	17,89	5.924.679.597	1.383.828.925	345,96	415,59	201,44
2003 Dezembro	21.851.685	3,44	14.822.661	7.029.024	9.084.025.036	24,29	7.383.514.299	1.700.510.737	415,71	498,12	241,93
2004 Dezembro	23.146.969	5,93	15.956.087	7.190.882	10.407.503.789	14,57	8.529.413.309	1.878.090.480	449,63	534,56	261,18
2005 Dezembro	23.951.338	3,48	16.599.421	7.351.917	11.341.137.598	8,97	9.218.957.863	2.122.179.735	473,51	555,38	288,66
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012 Dezembro	30.057.265	0,20	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013 Total	-	-	-	-	345.115.251.813	11,91	274.446.106.541	70.669.145.272	-	-	-
Janeiro	30.088.537	0,10	21.278.923	8.809.614	26.178.976.199	8,46	20.822.540.114	5.356.436.086	870,06	978,55	608,02
Fevereiro	30.126.007	0,12	21.304.663	8.821.344	26.195.358.026	0,06	20.843.626.607	5.351.731.419	869,53	978,36	606,68
Março	30.194.077	0,23	21.359.343	8.834.734	26.248.302.347	0,20	20.895.368.944	5.352.933.403	869,32	978,28	605,90
Abril	30.364.978	0,57	21.502.444	8.862.534	26.434.026.092	0,71	21.064.623.960	5.369.402.132	870,54	979,64	605,85
Maior	30.489.621	0,41	21.595.498	8.894.123	26.537.087.167	0,39	21.153.246.275	5.383.840.892	870,36	979,52	605,33
Junho	30.552.469	0,21	21.643.118	8.909.351	26.603.181.700	0,25	21.213.731.970	5.389.449.730	870,74	980,16	604,92
Julho	30.616.301	0,21	21.690.821	8.925.480	26.658.067.625	0,21	21.262.772.854	5.395.294.771	870,71	980,27	604,48
Agosto <sup>(1)</sup>	30.760.639	0,47	21.803.364	8.957.275	39.322.897.455	47,51	30.967.631.129	8.355.266.326	1.278,35	1.420,31	932,79
Setembro	30.821.339	0,20	21.850.812	8.970.527	26.819.167.638	-31,80	21.404.898.362	5.414.269.276	870,15	979,59	603,56
Outubro	31.010.630	0,61	22.008.023	9.002.607	27.017.380.115	0,74	21.582.607.184	5.434.772.931	871,23	980,67	603,69
Novembro <sup>(1)</sup>	31.053.454	0,14	22.040.576	9.012.878	39.960.331.498	47,91	31.545.576.349	8.414.755.149	1.286,82	1.431,25	933,64
Dezembro <sup>(1)</sup>	31.199.043	0,47	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	-32,08	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014 Janeiro	31.173.573	-0,08	22.125.787	9.047.786	28.899.375.814	6,48	23.035.325.121	5.864.050.694	927,05	1.041,11	648,12
Fevereiro	31.189.374	0,05	22.136.949	9.052.425	28.903.309.151	0,01	23.044.414.957	5.858.894.194	926,70	1.040,99	647,22
Março	31.300.014	0,35	22.224.885	9.075.129	29.016.478.133	0,39	23.148.008.485	5.868.469.648	927,04	1.041,54	646,65
Abril	31.458.524	0,51	22.355.603	9.102.921	29.172.187.659	0,54	23.287.814.607	5.884.373.052	927,32	1.041,70	646,43
Maior	31.502.548	0,14	22.386.145	9.116.403	29.135.161.710	-0,13	23.249.298.696	5.885.863.014	924,85	1.038,56	645,63
Junho	31.589.088	0,27	22.449.021	9.140.067	29.341.997.376	0,71	23.432.536.030	5.909.461.345	928,86	1.043,81	646,54
Julho	31.708.777	0,38	22.542.784	9.165.993	29.439.938.961	0,33	23.515.946.356	5.923.992.605	928,45	1.043,17	646,30
Agosto <sup>(1)</sup>	31.742.458	0,11	22.568.843	9.173.615	43.279.672.154	47,01	34.128.250.014	9.151.422.140	1.363,46	1.512,18	997,58
Subtotal <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	247.188.120.958	10,26	196.841.594.265	50.346.526.693	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário). O valor da emissão em agosto de 2014 sem a parcela do abono anual foi de R\$ 23.455.985.636 para a clientela urbana e R\$ 5.920.166.536 para a clientela rural, totalizando R\$ 29.376.152.172.

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

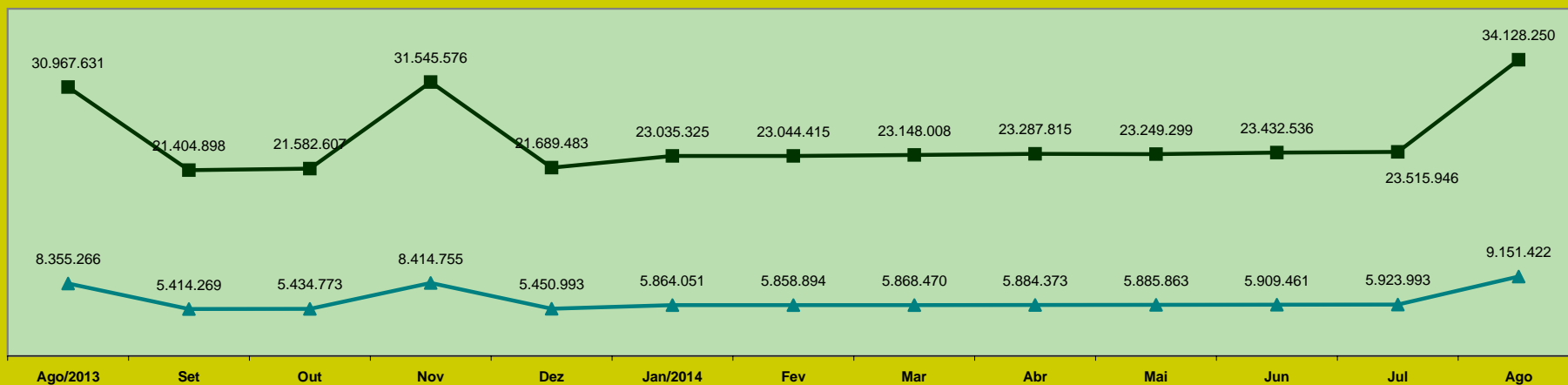
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000 A 2014  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de agosto de 2014

■ Urbana ▲ Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2013/2014 (R\$ MIL)**



■ Urbana ▲ Rural

10

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS (PARTE 2) - 2000/2014

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assis- tencial	EPU	
2000	Dezembro	19.572.748	17.517.731	2.022.708	32.309	5.364.699.869	5.042.834.298	306.729.222	15.136.350	274,09	287,87	151,64	468,49
2001	Dezembro	20.032.858	17.914.884	2.086.503	31.471	6.199.278.821	5.804.610.616	377.758.006	16.910.200	309,46	324,01	181,05	537,33
2002	Dezembro	21.125.512	18.859.775	2.234.688	31.049	7.308.508.521	6.840.750.798	448.899.180	18.858.543	345,96	362,72	200,88	607,38
2003	Dezembro	21.851.685	19.510.519	2.312.711	28.455	9.084.025.036	8.505.334.333	558.153.401	20.537.302	415,71	435,94	241,34	721,75
2004	Dezembro	23.146.969	20.506.649	2.612.106	28.214	10.407.503.789	9.704.897.118	682.388.989	20.217.682	449,63	473,26	261,24	716,58
2005	Dezembro	23.951.338	21.149.561	2.775.940	25.837	11.341.137.598	10.485.424.517	836.285.485	19.427.596	473,51	495,78	301,26	751,93
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2013	Total	-	-	-	-	345.115.251.813	311.562.631.772	33.145.047.404	407.572.637	-	-	-	-
	Janeiro	30.088.537	26.058.188	4.005.566	24.783	26.178.976.199	23.434.984.869	2.710.143.343	33.847.987	870,06	899,33	676,59	1.365,77
	Fevereiro	30.126.007	26.083.514	4.017.717	24.776	26.195.358.026	23.443.390.346	2.718.350.265	33.617.415	869,53	898,78	676,59	1.356,85
	Março	30.194.077	26.141.138	4.028.191	24.748	26.248.302.347	23.489.304.989	2.725.399.326	33.598.032	869,32	898,56	676,58	1.357,61
	Abril	30.364.978	26.298.578	4.041.779	24.621	26.434.026.092	23.666.066.904	2.734.538.769	33.420.419	870,54	899,90	676,57	1.357,39
	Mai	30.489.621	26.400.683	4.064.339	24.599	26.537.087.167	23.753.888.985	2.749.803.951	33.394.231	870,36	899,75	676,57	1.357,54
	Junho	30.552.469	26.452.233	4.075.767	24.469	26.603.181.700	23.812.421.400	2.757.509.462	33.250.838	870,74	900,20	676,56	1.358,90
	Julho	30.616.301	26.506.253	4.085.654	24.394	26.658.067.625	23.860.730.534	2.764.186.212	33.150.879	870,71	900,19	676,56	1.358,98
	Agosto <sup>(1)</sup>	30.760.639	26.632.769	4.103.525	24.345	39.322.897.455	36.509.046.615	2.776.250.196	37.600.644	1.278,35	1.370,83	676,55	1.544,49
	Setembro	30.821.339	26.681.352	4.115.730	24.257	26.819.167.638	24.001.782.080	2.784.505.755	32.879.803	870,15	899,57	676,55	1.355,48
	Outubro	31.010.630	26.849.509	4.136.894	24.227	27.017.380.115	24.185.608.185	2.798.894.677	32.877.254	871,23	900,78	676,57	1.357,05
	Novembro <sup>(1)</sup>	31.053.454	26.880.192	4.149.147	24.115	39.960.331.498	37.116.228.466	2.806.934.894	37.168.138	1.286,82	1.380,80	676,51	1.541,29
	Dezembro	31.199.043	27.009.011	4.165.956	24.076	27.140.475.950	24.289.178.398	2.818.530.554	32.766.998	869,91	899,30	676,56	1.360,98
2014	Janeiro	31.173.573	26.971.009	4.178.519	24.045	28.899.375.814	25.845.845.418	3.018.851.334	34.679.063	927,05	958,28	722,47	1.442,26
	Fevereiro	31.189.374	26.980.501	4.184.928	23.945	28.903.309.151	25.845.307.991	3.023.443.428	34.557.733	926,70	957,93	722,46	1.443,21
	Março	31.300.014	27.075.646	4.200.515	23.853	29.016.478.133	25.947.370.111	3.034.700.429	34.407.592	927,04	958,33	722,46	1.442,48
	Abril	31.458.524	27.218.596	4.216.152	23.776	29.172.187.659	26.091.947.974	3.045.951.085	34.288.600	927,32	958,61	722,45	1.442,15
	Mai	31.502.548	27.252.239	4.226.589	23.720	29.135.161.710	26.047.398.603	3.053.573.784	34.189.323	924,85	955,79	722,47	1.441,37
	Junho	31.589.088	27.326.879	4.238.580	23.629	29.341.997.376	26.245.762.269	3.062.213.323	34.021.784	928,86	960,44	722,46	1.439,83
	Julho	31.708.777	27.433.536	4.251.679	23.562	29.439.938.961	26.334.429.357	3.071.622.664	33.886.941	928,45	959,94	722,45	1.438,20
	Agosto <sup>(1)</sup>	31.742.458	27.462.439	4.256.570	23.449	43.279.672.154	40.166.433.814	3.075.023.523	38.214.817	1.363,46	1.462,60	722,42	1.629,70
	Subtotal <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	247.188.120.958	222.524.495.537	24.385.379.569	278.245.853	-	-	-	-

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para EPU. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.



11

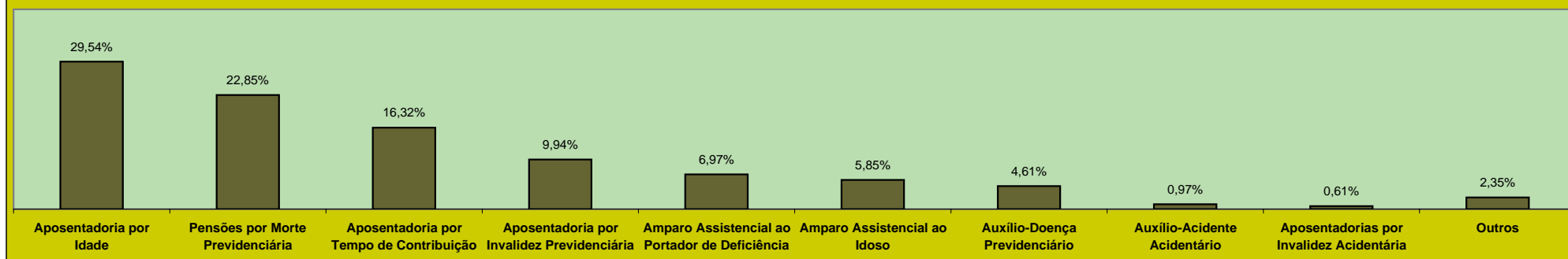
## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>31.742.458</b>	<b>100,00</b>			<b>0,11</b>	<b>22.568.843</b>	<b>9.173.615</b>	<b>43.279.672.154</b>	<b>100,00</b>			<b>47,01</b>	<b>34.128.250.014</b>	<b>9.151.422.140</b>	<b>1.363,46</b>	<b>1.512,18</b>	<b>997,58</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>27.462.439</b>	<b>86,52</b>	<b>100,00</b>		<b>0,11</b>	<b>18.376.142</b>	<b>9.086.297</b>	<b>40.166.433.814</b>	<b>92,81</b>	<b>100,00</b>		<b>52,52</b>	<b>31.078.111.572</b>	<b>9.088.322.242</b>	<b>1.462,60</b>	<b>1.691,22</b>	<b>1.000,22</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>26.607.478</b>	<b>83,82</b>	<b>96,89</b>	<b>100,00</b>	<b>0,11</b>	<b>17.554.992</b>	<b>9.052.486</b>	<b>39.102.298.349</b>	<b>90,35</b>	<b>97,35</b>	<b>100,00</b>	<b>52,80</b>	<b>30.042.904.100</b>	<b>9.059.394.250</b>	<b>1.469,60</b>	<b>1.711,36</b>	<b>1.000,76</b>
Aposentadorias	17.709.166	55,79	64,49	66,56	0,19	11.154.979	6.554.187	27.235.439.434	62,93	67,81	69,65	55,16	20.644.187.363	6.591.252.071	1.537,93	1.850,67	1.005,66
Idade	9.375.493	29,54	34,14	35,24	0,22	3.288.887	6.086.606	10.531.401.777	24,33	26,22	26,93	55,20	4.421.339.695	6.110.062.082	1.123,29	1.344,33	1.003,85
Invalidez	3.154.580	9,94	11,49	11,86	0,02	2.706.065	448.515	4.521.263.655	10,45	11,26	11,56	57,46	4.064.901.775	456.361.880	1.433,24	1.502,14	1.017,50
Tempo de Contribuição	5.179.093	16,32	18,86	19,46	0,23	5.160.027	19.066	12.182.774.002	28,15	30,33	31,16	54,28	12.157.945.893	24.828.109	2.352,30	2.356,18	1.302,22
Pensões por Morte	7.252.415	22,85	26,41	27,26	0,09	4.966.489	2.285.926	9.905.144.510	22,89	24,66	25,33	55,52	7.617.105.841	2.288.038.669	1.365,77	1.533,70	1.000,92
Auxílios	1.558.513	4,91	5,68	5,86	-0,32	1.359.328	199.185	1.894.229.883	4,38	4,72	4,84	18,22	1.723.471.343	170.758.540	1.215,41	1.267,88	857,29
Doença	1.462.254	4,61	5,32	5,50	-0,43	1.279.118	183.136	1.801.433.457	4,16	4,48	4,61	16,93	1.641.026.950	160.406.506	1.231,96	1.282,94	875,89
Acidente	52.221	0,16	0,19	0,20	1,10	39.772	12.449	42.532.647	0,10	0,11	0,11	50,07	35.851.839	6.680.808	814,47	901,43	536,65
Reclusão	44.038	0,14	0,16	0,17	1,64	40.438	3.600	50.263.780	0,12	0,13	0,13	50,83	46.592.555	3.671.225	1.141,37	1.152,20	1.019,78
Salário-Maternidade	87.184	0,27	0,32	0,33	-5,04	73.996	13.188	67.362.851	0,16	0,17	0,17	2,93	58.017.881	9.344.970	772,65	784,07	708,60
Outros <sup>(1)</sup>	200	0,00	0,00	0,00	-0,99	200	-	121.671	0,00	0,00	0,00	-1,38	121.671	-	608,36	608,36	-
<b>Acidentários</b>	<b>854.961</b>	<b>2,69</b>	<b>3,11</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,13</b>	<b>821.150</b>	<b>33.811</b>	<b>1.064.135.465</b>	<b>2,46</b>	<b>2,65</b>	<b>100,00</b>	<b>43,03</b>	<b>1.035.207.472</b>	<b>28.927.992</b>	<b>1.244,66</b>	<b>1.260,68</b>	<b>855,58</b>
Aposentadorias por Invalidez	193.511	0,61	0,70	22,63	0,22	181.138	12.373	345.078.498	0,80	0,86	32,43	58,04	332.507.250	12.571.248	1.783,25	1.835,66	1.016,02
Pensão por Morte	119.199	0,38	0,43	13,94	-0,19	115.114	4.085	184.909.817	0,43	0,46	17,38	57,78	180.620.865	4.288.951	1.551,27	1.569,06	1.049,93
Auxílio-Doença	173.137	0,55	0,63	20,25	-0,81	163.375	9.762	234.294.017	0,54	0,58	22,02	14,30	226.302.689	7.991.328	1.353,23	1.385,17	818,62
Auxílio-Acidente	309.412	0,97	1,13	36,19	0,16	301.821	7.591	288.806.600	0,67	0,72	27,14	50,12	284.730.135	4.076.465	933,40	943,37	537,01
Auxílio-Suplementar	59.702	0,19	0,22	6,98	-0,60	59.702	-	11.046.533	0,03	0,03	1,04	-0,62	11.046.533	-	185,03	185,03	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.256.570</b>	<b>13,41</b>	<b>100,00</b>		<b>0,12</b>	<b>4.169.252</b>	<b>87.318</b>	<b>3.075.023.523</b>	<b>7,11</b>	<b>100,00</b>		<b>0,11</b>	<b>3.011.923.624</b>	<b>63.099.898</b>	<b>722,42</b>	<b>722,41</b>	<b>722,64</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	4.069.488	12,82	95,60	100,00	0,18	4.069.488	-	2.939.911.577	6,79	95,61	100,00	0,17	2.939.911.577	-	722,43	722,43	-
Idoso	1.856.874	5,85	43,62	45,63	0,06	1.856.874	-	1.342.550.781	3,10	43,66	45,67	0,06	1.342.550.781	-	723,02	723,02	-
Portador de Deficiência	2.212.614	6,97	51,98	54,37	0,27	2.212.614	-	1.597.360.797	3,69	51,95	54,33	0,27	1.597.360.797	-	721,93	721,93	-
Rendas Mensais Vitalícias	187.082	0,59	4,40	100,00	-1,21	99.764	87.318	135.111.945	0,31	4,39	100,00	-1,21	72.012.047	63.099.898	722,21	721,82	722,64
Idade	36.436	0,11	0,86	19,48	-1,96	17.906	18.530	26.363.459	0,06	0,86	19,51	-1,96	12.951.907	13.411.552	723,56	723,33	723,78
Invalidez	150.646	0,47	3,54	80,52	-1,03	81.858	68.788	108.748.486	0,25	3,54	80,49	-1,03	59.060.140	49.688.346	721,88	721,50	722,34
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>23.449</b>	<b>0,07</b>			<b>-0,48</b>	<b>23.449</b>	<b>-</b>	<b>38.214.817</b>	<b>0,09</b>			<b>12,77</b>	<b>38.214.817</b>	<b>-</b>	<b>1.629,70</b>	<b>1.629,70</b>	<b>-</b>

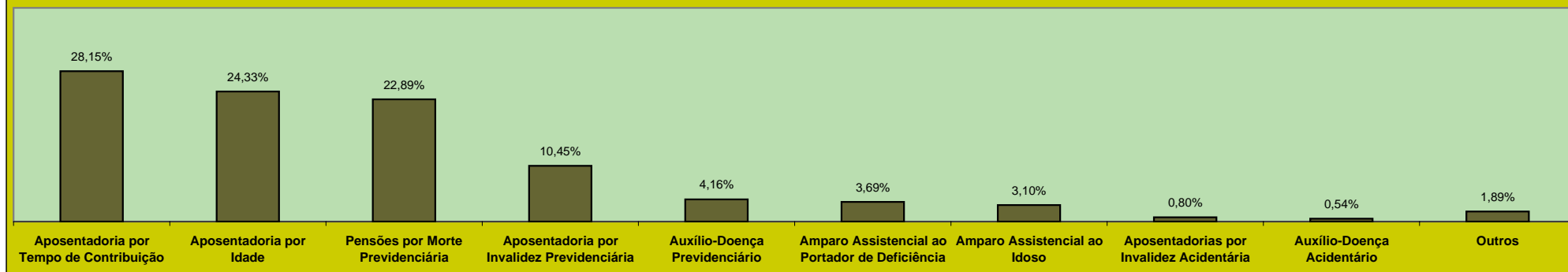
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela Hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

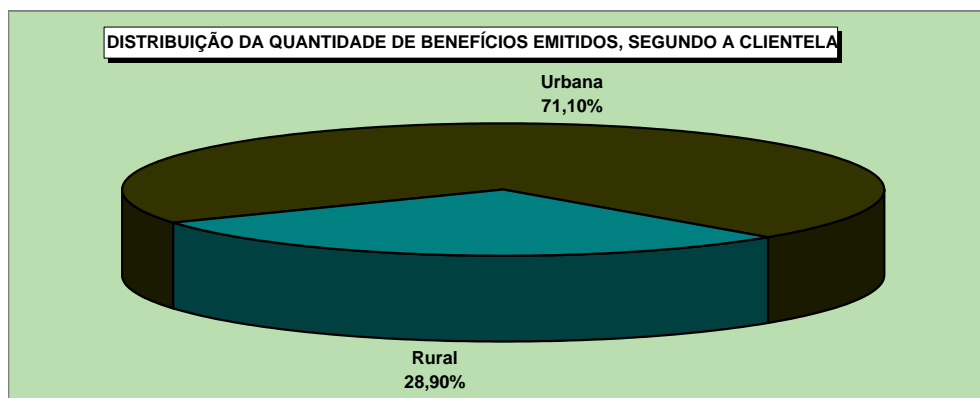
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



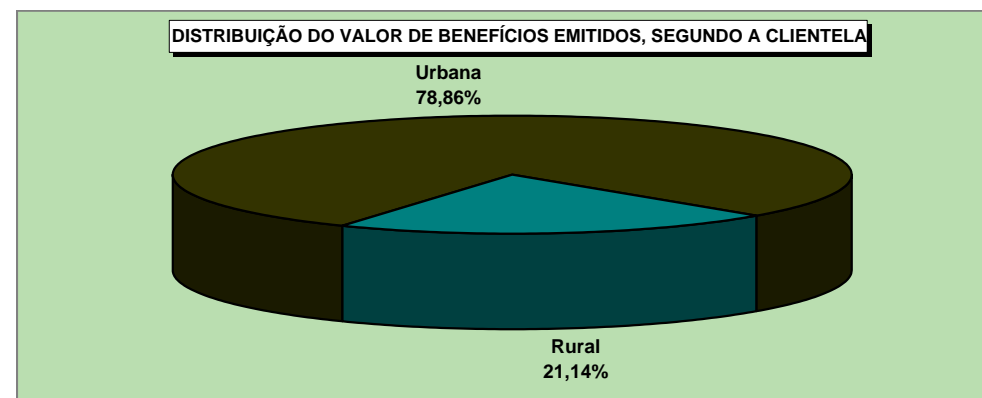
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



12

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>31.742.458</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>27.462.439</b>	<b>4.256.570</b>	<b>23.449</b>	<b>31.174.681.853</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>28.061.850.909</b>	<b>3.077.506.980</b>	<b>35.323.963</b>
< 1	725.328	2,29	2,29	717.098	8.042	188	274.797.604	0,88	0,88	273.161.358	1.570.220	66.026
= 1	21.262.220	66,98	69,27	17.010.913	4.248.514	2.793	15.393.847.280	49,38	50,26	12.315.901.012	3.075.924.136	2.022.132
1 -  2	4.726.593	14,89	84,16	4.707.318	14	19.261	4.898.807.286	15,71	65,97	4.873.326.167	12.624	25.468.494
2 -  3	2.486.285	7,83	91,99	2.485.993	–	292	4.457.031.984	14,30	80,27	4.456.489.020	–	542.963
3 -  4	1.620.824	5,11	97,10	1.620.593	–	231	3.049.186.996	9,78	90,05	3.048.608.365	–	578.632
4 -  5	732.755	2,31	99,41	732.640	–	115	2.333.881.321	7,49	97,54	2.333.513.478	–	367.843
5 -  6	168.955	0,53	99,94	168.887	–	68	654.037.052	2,10	99,64	653.771.939	–	265.113
6 -  7	11.854	0,04	99,98	11.789	–	65	52.922.440	0,17	99,81	52.617.568	–	304.873
7 -  8	3.110	0,01	99,99	3.071	–	39	16.795.645	0,05	99,86	16.582.994	–	212.651
8 -  9	1.002	0,00	99,99	964	–	38	6.105.355	0,02	99,88	5.870.672	–	234.683
9 -  10	573	0,00	99,99	549	–	24	3.941.102	0,01	99,89	3.775.749	–	165.353
10 -  20	2.478	0,01	100,00	2.286	–	192	23.454.773	0,08	99,97	21.438.505	–	2.016.268
20 -  30	319	0,00	100,00	238	–	81	5.415.299	0,02	99,99	4.062.008	–	1.353.291
30 -  40	77	0,00	100,00	56	–	21	1.888.710	0,01	99,99	1.386.400	–	502.310
40 -  50	82	0,00	100,00	42	–	40	2.428.000	0,01	100,00	1.244.260	–	1.183.739
50 -  60	2	0,00	100,00	1	–	1	76.764	0,00	100,00	37.172	–	39.592
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	1	0,00	100,00	1	–	–	64.243	0,00	100,00	64.243	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

13

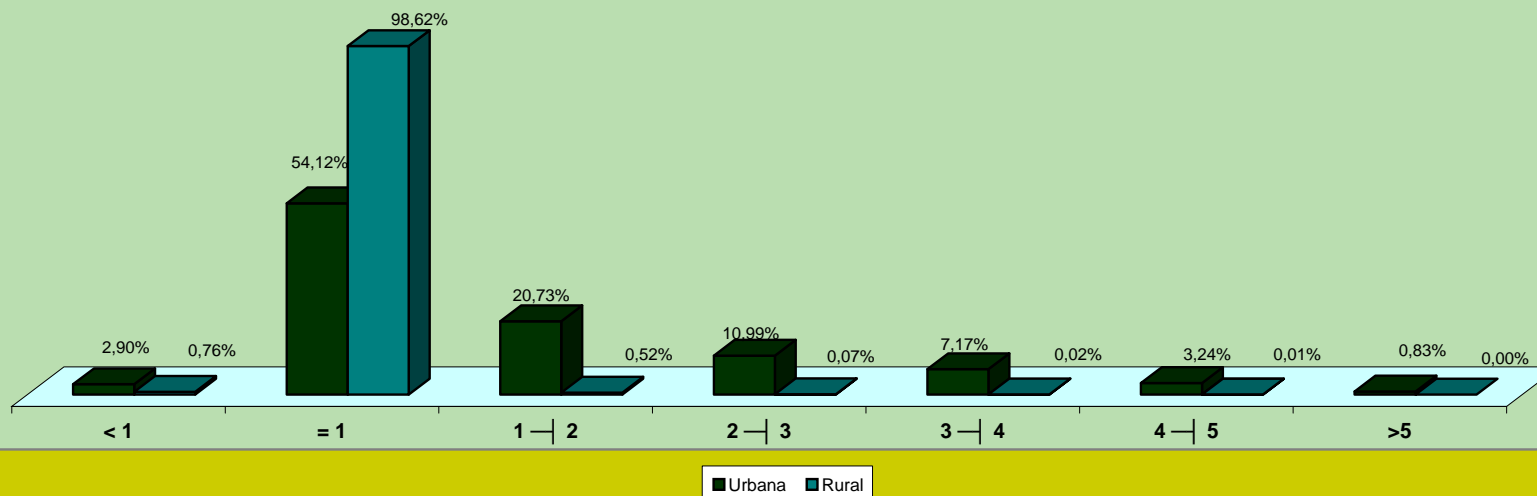
## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>22.568.843</b>	<b>18.376.142</b>	<b>4.169.252</b>	<b>23.449</b>	<b>24.536.665.664</b>	<b>21.486.974.688</b>	<b>3.014.367.013</b>	<b>35.323.963</b>	<b>9.173.615</b>	<b>9.086.297</b>	<b>87.318</b>	<b>6.638.016.189</b>	<b>6.574.876.222</b>	<b>63.139.967</b>
< 1	655.429	647.348	7.893	188	251.475.406	249.868.771	1.540.609	66.026	69.899	69.750	149	23.322.198	23.292.587	29.611
= 1	12.215.270	8.051.132	4.161.345	2.793	8.843.855.480	5.829.019.568	3.012.813.780	2.022.132	9.046.950	8.959.781	87.169	6.549.991.800	6.486.881.444	63.110.356
1 -  2	4.679.207	4.659.932	14	19.261	4.852.770.801	4.827.289.683	12.624	25.468.494	47.386	47.386	-	46.036.485	46.036.485	-
2 -  3	2.479.518	2.479.226	-	292	4.445.404.028	4.444.861.064	-	542.963	6.767	6.767	-	11.627.956	11.627.956	-
3 -  4	1.618.911	1.618.680	-	231	3.044.403.627	3.043.824.996	-	578.632	1.913	1.913	-	4.783.369	4.783.369	-
4 -  5	732.123	732.008	-	115	2.331.896.436	2.331.528.592	-	367.843	632	632	-	1.984.885	1.984.885	-
5 -  6	168.892	168.824	-	68	653.791.741	653.526.628	-	265.113	63	63	-	245.311	245.311	-
6 -  7	11.849	11.784	-	65	52.898.256	52.593.383	-	304.873	5	5	-	24.185	24.185	-
7 -  8	3.110	3.071	-	39	16.795.645	16.582.994	-	212.651	-	-	-	-	-	-
8 -  9	1.002	964	-	38	6.105.355	5.870.672	-	234.683	-	-	-	-	-	-
9 -  10	573	549	-	24	3.941.102	3.775.749	-	165.353	-	-	-	-	-	-
10 -  20	2.478	2.286	-	192	23.454.773	21.438.505	-	2.016.268	-	-	-	-	-	-
20 -  30	319	238	-	81	5.415.299	4.062.008	-	1.353.291	-	-	-	-	-	-
30 -  40	77	56	-	21	1.888.710	1.386.400	-	502.310	-	-	-	-	-	-
40 -  50	82	42	-	40	2.428.000	1.244.260	-	1.183.739	-	-	-	-	-	-
50 -  60	2	1	-	1	76.764	37.172	-	39.592	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	1	1	-	-	64.243	64.243	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

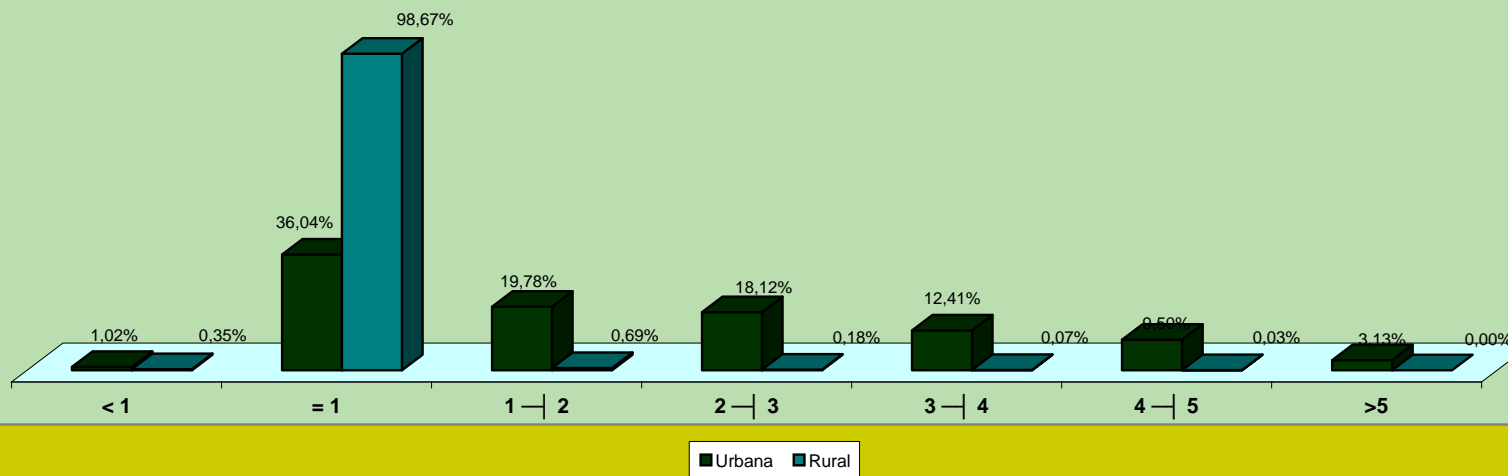
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



14

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>31.742.458</b>	<b>725.328</b>	<b>21.262.220</b>	<b>9.566.457</b>	<b>185.494</b>	<b>2.959</b>	<b>31.174.681.853</b>	<b>274.797.604</b>	<b>15.393.847.280</b>	<b>14.738.907.587</b>	<b>733.801.594</b>	<b>33.327.788</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.659.771</b>	<b>23.901</b>	<b>1.411.517</b>	<b>219.414</b>	<b>4.871</b>	<b>68</b>	<b>1.397.620.484</b>	<b>9.031.742</b>	<b>1.021.938.308</b>	<b>346.650.105</b>	<b>19.250.370</b>	<b>749.959</b>
Rondônia	212.403	5.075	181.692	25.192	434	10	170.405.012	1.919.657	131.545.008	35.140.862	1.713.147	86.338
Acre	85.924	1.936	68.304	15.450	234	-	74.369.507	676.410	49.452.096	23.328.429	912.572	-
Amazonas	281.342	3.430	224.645	52.052	1.197	18	254.874.806	1.324.680	162.642.980	86.009.066	4.728.842	169.238
Roraima	37.818	569	33.095	4.038	116	-	30.844.520	202.199	23.960.780	6.219.684	461.857	-
Pará	806.879	9.832	694.268	100.256	2.484	39	680.039.390	3.765.064	502.650.032	163.302.113	9.840.162	482.020
Amapá	52.526	752	44.981	6.696	97	-	43.369.645	280.490	32.566.244	10.142.870	380.041	-
Tocantins	182.879	2.307	164.532	15.730	309	1	143.717.603	863.242	119.121.168	22.507.081	1.213.749	12.363
<b>NORDESTE</b>	<b>8.722.089</b>	<b>152.772</b>	<b>7.496.284</b>	<b>1.044.876</b>	<b>27.549</b>	<b>608</b>	<b>7.273.274.267</b>	<b>55.427.530</b>	<b>5.427.309.616</b>	<b>1.673.534.622</b>	<b>110.312.193</b>	<b>6.690.306</b>
Maranhão	1.013.553	8.706	944.601	58.371	1.849	26	786.062.537	3.170.212	683.891.124	91.277.890	7.407.732	315.580
Piauí	583.949	6.662	535.973	40.197	1.096	21	457.869.881	2.436.004	388.044.452	62.802.939	4.380.887	205.599
Ceará	1.405.580	23.109	1.240.845	137.456	4.062	108	1.148.879.836	8.281.359	898.371.780	224.752.071	16.383.343	1.091.283
Rio Grande do Norte	536.870	12.655	455.172	67.137	1.856	50	446.145.499	4.466.166	329.544.528	104.091.878	7.486.183	556.745
Paraíba	684.941	11.937	601.443	69.639	1.880	42	553.874.023	4.199.339	435.444.732	106.159.019	7.611.540	459.393
Pernambuco	1.441.875	33.472	1.167.828	234.849	5.537	189	1.261.634.006	12.130.096	845.507.472	379.514.412	22.382.909	2.099.118
Alagoas	489.821	7.577	411.220	69.307	1.688	29	412.057.497	2.761.516	297.723.280	104.529.408	6.729.693	313.600
Sergipe	312.532	7.727	258.162	45.186	1.429	28	267.345.086	2.690.414	186.909.288	71.758.496	5.665.736	321.152
Bahia	2.252.968	40.927	1.881.040	322.734	8.152	115	1.939.405.900	15.292.425	1.361.872.960	528.648.510	32.264.169	1.327.836
<b>SUDESTE</b>	<b>13.997.273</b>	<b>384.532</b>	<b>7.589.960</b>	<b>5.907.905</b>	<b>113.134</b>	<b>1.742</b>	<b>15.112.305.142</b>	<b>147.078.656</b>	<b>5.495.131.040</b>	<b>9.003.769.098</b>	<b>446.565.224</b>	<b>19.761.125</b>
Minas Gerais	3.588.017	76.115	2.541.973	950.450	19.168	311	3.461.436.078	28.386.887	1.840.388.452	1.513.616.742	75.863.147	3.180.851
Espírito Santo	556.373	15.638	381.102	156.202	3.389	42	550.868.813	5.941.243	275.917.848	255.295.101	13.286.967	427.654
Rio de Janeiro	2.789.022	87.658	1.436.540	1.234.548	29.453	823	3.340.153.041	30.514.743	1.040.054.960	2.141.924.965	118.270.762	9.387.610
São Paulo	7.063.861	205.121	3.230.345	3.566.705	61.124	566	7.759.847.211	82.235.783	2.338.769.780	5.092.932.290	239.144.348	6.765.010
<b>SUL</b>	<b>5.593.003</b>	<b>129.610</b>	<b>3.461.883</b>	<b>1.971.884</b>	<b>29.251</b>	<b>375</b>	<b>5.720.451.158</b>	<b>49.965.899</b>	<b>2.506.403.292</b>	<b>3.044.498.329</b>	<b>115.420.210</b>	<b>4.163.428</b>
Paraná	1.809.009	36.442	1.199.761	564.364	8.335	107	1.779.648.220	14.144.744	868.626.964	862.741.889	32.911.134	1.223.489
Santa Catarina	1.297.585	37.962	729.801	521.735	7.994	93	1.367.994.133	14.953.067	528.375.924	792.188.998	31.488.774	987.371
Rio Grande do Sul	2.486.409	55.206	1.532.321	885.785	12.922	175	2.572.808.804	20.868.088	1.109.400.404	1.389.567.442	51.020.302	1.952.568
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.770.322</b>	<b>34.513</b>	<b>1.302.576</b>	<b>422.378</b>	<b>10.689</b>	<b>166</b>	<b>1.671.030.802</b>	<b>13.293.777</b>	<b>943.065.024</b>	<b>670.455.432</b>	<b>42.253.598</b>	<b>1.962.971</b>
Mato Grosso do Sul	346.259	7.109	256.493	81.411	1.230	16	313.094.049	2.762.058	185.700.932	119.616.869	4.860.905	153.284
Mato Grosso	369.984	6.842	293.567	68.438	1.129	8	317.988.962	2.692.629	212.542.508	98.225.659	4.450.365	77.801
Goiás	690.741	12.072	531.804	143.282	3.547	36	624.745.918	4.591.817	385.026.096	220.664.176	14.094.918	368.911
Distrito Federal	363.338	8.490	220.712	129.247	4.783	106	415.201.873	3.247.273	159.795.488	231.948.728	18.847.409	1.362.975

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

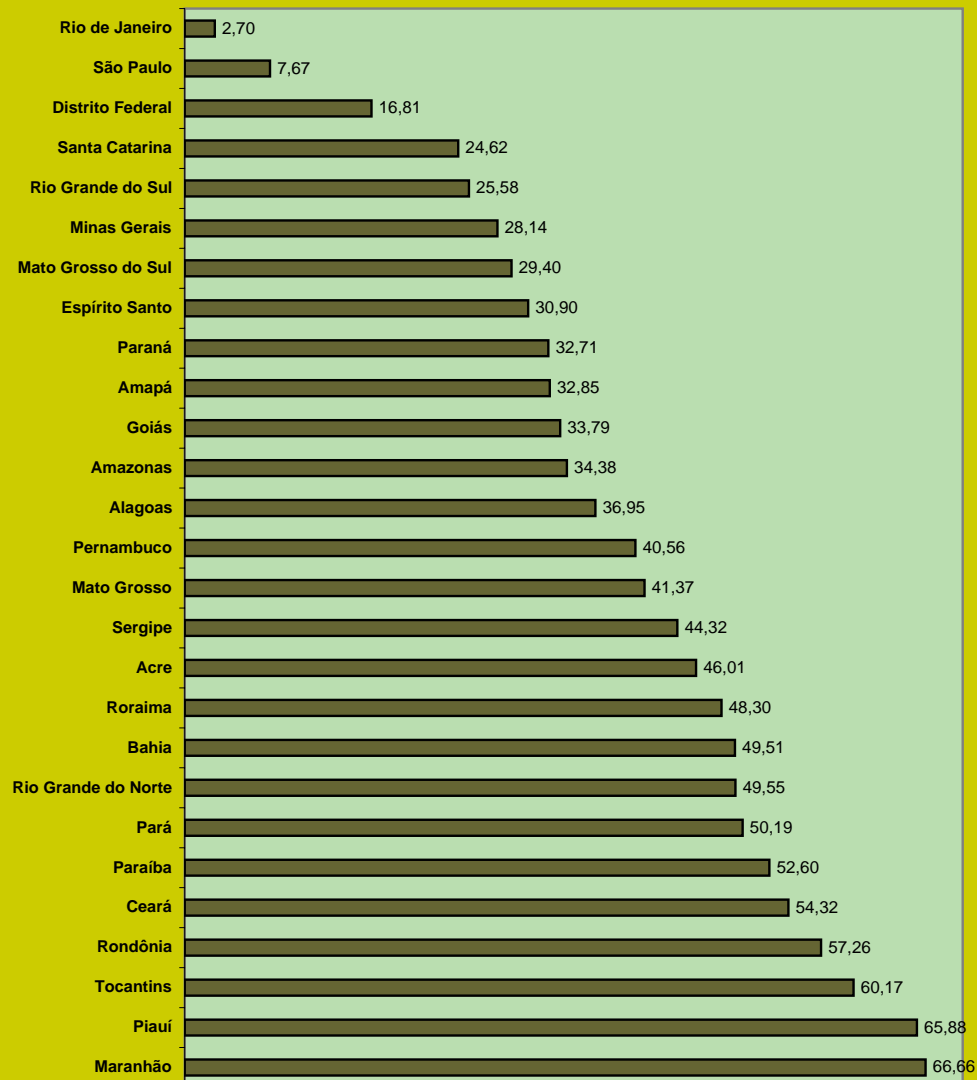
15

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

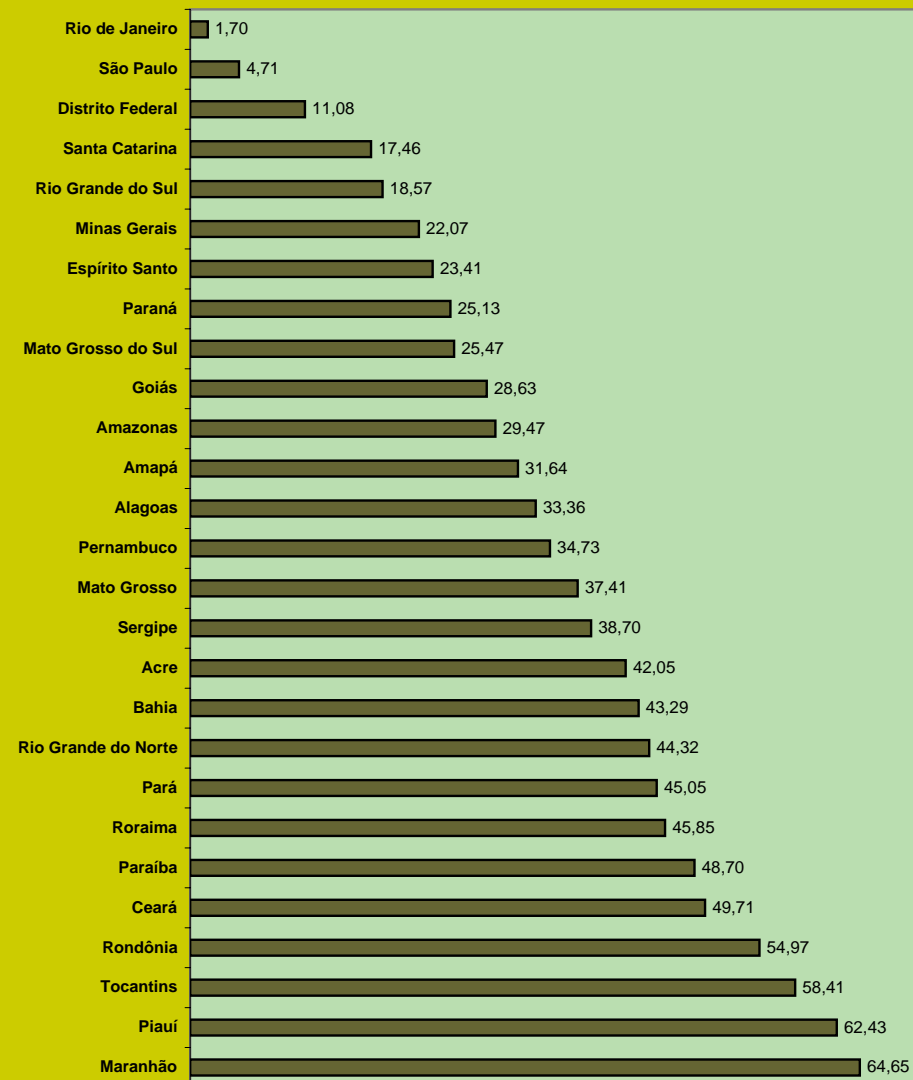
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>31.742.458</b>	<b>100,00</b>	<b>0,11</b>	<b>22.568.843</b>	<b>9.173.615</b>	<b>28,90</b>	<b>43.279.672.154</b>	<b>100,00</b>	<b>47,01</b>	<b>34.128.250.014</b>	<b>9.151.422.140</b>	<b>21,14</b>	<b>1.363,46</b>	<b>1.512,18</b>	<b>997,58</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.659.771</b>	<b>5,23</b>	<b>0,18</b>	<b>851.317</b>	<b>808.454</b>	<b>48,71</b>	<b>1.765.850.337</b>	<b>4,08</b>	<b>40,21</b>	<b>982.853.148</b>	<b>782.997.189</b>	<b>44,34</b>	<b>1.063,91</b>	<b>1.154,51</b>	<b>968,51</b>
Rondônia	212.403	0,67	0,34	90.784	121.619	57,26	219.212.690	0,51	39,91	98.716.982	120.495.708	54,97	1.032,06	1.087,38	990,76
Acre	85.924	0,27	0,47	46.391	39.533	46,01	90.302.789	0,21	32,34	52.329.110	37.973.679	42,05	1.050,96	1.128,00	960,56
Amazonas	281.342	0,89	0,05	184.612	96.730	34,38	319.026.043	0,74	36,76	225.023.265	94.002.778	29,47	1.133,94	1.218,90	971,81
Roraima	37.818	0,12	0,36	19.551	18.267	48,30	38.554.229	0,09	39,24	20.878.136	17.676.093	45,85	1.019,47	1.067,88	967,65
Pará	806.879	2,54	0,18	401.873	405.006	50,19	860.481.805	1,99	42,51	472.841.212	387.640.592	45,05	1.066,43	1.176,59	957,12
Amapá	52.526	0,17	0,25	35.269	17.257	32,85	52.182.039	0,12	31,96	35.669.227	16.512.812	31,64	993,45	1.011,35	956,88
Tocantins	182.879	0,58	-0,02	72.837	110.042	60,17	186.090.742	0,43	42,92	77.395.216	108.695.526	58,41	1.017,56	1.062,58	987,76
<b>NORDESTE</b>	<b>8.722.089</b>	<b>27,48</b>	<b>0,17</b>	<b>4.252.284</b>	<b>4.469.805</b>	<b>51,25</b>	<b>9.492.497.903</b>	<b>21,93</b>	<b>45,20</b>	<b>5.121.990.157</b>	<b>4.370.507.746</b>	<b>46,04</b>	<b>1.088,33</b>	<b>1.204,53</b>	<b>977,78</b>
Maranhão	1.013.553	3,19	0,25	337.918	675.635	66,66	994.424.821	2,30	44,98	351.512.175	642.912.646	64,65	981,13	1.040,23	951,57
Piauí	583.949	1,84	0,25	199.258	384.691	65,88	603.852.219	1,40	47,63	226.862.355	376.989.864	62,43	1.034,08	1.138,54	979,98
Ceará	1.405.580	4,43	0,19	642.043	763.537	54,32	1.508.656.619	3,49	45,58	758.727.008	749.929.612	49,71	1.073,33	1.181,74	982,18
Rio Grande do Norte	536.870	1,69	0,25	270.860	266.010	49,55	582.277.246	1,35	46,65	324.220.788	258.056.458	44,32	1.084,58	1.197,01	970,10
Paraíba	684.941	2,16	0,13	324.643	360.298	52,60	729.185.242	1,68	46,25	374.093.377	355.091.865	48,70	1.064,60	1.152,32	985,55
Pernambuco	1.441.875	4,54	0,06	857.072	584.803	40,56	1.644.285.092	3,80	44,18	1.073.145.314	571.139.777	34,73	1.140,38	1.252,11	976,64
Alagoas	489.821	1,54	0,02	308.851	180.970	36,95	527.260.875	1,22	41,66	351.366.739	175.894.136	33,36	1.076,44	1.137,66	971,95
Sergipe	312.532	0,98	0,28	174.019	138.513	44,32	350.921.270	0,81	45,45	215.106.885	135.814.385	38,70	1.122,83	1.236,11	980,52
Bahia	2.252.968	7,10	0,19	1.137.620	1.115.348	49,51	2.551.634.520	5,90	45,26	1.446.955.515	1.104.679.005	43,29	1.132,57	1.271,91	990,43
<b>SUDESTE</b>	<b>13.997.273</b>	<b>44,10</b>	<b>0,07</b>	<b>12.198.418</b>	<b>1.798.855</b>	<b>12,85</b>	<b>21.998.108.534</b>	<b>50,83</b>	<b>48,35</b>	<b>20.147.402.449</b>	<b>1.850.706.085</b>	<b>8,41</b>	<b>1.571,60</b>	<b>1.651,64</b>	<b>1.028,82</b>
Minas Gerais	3.588.017	11,30	0,10	2.578.455	1.009.562	28,14	4.684.745.266	10,82	47,30	3.650.605.057	1.034.140.209	22,07	1.305,66	1.415,81	1.024,35
Espírito Santo	556.373	1,75	0,11	384.449	171.924	30,90	742.052.134	1,71	48,23	568.340.822	173.711.312	23,41	1.333,73	1.478,33	1.010,40
Rio de Janeiro	2.789.022	8,79	0,06	2.713.605	75.417	2,70	4.571.971.085	10,56	48,05	4.494.333.136	77.637.949	1,70	1.639,27	1.656,22	1.029,45
São Paulo	7.063.861	22,25	0,05	6.521.909	541.952	7,67	11.999.340.049	27,73	48,88	11.434.123.434	565.216.615	4,71	1.698,69	1.753,19	1.042,93
<b>SUL</b>	<b>5.593.003</b>	<b>17,62</b>	<b>0,06</b>	<b>4.045.831</b>	<b>1.547.172</b>	<b>27,66</b>	<b>7.817.989.448</b>	<b>18,06</b>	<b>48,31</b>	<b>6.227.844.179</b>	<b>1.590.145.269</b>	<b>20,34</b>	<b>1.397,82</b>	<b>1.539,32</b>	<b>1.027,78</b>
Paraná	1.809.009	5,70	0,06	1.217.263	591.746	32,71	2.423.367.654	5,60	47,38	1.814.325.080	609.042.574	25,13	1.339,61	1.490,50	1.029,23
Santa Catarina	1.297.585	4,09	0,07	978.178	319.407	24,62	1.867.824.209	4,32	48,79	1.541.653.666	326.170.543	17,46	1.439,46	1.576,05	1.021,18
Rio Grande do Sul	2.486.409	7,83	0,05	1.850.390	636.019	25,58	3.526.797.585	8,15	48,69	2.871.865.433	654.932.152	18,57	1.418,43	1.552,03	1.029,74
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.770.322</b>	<b>5,58</b>	<b>0,15</b>	<b>1.220.993</b>	<b>549.329</b>	<b>31,03</b>	<b>2.205.225.932</b>	<b>5,10</b>	<b>42,93</b>	<b>1.648.160.081</b>	<b>557.065.850</b>	<b>25,26</b>	<b>1.245,66</b>	<b>1.349,85</b>	<b>1.014,08</b>
Mato Grosso do Sul	346.259	1,09	0,09	244.452	101.807	29,40	403.283.573	0,93	41,01	300.553.060	102.730.514	25,47	1.164,69	1.229,50	1.009,07
Mato Grosso	369.984	1,17	0,28	216.925	153.059	41,37	411.591.916	0,95	41,27	257.633.487	153.958.429	37,41	1.112,46	1.187,66	1.005,88
Goiás	690.741	2,18	0,04	457.351	233.390	33,79	833.993.408	1,93	44,00	595.246.502	238.746.906	28,63	1.207,39	1.301,51	1.022,95
Distrito Federal	363.338	1,14	0,29	302.265	61.073	16,81	556.357.034	1,29	43,99	494.727.033	61.630.002	11,08	1.531,24	1.636,73	1.009,12

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**





## 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	222.733	–	222.733	232.249.364	–	232.249.364	1.042,73	–	1.042,73
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	7.823	–	7.823	8.843.645	–	8.843.645	1.130,47	–	1.130,47
41	Aposentadoria por idade	9.144.937	3.288.887	5.856.050	10.290.308.768	4.421.339.695	5.868.969.073	1.125,25	1.344,33	1.002,21
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>9.375.493</b>	<b>3.288.887</b>	<b>6.086.606</b>	<b>10.531.401.777</b>	<b>4.421.339.695</b>	<b>6.110.062.082</b>	<b>1.123,29</b>	<b>1.344,33</b>	<b>1.003,85</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	124.971	–	124.971	126.574.030	–	126.574.030	1.012,83	–	1.012,83
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	2.077	–	2.077	2.293.134	–	2.293.134	1.104,06	–	1.104,06
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.027.274	2.705.807	321.467	4.391.780.038	4.064.285.322	327.494.716	1.450,74	1.502,06	1.018,75
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	79	79	–	271.017	271.017	–	3.430,60	3.430,60	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	9	9	–	28.612	28.612	–	3.179,08	3.179,08	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	111	111	–	110.535	110.535	–	995,81	995,81	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	59	59	–	206.290	206.290	–	3.496,44	3.496,44	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.154.580</b>	<b>2.706.065</b>	<b>448.515</b>	<b>4.521.263.655</b>	<b>4.064.901.775</b>	<b>456.361.880</b>	<b>1.433,24</b>	<b>1.502,14</b>	<b>1.017,50</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	4.715.026	4.695.960	19.066	10.913.301.854	10.888.473.745	24.828.109	2.314,58	2.318,69	1.302,22
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	1.316	1.316	–	6.576.120	6.576.120	–	4.997,05	4.997,05	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	661	661	–	3.408.953	3.408.953	–	5.157,27	5.157,27	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	404	404	–	1.443.920	1.443.920	–	3.574,06	3.574,06	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	373.539	373.539	–	1.060.233.351	1.060.233.351	–	2.838,35	2.838,35	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	8	8	–	14.827	14.827	–	1.853,42	1.853,42	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	87.727	87.727	–	193.729.391	193.729.391	–	2.208,32	2.208,32	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	141	141	–	910.011	910.011	–	6.453,98	6.453,98	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	271	271	–	3.155.574	3.155.574	–	11.644,19	11.644,19	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>5.179.093</b>	<b>5.160.027</b>	<b>19.066</b>	<b>12.182.774.002</b>	<b>12.157.945.893</b>	<b>24.828.109</b>	<b>2.352,30</b>	<b>2.356,18</b>	<b>1.302,22</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	498.290	–	498.290	499.707.714	–	499.707.714	1.002,85	–	1.002,85
03	Pensão por morte do empregador rural	13.112	–	13.112	14.269.215	–	14.269.215	1.088,26	–	1.088,26
21	Pensão por morte previdenciária	6.728.661	4.954.137	1.774.524	9.353.639.416	7.579.577.677	1.774.061.739	1.390,12	1.529,95	999,74
23	Pensão por morte de ex-combatente	6.201	6.201	–	22.642.141	22.642.141	–	3.651,37	3.651,37	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.551	1.551	–	2.057.465	2.057.465	–	1.326,54	1.326,54	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	1.801	1.801	–	1.725.735	1.725.735	–	958,21	958,21	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1.339	1.339	–	6.116.128	6.116.128	–	4.567,68	4.567,68	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	479	479	–	481.837	481.837	–	1.005,92	1.005,92	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	981	981	–	4.504.857	4.504.857	–	4.592,11	4.592,11	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>7.252.415</b>	<b>4.966.489</b>	<b>2.285.926</b>	<b>9.905.144.510</b>	<b>7.617.105.841</b>	<b>2.288.038.669</b>	<b>1.365,77</b>	<b>1.533,70</b>	<b>1.000,92</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	14	–	14	15.204	–	15.204	1.086,00	–	1.086,00
25	Auxílio-reclusão	44.038	40.438	3.600	50.263.780	46.592.555	3.671.225	1.141,37	1.152,20	1.019,78
31	Auxílio-doença previdenciário	1.462.240	1.279.118	183.122	1.801.418.253	1.641.026.950	160.391.302	1.231,96	1.282,94	875,87
36	Auxílio Acidente	52.221	39.772	12.449	42.532.647	35.851.839	6.680.808	814,47	901,43	536,65
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.558.513</b>	<b>1.359.328</b>	<b>199.185</b>	<b>1.894.229.883</b>	<b>1.723.471.343</b>	<b>170.758.540</b>	<b>1.215,41</b>	<b>1.267,88</b>	<b>857,29</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.216	–	2.216	2.198.219	–	2.198.219	991,98	–	991,98
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	3.366	–	3.366	3.295.128	–	3.295.128	978,94	–	978,94
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	2	–	2	2.172	–	2.172	1.086,00	–	1.086,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	173.135	163.375	9.760	234.291.845	226.302.689	7.989.156	1.353,23	1.385,17	818,56
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	190.145	181.138	9.007	341.783.370	332.507.250	9.276.119	1.797,49	1.835,66	1.029,88
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	116.983	115.114	1.869	182.711.598	180.620.865	2.090.732	1.561,86	1.569,06	1.118,64
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	309.412	301.821	7.591	288.806.600	284.730.135	4.076.465	933,40	943,37	537,01
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	59.702	59.702	–	11.046.533	11.046.533	–	185,03	185,03	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>854.961</b>	<b>821.150</b>	<b>33.811</b>	<b>1.064.135.465</b>	<b>1.035.207.472</b>	<b>28.927.992</b>	<b>1.244,66</b>	<b>1.260,68</b>	<b>855,58</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	33	33	–	26.940	26.940	–	816,37	816,37	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	121	121	–	84.998	84.998	–	702,46	702,46	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	46	46	–	9.733	9.733	–	211,59	211,59	–
80	Salário-maternidade	87.184	73.996	13.188	67.362.851	58.017.881	9.344.970	772,65	784,07	708,60
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>87.384</b>	<b>74.196</b>	<b>13.188</b>	<b>67.484.522</b>	<b>58.139.552</b>	<b>9.344.970</b>	<b>772,28</b>	<b>783,59</b>	<b>708,60</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>27.462.439</b>	<b>18.376.142</b>	<b>9.086.297</b>	<b>40.166.433.814</b>	<b>31.078.111.572</b>	<b>9.088.322.242</b>	<b>1.462,60</b>	<b>1.691,22</b>	<b>1.000,22</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	57.074	–	57.074	41.240.342	–	41.240.342	722,58	–	722,58
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	13.541	–	13.541	9.800.407	–	9.800.407	723,76	–	723,76
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	93.572	81.858	11.714	67.508.144	59.060.140	8.448.004	721,46	721,50	721,19
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	22.895	17.906	4.989	16.563.052	12.951.907	3.611.145	723,44	723,33	723,82
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.212.614	2.212.614	–	1.597.360.797	1.597.360.797	–	721,93	721,93	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.856.874	1.856.874	–	1.342.550.781	1.342.550.781	–	723,02	723,02	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.256.570</b>	<b>4.169.252</b>	<b>87.318</b>	<b>3.075.023.523</b>	<b>3.011.923.624</b>	<b>63.099.898</b>	<b>722,42</b>	<b>722,41</b>	<b>722,64</b>

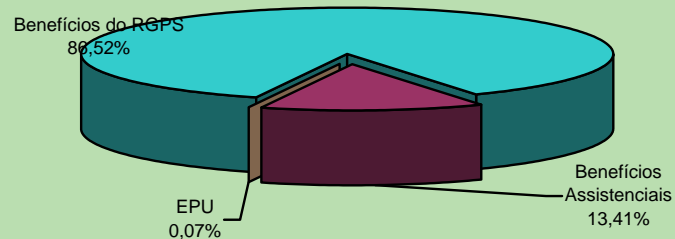
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

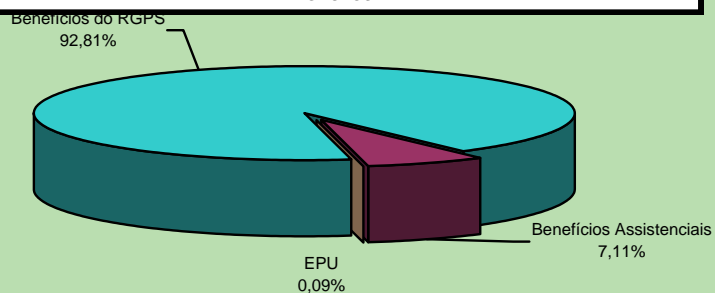
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	1.002	1.002	–	1.314.201	1.314.201	–	1.311,58	1.311,58	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	1.848	1.848	–	2.085.392	2.085.392	–	1.128,46	1.128,46	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	24	24	–	42.998	42.998	–	1.791,57	1.791,57	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	2	2	–	5.815	5.815	–	2.907,36	2.907,36	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	15	15	–	31.744	31.744	–	2.116,28	2.116,28	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	986	986	–	1.270.686	1.270.686	–	1.288,73	1.288,73	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	304	304	–	3.719.504	3.719.504	–	12.235,21	12.235,21	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	555	555	–	5.796.933	5.796.933	–	10.444,92	10.444,92	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	16	16	–	23.712	23.712	–	1.481,98	1.481,98	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5.419	5.419	–	7.725.819	7.725.819	–	1.425,69	1.425,69	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.574	6.574	–	9.336.994	9.336.994	–	1.420,29	1.420,29	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	58	58	–	39.020	39.020	–	672,76	672,76	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	6.646	6.646	–	6.822.000	6.822.000	–	1.026,48	1.026,48	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>23.449</b>	<b>23.449</b>	<b>–</b>	<b>38.214.817</b>	<b>38.214.817</b>	<b>–</b>	<b>1.629,70</b>	<b>1.629,70</b>	<b>–</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

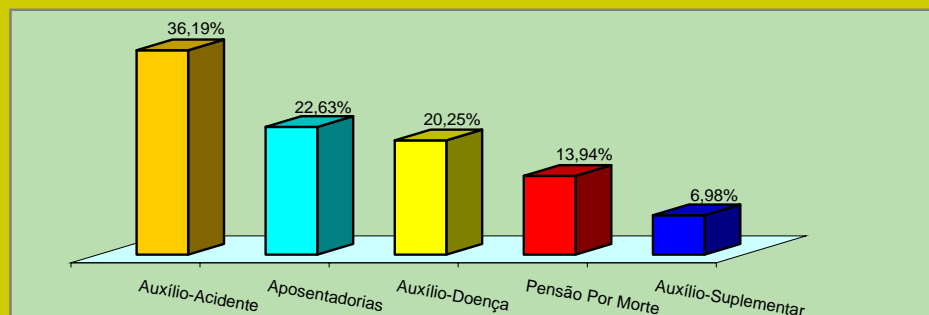
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



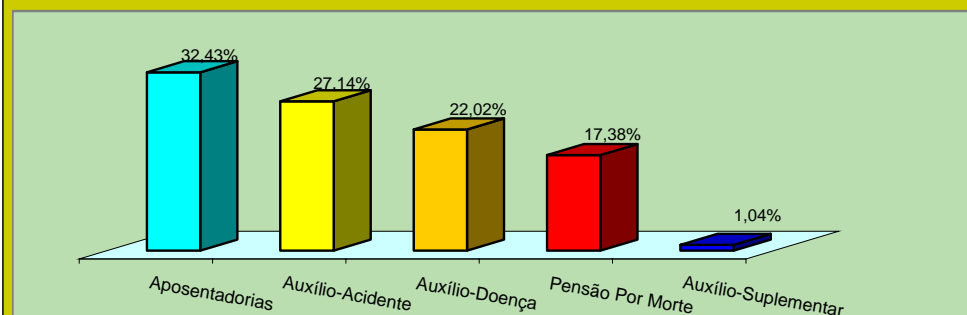
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



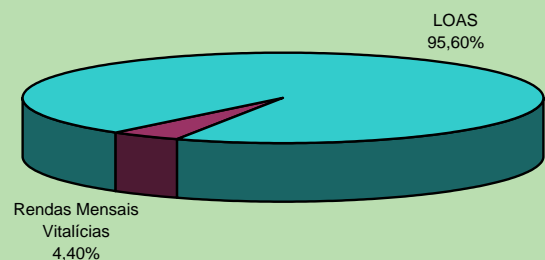
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



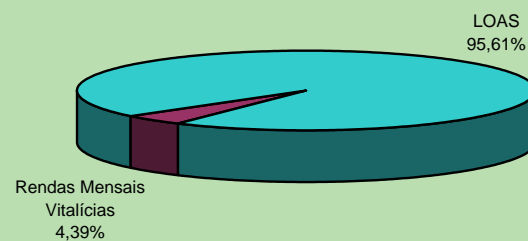
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



17

## BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES – JULHO/2014

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>571.117</b>	<b>100,00</b>			<b>29,20</b>	<b>475.836</b>	<b>95.281</b>	<b>584.199.211</b>	<b>100,00</b>			<b>30,30</b>	<b>517.343.248</b>	<b>66.855.963</b>	<b>1.022,91</b>	<b>1.087,23</b>	<b>701,67</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>553.735</b>	<b>96,96</b>	<b>100,00</b>		<b>28,88</b>	<b>459.278</b>	<b>94.457</b>	<b>571.519.410</b>	<b>97,83</b>	<b>100,00</b>		<b>30,10</b>	<b>505.260.023</b>	<b>66.259.387</b>	<b>1.032,12</b>	<b>1.100,12</b>	<b>701,48</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>504.574</b>	<b>88,35</b>	<b>91,12</b>	<b>100,00</b>	<b>29,00</b>	<b>412.796</b>	<b>91.778</b>	<b>514.555.718</b>	<b>88,08</b>	<b>90,03</b>	<b>100,00</b>	<b>30,27</b>	<b>450.212.436</b>	<b>64.343.281</b>	<b>1.019,78</b>	<b>1.090,64</b>	<b>701,08</b>
Aposentadorias	54.306	9,51	9,81	10,76	35,69	34.350	19.956	51.776.511	8,86	9,06	10,06	36,67	37.707.883	14.068.628	953,42	1.097,75	704,98
Idade	28.479	4,99	5,14	5,64	35,44	10.480	17.999	20.355.714	3,48	3,56	3,96	36,26	7.673.070	12.682.644	714,76	732,16	704,63
Invalidez	13.537	2,37	2,44	2,68	33,28	11.618	1.919	11.890.123	2,04	2,08	2,31	34,51	10.539.989	1.350.134	878,34	907,21	703,56
Tempo de Contribuição	12.290	2,15	2,22	2,44	39,06	12.252	38	19.530.673	3,34	3,42	3,80	38,45	19.494.824	35.849	1.589,15	1.591,15	943,41
Pensões por Morte	25.757	4,51	4,65	5,10	31,81	17.157	8.600	19.333.823	3,31	3,38	3,76	33,26	13.362.416	5.971.407	750,62	778,83	694,35
Auxílios	353.798	61,95	63,89	70,12	27,63	323.286	30.512	390.542.135	66,85	68,33	75,90	29,57	368.516.855	22.025.281	1.103,86	1.139,91	721,86
Doença	353.007	61,81	63,75	69,96	27,61	322.637	30.370	389.982.585	66,76	68,24	75,79	29,56	368.023.647	21.958.938	1.104,74	1.140,67	723,05
Acidente	243	0,04	0,04	0,05	44,64	142	101	121.183	0,02	0,02	0,02	27,37	83.912	37.271	498,70	590,93	369,02
Reclusão	548	0,10	0,10	0,11	32,37	507	41	438.367	0,08	0,08	0,09	34,99	409.295	29.072	799,94	807,29	709,06
Salário-Maternidade	70.711	12,38	12,77	14,01	30,07	38.001	32.710	52.901.813	9,06	9,26	10,28	28,47	30.623.848	22.277.966	748,14	805,87	681,08
Outros <sup>(1)</sup>	2	0,00	0,00	0,00	-66,67	2	-	1.435	0,00	0,00	0,00	-72,44	1.435	-	717,60	717,60	-
<b>Acidentários</b>	<b>49.161</b>	<b>8,61</b>	<b>8,88</b>	<b>100,00</b>	<b>27,66</b>	<b>46.482</b>	<b>2.679</b>	<b>56.963.692</b>	<b>9,75</b>	<b>9,97</b>	<b>100,00</b>	<b>28,60</b>	<b>55.047.586</b>	<b>1.916.106</b>	<b>1.158,72</b>	<b>1.184,28</b>	<b>715,23</b>
Aposentadorias por Invalidez	460	0,08	0,08	0,94	36,09	426	34	504.345	0,09	0,09	0,89	43,32	481.699	22.646	1.096,40	1.130,75	666,05
Pensão por Morte	269	0,05	0,05	0,55	38,66	258	11	242.537	0,04	0,04	0,43	42,60	234.950	7.587	901,62	910,66	689,70
Auxílio-Doença	46.715	8,18	8,44	95,02	27,03	44.129	2.586	55.313.769	9,47	9,68	97,10	28,14	53.442.987	1.870.783	1.184,07	1.211,06	723,43
Auxílio-Acidente	1.348	0,24	0,24	2,74	41,60	1.300	48	845.624	0,14	0,15	1,48	48,62	830.533	15.091	627,32	638,87	314,39
Auxílio-Suplementar	369	0,06	0,07	0,75	48,79	369	-	57.418	0,01	0,01	0,10	48,02	57.418	-	155,60	155,60	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>17.217</b>	<b>3,01</b>	<b>100,00</b>		<b>40,57</b>	<b>16.393</b>	<b>824</b>	<b>12.454.106</b>	<b>2,13</b>	<b>100,00</b>		<b>40,53</b>	<b>11.857.530</b>	<b>596.576</b>	<b>723,36</b>	<b>723,33</b>	<b>724,00</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	15.321	2,68	88,99	100,00	41,14	15.321	-	11.081.448	1,90	88,98	100,00	41,09	11.081.448	-	723,28	723,28	-
Idoso	9.241	1,62	53,67	60,32	44,53	9.241	-	6.685.291	1,14	53,68	60,33	44,50	6.685.291	-	723,44	723,44	-
Portador de Deficiência	6.080	1,06	35,31	39,68	36,29	6.080	-	4.396.157	0,75	35,30	39,67	36,20	4.396.157	-	723,05	723,05	-
Rendas Mensais Vitalícias	1.896	0,33	11,01	100,00	36,11	1.072	824	1.372.658	0,23	11,02	100,00	36,17	776.082	596.576	723,98	723,96	724,00
Idade	597	0,10	3,47	31,49	45,26	303	294	432.228	0,07	3,47	31,49	45,26	219.372	212.856	724,00	724,00	724,00
Invalidez	1.299	0,23	7,54	68,51	32,28	769	530	940.430	0,16	7,55	68,51	32,36	556.710	383.720	723,96	723,94	724,00
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>165</b>	<b>0,03</b>			<b>30,95</b>	<b>165</b>	<b>-</b>	<b>225.695</b>	<b>0,04</b>			<b>13,45</b>	<b>225.695</b>	<b>-</b>	<b>1.367,85</b>	<b>1.367,85</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

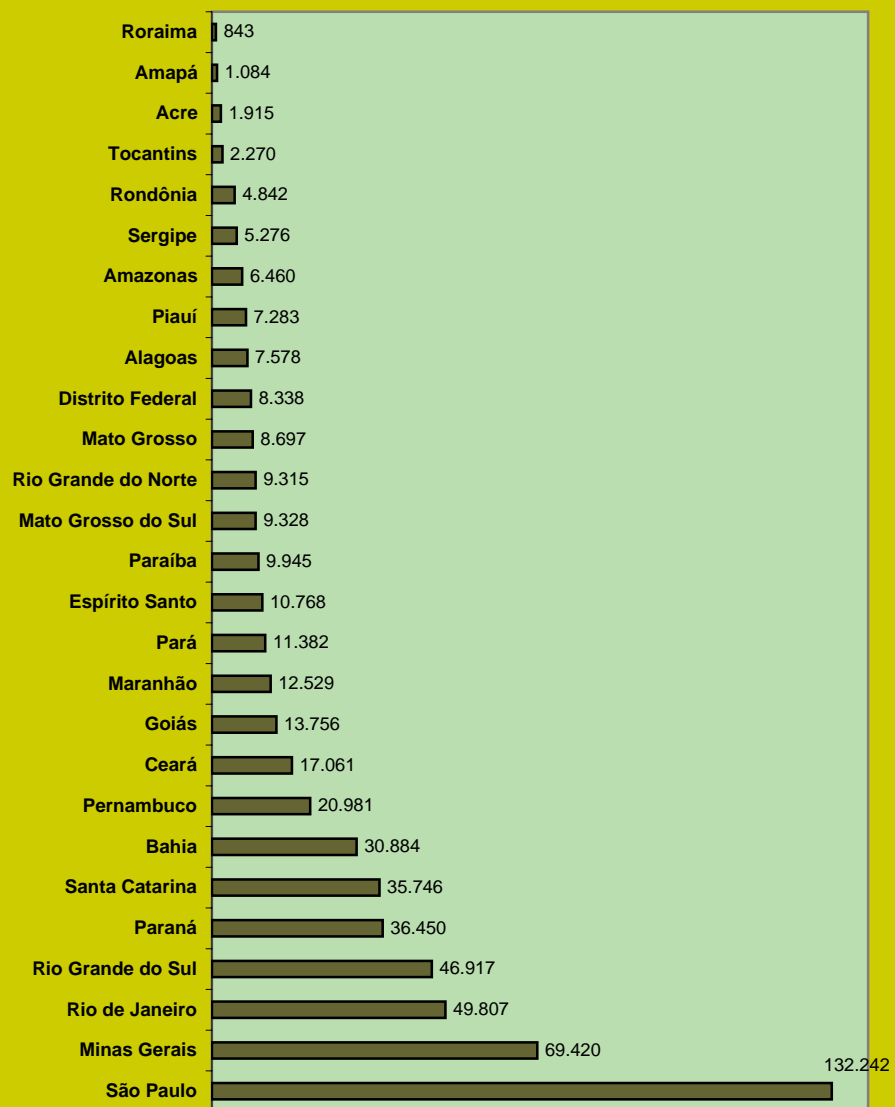
18

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – JULHO/2014

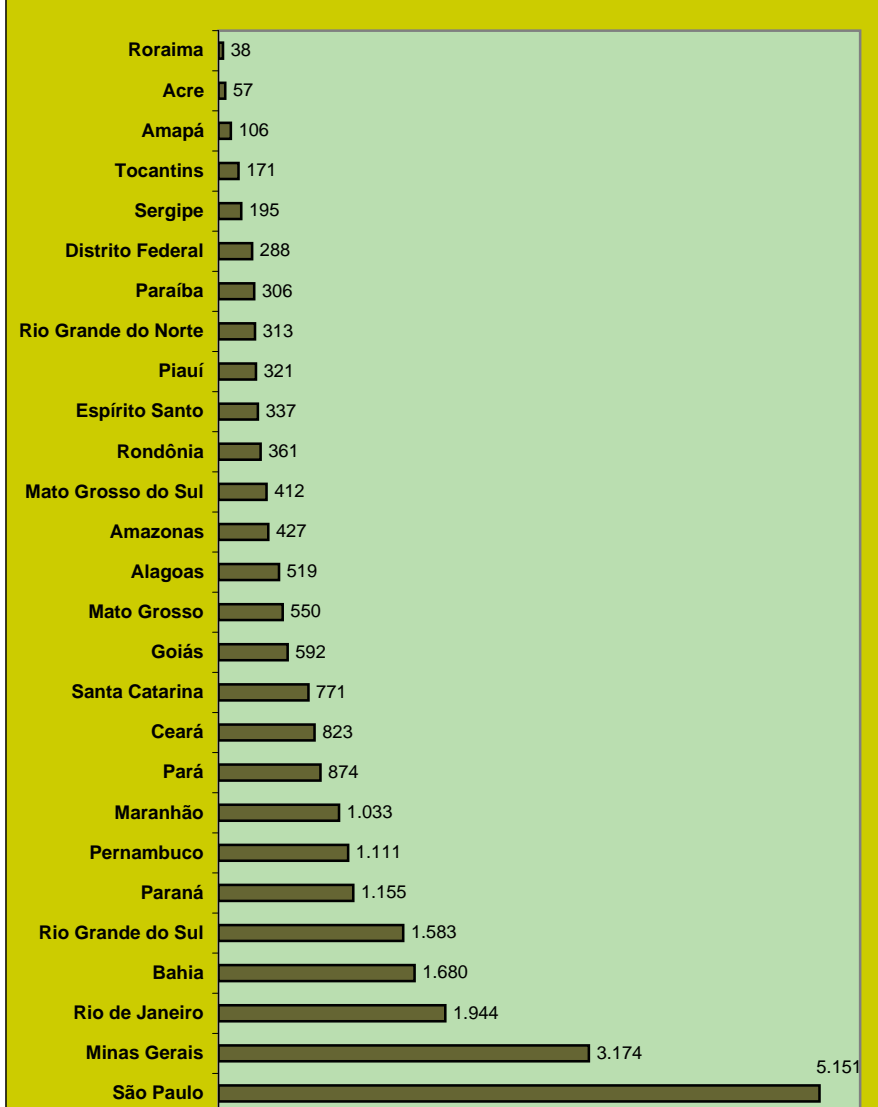
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>571.117</b>	<b>100,00</b>	<b>29,20</b>	<b>584.199.211</b>	<b>100,00</b>	<b>30,30</b>	<b>24.292</b>	<b>100,00</b>	<b>17,93</b>
<b>NORTE</b>	<b>28.796</b>	<b>5,04</b>	<b>27,03</b>	<b>26.886.387</b>	<b>4,60</b>	<b>28,67</b>	<b>2.034</b>	<b>8,37</b>	<b>28,82</b>
Rondônia	4.842	0,85	25,12	4.587.094	0,79	27,48	361	1,49	-14,86
Acre	1.915	0,34	25,49	1.651.372	0,28	23,50	57	0,23	-18,57
Amazonas	6.460	1,13	25,51	6.292.727	1,08	27,70	427	1,76	49,82
Roraima	843	0,15	6,71	808.208	0,14	13,75	38	0,16	65,22
Pará	11.382	1,99	31,33	10.544.029	1,80	31,93	874	3,60	70,37
Amapá	1.084	0,19	12,56	949.437	0,16	15,37	106	0,44	4,95
Tocantins	2.270	0,40	33,14	2.053.520	0,35	36,23	171	0,70	4,91
<b>NORDESTE</b>	<b>120.852</b>	<b>21,16</b>	<b>36,88</b>	<b>104.062.626</b>	<b>17,81</b>	<b>37,63</b>	<b>6.301</b>	<b>25,94</b>	<b>24,97</b>
Maranhão	12.529	2,19	32,72	10.029.622	1,72	29,50	1.033	4,25	23,56
Piauí	7.283	1,28	20,06	5.943.905	1,02	19,97	321	1,32	8,08
Ceará	17.061	2,99	24,48	14.385.095	2,46	25,85	823	3,39	15,27
Rio Grande do Norte	9.315	1,63	22,08	8.093.207	1,39	19,88	313	1,29	3,64
Paraíba	9.945	1,74	33,38	8.529.695	1,46	34,71	306	1,26	42,99
Pernambuco	20.981	3,67	50,90	18.786.199	3,22	53,95	1.111	4,57	38,88
Alagoas	7.578	1,33	41,33	6.546.636	1,12	41,82	519	2,14	72,43
Sergipe	5.276	0,92	58,34	4.567.424	0,78	60,91	195	0,80	21,88
Bahia	30.884	5,41	44,35	27.180.844	4,65	45,04	1.680	6,92	18,48
<b>SUDESTE</b>	<b>262.237</b>	<b>45,92</b>	<b>27,09</b>	<b>293.883.072</b>	<b>50,31</b>	<b>28,49</b>	<b>10.606</b>	<b>43,66</b>	<b>16,66</b>
Minas Gerais	69.420	12,16	23,40	65.481.153	11,21	24,16	3.174	13,07	7,30
Espírito Santo	10.768	1,89	23,44	10.609.236	1,82	25,50	337	1,39	9,06
Rio de Janeiro	49.807	8,72	29,79	57.071.417	9,77	31,31	1.944	8,00	2,53
São Paulo	132.242	23,15	28,40	160.721.266	27,51	29,55	5.151	21,20	31,14
<b>SUL</b>	<b>119.113</b>	<b>20,86</b>	<b>24,60</b>	<b>118.229.318</b>	<b>20,24</b>	<b>25,96</b>	<b>3.509</b>	<b>14,45</b>	<b>8,87</b>
Paraná	36.450	6,38	27,18	35.304.275	6,04	28,77	1.155	4,75	17,50
Santa Catarina	35.746	6,26	21,31	36.568.480	6,26	22,35	771	3,17	-11,18
Rio Grande do Sul	46.917	8,21	25,22	46.356.563	7,94	26,81	1.583	6,52	15,38
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>40.119</b>	<b>7,02</b>	<b>37,75</b>	<b>41.137.809</b>	<b>7,04</b>	<b>40,53</b>	<b>1.842</b>	<b>7,58</b>	<b>10,70</b>
Mato Grosso do Sul	9.328	1,63	33,77	9.135.774	1,56	37,51	412	1,70	83,93
Mato Grosso	8.697	1,52	36,59	8.705.150	1,49	36,73	550	2,26	14,82
Goiás	13.756	2,41	34,49	13.519.324	2,31	35,46	592	2,44	-14,45
Distrito Federal	8.338	1,46	50,04	9.777.561	1,67	55,64	288	1,19	7,06

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - JULHO/2014



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - JULHO/2014



19

## REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

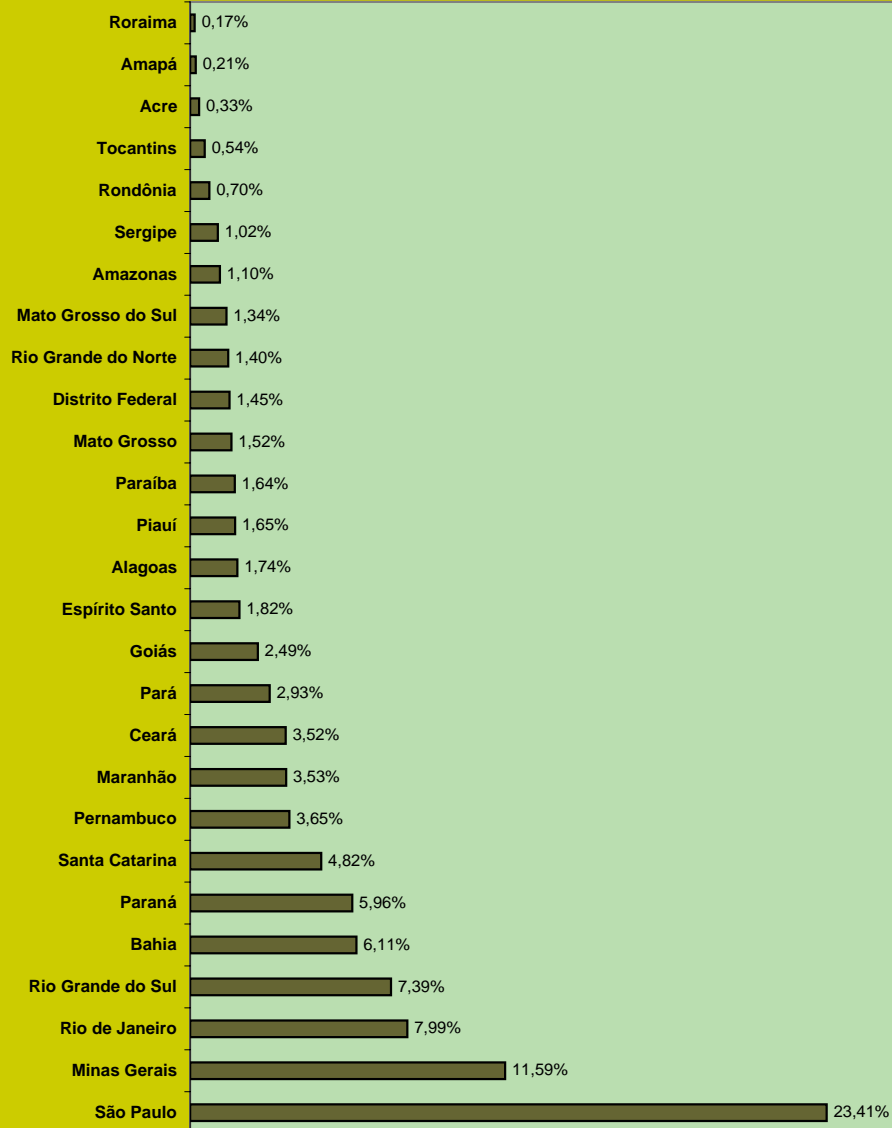
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>786.136</b>	<b>1,48</b>	<b>411.116</b>	<b>375.020</b>	<b>284.799</b>	<b>7,72</b>	<b>173.591</b>	<b>111.208</b>	<b>460.343</b>	<b>-4,70</b>	<b>367.137</b>	<b>93.206</b>
<b>NORTE</b>	<b>46.928</b>	<b>0,08</b>	<b>19.829</b>	<b>27.099</b>	<b>17.395</b>	<b>6,33</b>	<b>8.918</b>	<b>8.477</b>	<b>25.720</b>	<b>0,75</b>	<b>19.952</b>	<b>5.768</b>
Rondônia	5.532	-8,70	3.365	2.167	1.508	-6,16	955	553	3.547	8,27	2.894	653
Acre	2.595	-3,42	1.020	1.575	909	0,11	512	397	871	5,70	487	384
Amazonas	8.629	-8,41	3.842	4.787	2.547	1,64	1.511	1.036	5.034	8,21	4.126	908
Roraima	1.313	0,69	571	742	460	5,75	270	190	351	-15,63	159	192
Pará	23.004	5,89	8.536	14.468	9.413	10,74	4.241	5.172	11.863	-1,14	9.573	2.290
Amapá	1.632	-10,23	670	962	635	10,63	381	254	762	-18,42	410	352
Tocantins	4.223	8,98	1.825	2.398	1.923	5,14	1.048	875	3.292	-3,91	2.303	989
<b>NORDESTE</b>	<b>190.746</b>	<b>1,23</b>	<b>88.081</b>	<b>102.665</b>	<b>70.414</b>	<b>10,39</b>	<b>42.062</b>	<b>28.352</b>	<b>121.957</b>	<b>-2,94</b>	<b>104.217</b>	<b>17.740</b>
Maranhão	27.757	7,14	9.731	18.026	10.901	10,94	5.295	5.606	14.306	1,81	12.802	1.504
Piauí	13.007	-2,51	5.955	7.052	4.966	11,02	2.734	2.232	10.776	-1,16	9.497	1.279
Ceará	27.634	0,65	13.751	13.883	10.279	11,03	6.304	3.975	18.784	-4,76	16.091	2.693
Rio Grande do Norte	11.023	-4,05	6.126	4.897	3.667	-8,46	2.574	1.093	3.183	0,19	2.321	862
Paraíba	12.898	1,91	6.169	6.729	4.702	12,65	2.948	1.754	4.666	-10,49	3.800	866
Pernambuco	28.687	-0,83	13.444	15.243	10.300	19,17	6.505	3.795	25.567	-6,97	22.105	3.462
Alagoas	13.660	0,43	6.811	6.849	6.050	14,91	3.891	2.159	14.783	-0,70	13.139	1.644
Sergipe	8.009	1,44	3.581	4.428	2.577	-1,98	1.454	1.123	8.341	3,85	7.334	1.007
Bahia	48.071	1,94	22.513	25.558	16.972	9,42	10.357	6.615	21.551	-2,87	17.128	4.423
<b>SUDESTE</b>	<b>352.157</b>	<b>0,89</b>	<b>190.723</b>	<b>161.434</b>	<b>128.133</b>	<b>8,18</b>	<b>78.996</b>	<b>49.137</b>	<b>189.443</b>	<b>-6,95</b>	<b>146.836</b>	<b>42.607</b>
Minas Gerais	91.090	-2,97	52.365	38.725	33.261	4,05	21.961	11.300	46.517	-6,89	36.522	9.995
Espírito Santo	14.270	-3,77	7.746	6.524	4.712	3,42	2.946	1.766	8.103	-0,31	6.155	1.948
Rio de Janeiro	62.782	1,15	32.420	30.362	22.695	5,70	13.204	9.491	33.228	-4,03	25.823	7.405
São Paulo	184.015	3,21	98.192	85.823	67.465	11,61	40.885	26.580	101.595	-8,38	78.336	23.259
<b>SUL</b>	<b>142.865</b>	<b>1,92</b>	<b>81.448</b>	<b>61.417</b>	<b>50.219</b>	<b>4,54</b>	<b>31.821</b>	<b>18.398</b>	<b>85.539</b>	<b>-3,91</b>	<b>65.607</b>	<b>19.932</b>
Paraná	46.877	-1,68	25.570	21.307	17.303	5,84	10.581	6.722	29.661	-0,19	23.284	6.377
Santa Catarina	37.915	2,36	23.960	13.955	12.699	3,31	8.400	4.299	25.954	-2,25	20.652	5.302
Rio Grande do Sul	58.073	4,72	31.918	26.155	20.217	4,24	12.840	7.377	29.924	-8,64	21.671	8.253
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>53.440</b>	<b>6,68</b>	<b>31.035</b>	<b>22.405</b>	<b>18.638</b>	<b>4,91</b>	<b>11.794</b>	<b>6.844</b>	<b>37.684</b>	<b>-3,98</b>	<b>30.525</b>	<b>7.159</b>
Mato Grosso do Sul	10.498	3,46	6.615	3.883	3.425	-0,23	2.233	1.192	6.947	0,23	5.403	1.544
Mato Grosso	11.949	3,99	6.747	5.202	4.287	3,18	2.679	1.608	7.495	-4,21	6.295	1.200
Goiás	19.595	7,60	11.301	8.294	7.212	12,69	4.428	2.784	12.044	-6,90	9.154	2.890
Distrito Federal	11.398	11,24	6.372	5.026	3.714	-1,67	2.454	1.260	11.198	-3,09	9.673	1.525

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

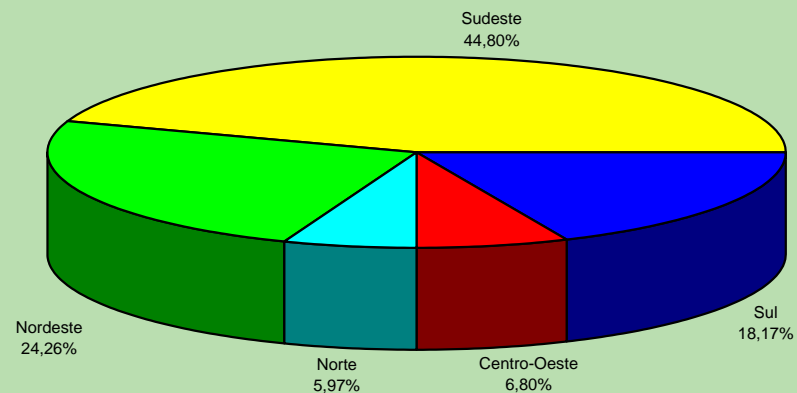
Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.



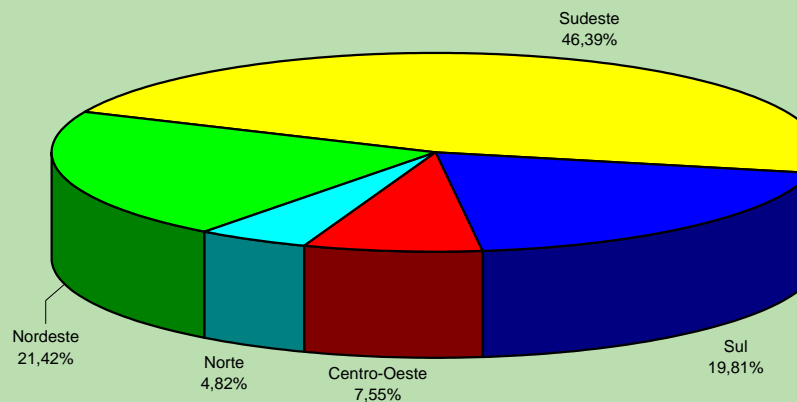
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO TOTAL DE REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS POR INCAPACIDADE, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



20

## EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2003/2014

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2003 Total	4.186.822	...	...	...	3.545.376	...	...	...	1.582.417	...	...	...
2004 Total	3.381.901	-19,23	...	...	3.991.389	12,58	...	...	1.640.879	3,69	...	...
2005 Total	4.237.401	25,30	...	...	3.955.723	-0,89	...	...	1.822.250	11,05	...	...
2006 Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	8.425.296	4,71	4.617.303	3.807.993	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	8.701.787	3,28	4.613.969	4.087.818	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
Janeiro	673.274	12,66	363.058	310.216	383.027	13,09	218.489	164.538	246.865	4,31	155.748	91.117
Fevereiro	583.153	-13,39	308.115	275.038	363.277	-5,16	213.740	149.537	241.073	-2,35	150.810	90.263
Março	719.749	23,42	378.300	341.449	441.934	21,65	257.630	184.304	284.813	18,14	179.343	105.470
Abril	790.363	9,81	413.691	376.672	488.760	10,60	283.132	205.628	309.096	8,53	192.243	116.853
Mai	758.953	-3,97	395.216	363.737	457.615	-6,37	260.997	196.618	290.491	-6,02	185.148	105.343
Junho	718.835	-5,29	379.899	338.936	419.024	-8,43	237.343	181.681	261.321	-10,04	162.435	98.886
Julho	770.836	7,23	405.899	364.937	446.027	6,44	247.820	198.207	274.464	5,03	167.381	107.083
Agosto	782.168	1,47	420.273	361.895	471.695	5,75	271.766	199.929	295.634	13,13	184.017	111.617
Setembro	761.620	-2,63	397.632	363.988	471.165	-0,11	275.428	195.737	295.981	0,12	181.333	114.648
Outubro	792.489	4,05	428.086	364.403	473.871	0,57	277.304	196.567	303.170	2,43	188.783	114.387
Novembro	715.682	-9,69	388.775	326.907	424.199	-10,48	246.490	177.709	261.958	-13,59	166.544	95.414
Dezembro	634.665	-11,32	335.025	299.640	367.035	-13,48	210.585	156.450	232.549	-11,23	146.037	86.512
2014 Janeiro	646.486	1,86	350.084	296.402	377.155	2,76	215.609	161.546	221.566	-4,72	135.649	85.917
Fevereiro	703.048	8,75	376.924	326.124	440.939	16,91	260.160	180.779	263.636	18,99	166.331	97.305
Março	665.327	-5,37	361.667	303.660	408.337	-7,39	241.234	167.103	252.748	-4,13	154.129	98.619
Abril	716.339	7,67	383.828	332.511	434.681	6,45	254.795	179.886	257.660	1,94	162.838	94.822
Mai	661.265	-7,69	394.165	267.100	442.238	1,74	254.519	187.719	253.263	-1,71	158.976	94.287
Junho	668.734	1,13	371.267	297.467	394.120	-10,88	228.864	165.256	235.643	-6,96	147.721	87.922
Julho	774.649	15,84	418.116	356.533	456.746	15,89	260.878	195.868	264.389	12,20	161.565	102.824
<b>Agosto</b>	<b>786.136</b>	<b>1,48</b>	<b>411.116</b>	<b>375.020</b>	<b>480.295</b>	<b>5,16</b>	<b>276.176</b>	<b>204.119</b>	<b>284.799</b>	<b>7,72</b>	<b>173.591</b>	<b>111.208</b>
<b>Subtotal <sup>(1)</sup></b>	<b>5.621.984</b>	<b>-3,02</b>	<b>3.067.167</b>	<b>2.554.817</b>	<b>3.434.511</b>	<b>-1,06</b>	<b>1.992.235</b>	<b>1.442.276</b>	<b>2.033.704</b>	<b>-7,72</b>	<b>1.260.800</b>	<b>772.904</b>

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

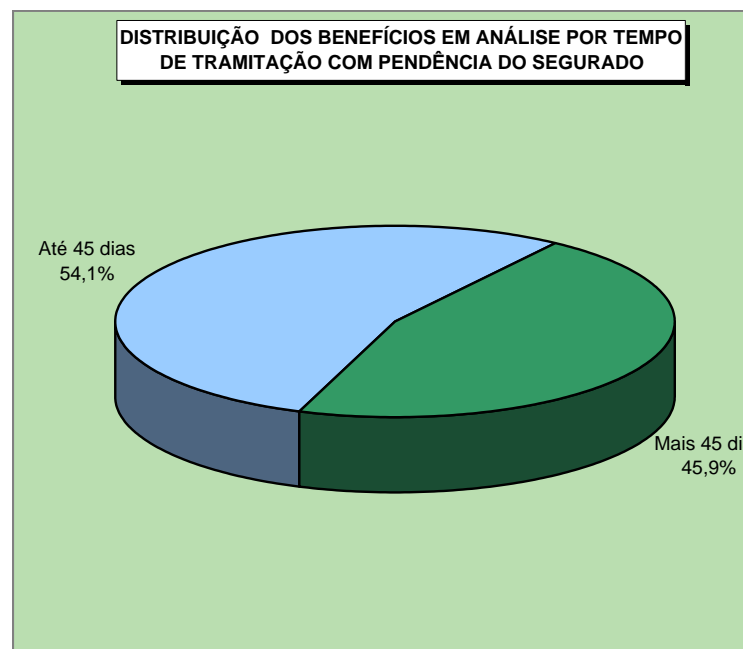
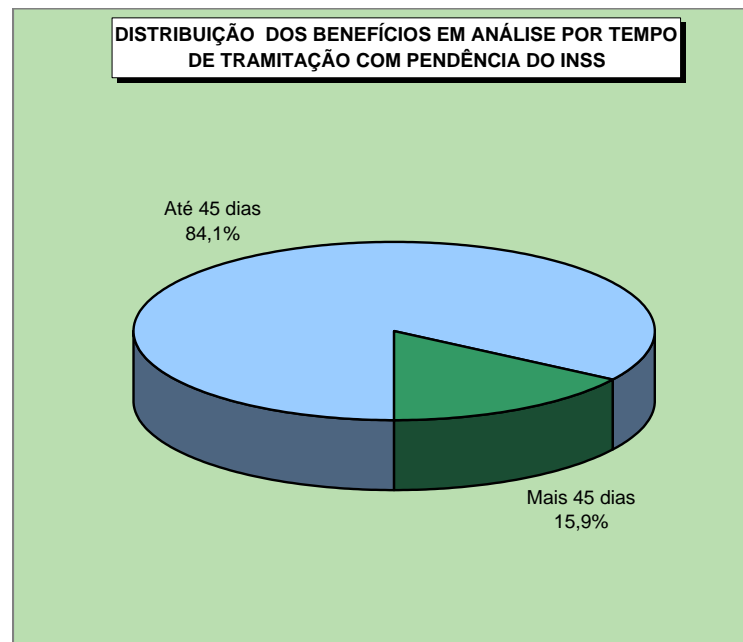
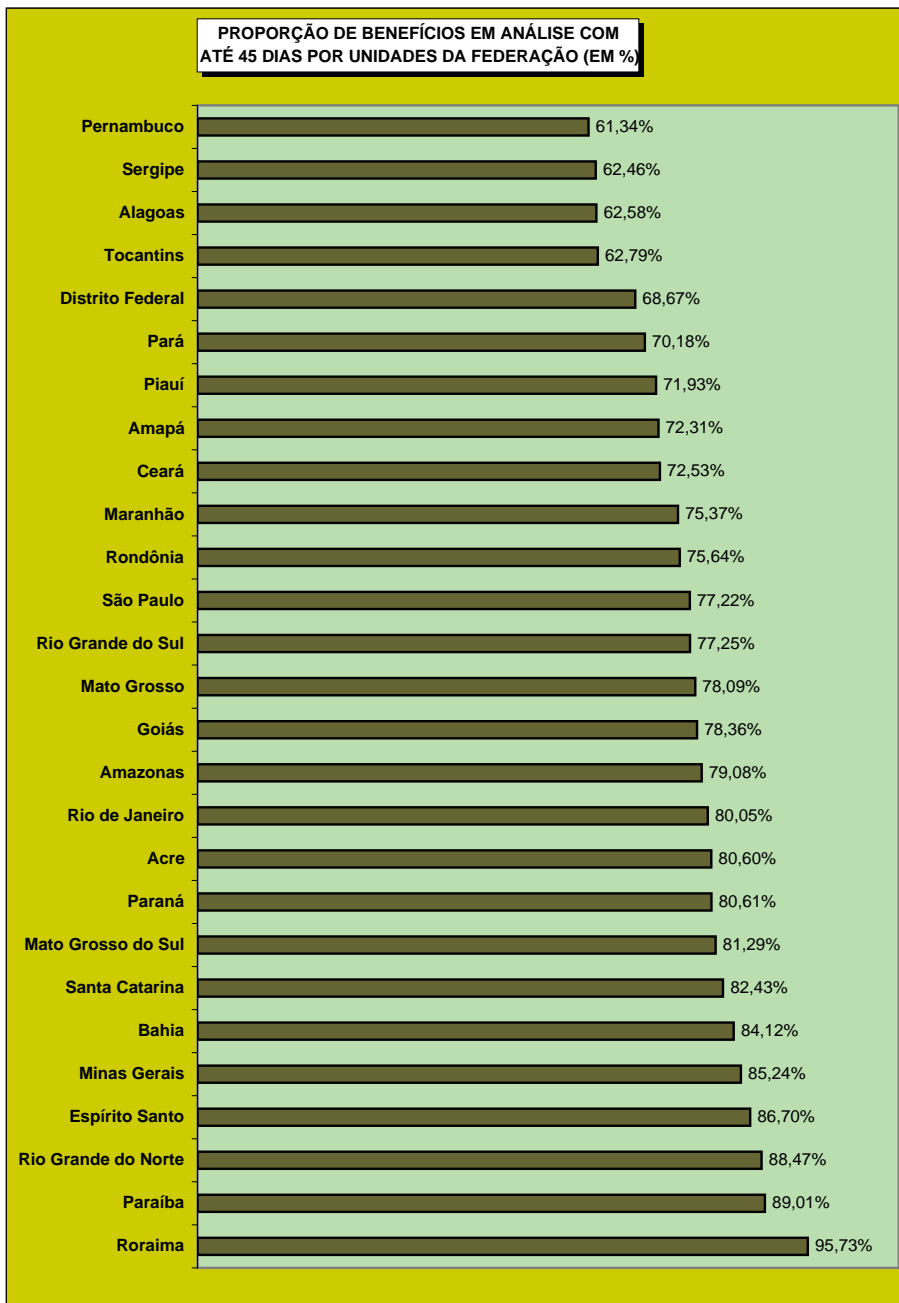
(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

21

## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>296.612</b>	<b>56.124</b>	<b>352.736</b>	<b>58.209</b>	<b>49.398</b>	<b>107.607</b>	<b>354.821</b>	<b>105.522</b>	<b>460.343</b>	<b>77,1</b>
<b>NORTE</b>	<b>14.558</b>	<b>2.870</b>	<b>17.428</b>	<b>4.087</b>	<b>4.205</b>	<b>8.292</b>	<b>18.645</b>	<b>7.075</b>	<b>25.720</b>	<b>72,5</b>
Rondônia	2.145	316	2.461	538	548	1.086	2.683	864	3.547	75,6
Acre	352	62	414	350	107	457	702	169	871	80,6
Amazonas	3.076	314	3.390	905	739	1.644	3.981	1.053	5.034	79,1
Roraima	103	3	106	233	12	245	336	15	351	95,7
Pará	6.949	1.639	8.588	1.376	1.899	3.275	8.325	3.538	11.863	70,2
Amapá	305	83	388	246	128	374	551	211	762	72,3
Tocantins	1.628	453	2.081	439	772	1.211	2.067	1.225	3.292	62,8
<b>NORDESTE</b>	<b>69.219</b>	<b>20.381</b>	<b>89.600</b>	<b>18.180</b>	<b>14.177</b>	<b>32.357</b>	<b>87.399</b>	<b>34.558</b>	<b>121.957</b>	<b>71,7</b>
Maranhão	8.807	1.705	10.512	1.975	1.819	3.794	10.782	3.524	14.306	75,4
Piauí	6.450	2.517	8.967	1.301	508	1.809	7.751	3.025	10.776	71,9
Ceará	10.566	2.797	13.363	3.058	2.363	5.421	13.624	5.160	18.784	72,5
Rio Grande do Norte	1.871	135	2.006	945	232	1.177	2.816	367	3.183	88,5
Paraíba	3.082	214	3.296	1.071	299	1.370	4.153	513	4.666	89,0
Pernambuco	13.136	5.283	18.419	2.548	4.600	7.148	15.684	9.883	25.567	61,3
Alagoas	7.122	4.297	11.419	2.129	1.235	3.364	9.251	5.532	14.783	62,6
Sergipe	4.232	1.735	5.967	978	1.396	2.374	5.210	3.131	8.341	62,5
Bahia	13.953	1.698	15.651	4.175	1.725	5.900	18.128	3.423	21.551	84,1
<b>SUDESTE</b>	<b>129.878</b>	<b>19.964</b>	<b>149.842</b>	<b>21.851</b>	<b>17.750</b>	<b>39.601</b>	<b>151.729</b>	<b>37.714</b>	<b>189.443</b>	<b>80,1</b>
Minas Gerais	33.012	2.929	35.941	6.639	3.937	10.576	39.651	6.866	46.517	85,2
Espírito Santo	5.752	431	6.183	1.273	647	1.920	7.025	1.078	8.103	86,7
Rio de Janeiro	22.621	2.972	25.593	3.979	3.656	7.635	26.600	6.628	33.228	80,1
São Paulo	68.493	13.632	82.125	9.960	9.510	19.470	78.453	23.142	101.595	77,2
<b>SUL</b>	<b>59.066</b>	<b>7.623</b>	<b>66.689</b>	<b>9.354</b>	<b>9.496</b>	<b>18.850</b>	<b>68.420</b>	<b>17.119</b>	<b>85.539</b>	<b>80,0</b>
Paraná	20.413	2.328	22.741	3.497	3.423	6.920	23.910	5.751	29.661	80,6
Santa Catarina	19.318	2.561	21.879	2.075	2.000	4.075	21.393	4.561	25.954	82,4
Rio Grande do Sul	19.335	2.734	22.069	3.782	4.073	7.855	23.117	6.807	29.924	77,3
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>23.891</b>	<b>5.286</b>	<b>29.177</b>	<b>4.737</b>	<b>3.770</b>	<b>8.507</b>	<b>28.628</b>	<b>9.056</b>	<b>37.684</b>	<b>76,0</b>
Mato Grosso do Sul	4.635	598	5.233	1.012	702	1.714	5.647	1.300	6.947	81,3
Mato Grosso	4.774	1.221	5.995	1.079	421	1.500	5.853	1.642	7.495	78,1
Goiás	7.656	1.088	8.744	1.782	1.518	3.300	9.438	2.606	12.044	78,4
Distrito Federal	6.826	2.379	9.205	864	1.129	1.993	7.690	3.508	11.198	68,7

FONTE: DATAPREV, SUIBE.



22

## EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2005/2014

ANOS/MESES	TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS		OUTROS <sup>(1)</sup>	
	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)
2005 Total	115.276.629.028	...	99.675.480.772	...	4.235.133.746	...	11.366.014.510	...
2006 Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
2007 Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91
2008 Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43
2009 Total	197.583.518.330	9,53	169.735.037.126	9,34	6.467.179.317	12,53	21.381.301.887	10,12
2010 Total	232.450.773.753	17,65	200.598.028.794	18,18	7.278.866.463	12,55	24.573.878.496	14,93
2011 Total	272.433.738.635	17,20	231.437.592.543	15,37	8.168.701.001	12,22	32.827.445.091	33,59
2012 Total	271.864.862.867	-0,21	253.995.227.460	9,75	9.230.881.346	13,00	8.638.754.061	-73,68
2013 Total	289.508.476.824	6,49	270.236.893.380	6,39	10.598.458.739	14,82	8.673.124.705	0,40
Janeiro	23.931.836.539	-32,02	22.102.884.736	-34,15	841.804.086	-8,09	987.147.717	37,11
Fevereiro	21.542.079.771	-9,99	20.107.325.655	-9,03	802.507.623	-4,67	632.246.493	-35,95
Março	21.809.978.349	1,24	20.214.513.763	0,53	846.713.975	5,51	748.750.611	18,43
Abril	22.649.771.534	3,85	21.052.068.531	4,14	879.904.563	3,92	717.798.440	-4,13
Mai	22.668.580.802	0,08	20.995.058.784	-0,27	879.510.414	-0,04	794.011.604	10,62
Junho	22.157.009.135	-2,26	20.704.791.195	-1,38	850.407.870	-3,31	601.810.070	-24,21
Julho	23.010.209.299	3,85	21.353.897.060	3,14	903.871.382	6,29	752.440.857	25,03
Agosto	23.066.386.157	0,24	21.581.245.533	1,06	887.698.793	-1,79	597.441.831	-20,60
Setembro	23.050.392.613	-0,07	21.570.769.999	-0,05	880.775.303	-0,78	598.847.311	0,24
Outubro	23.576.595.686	2,28	21.956.809.904	1,79	904.584.915	2,70	715.200.867	19,43
Novembro	23.577.052.875	0,00	22.191.269.533	1,07	875.868.466	-3,17	509.914.876	-28,70
Dezembro	38.468.584.064	63,16	36.406.258.687	64,06	1.044.811.349	19,29	1.017.514.028	99,55
2014 Janeiro	24.607.661.080	-36,03	22.970.748.778	-36,90	906.947.406	-13,20	729.964.896	-28,26
Fevereiro	23.270.695.835	-5,43	21.798.682.105	-5,10	904.582.715	-0,26	567.431.015	-22,27
Março	22.905.048.939	-1,57	21.388.394.255	-1,88	904.400.446	-0,02	612.254.238	7,90
Abril	23.416.273.433	2,23	21.820.950.488	2,02	989.235.778	9,38	606.087.167	-1,01
Mai	23.832.495.003	1,78	22.189.788.809	1,69	988.432.374	-0,08	654.273.820	7,95
Junho	23.559.705.423	-1,14	22.060.376.719	-0,58	924.092.584	-6,51	575.236.120	-12,08
Julho	23.747.148.023	0,80	22.177.606.275	0,53	994.235.120	7,59	575.306.628	0,01
<b>Agosto</b>	<b>24.099.396.975</b>	<b>1,48</b>	<b>22.409.675.458</b>	<b>1,05</b>	<b>971.059.398</b>	<b>-2,33</b>	<b>718.662.119</b>	<b>24,92</b>
<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>189.438.424.711</b>	<b>4,76</b>	<b>176.816.222.887</b>	<b>5,18</b>	<b>7.582.985.821</b>	<b>10,02</b>	<b>5.039.216.003</b>	<b>-13,59</b>

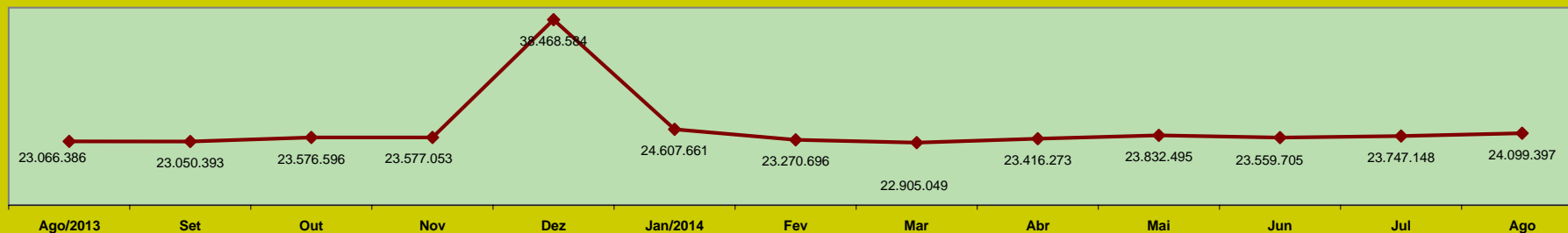
FONTE: DATAPREV, SINTESE

(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

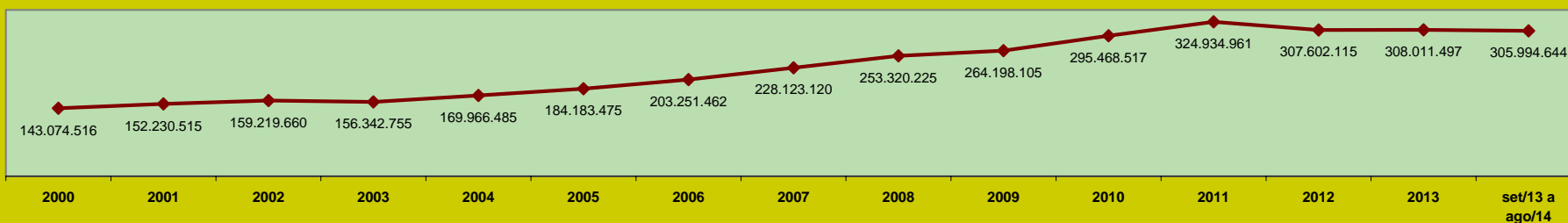
(2) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

Nota: Desde de janeiro de 2012 não estão incluídos: (a) os recolhimentos de contribuições previdenciárias realizados via DARF das empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento; (b) os repasses do Tesouro Nacional referentes à compensação pela desoneração da folha de pagamento, do SIMPLES e de outras rubricas como o FIES, o REFIS e o FNS, por exemplo.

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2013/2014**  
(EM R\$ MIL)

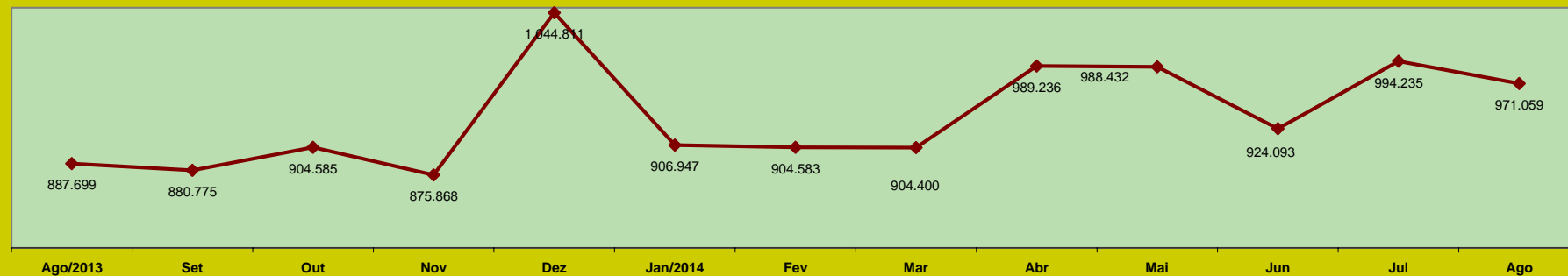


**EVOLUÇÃO ANUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2000 A 2014**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de agosto de 2014.

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE ARRECAÇÃO DE CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 2013/2014**  
R\$ (EM



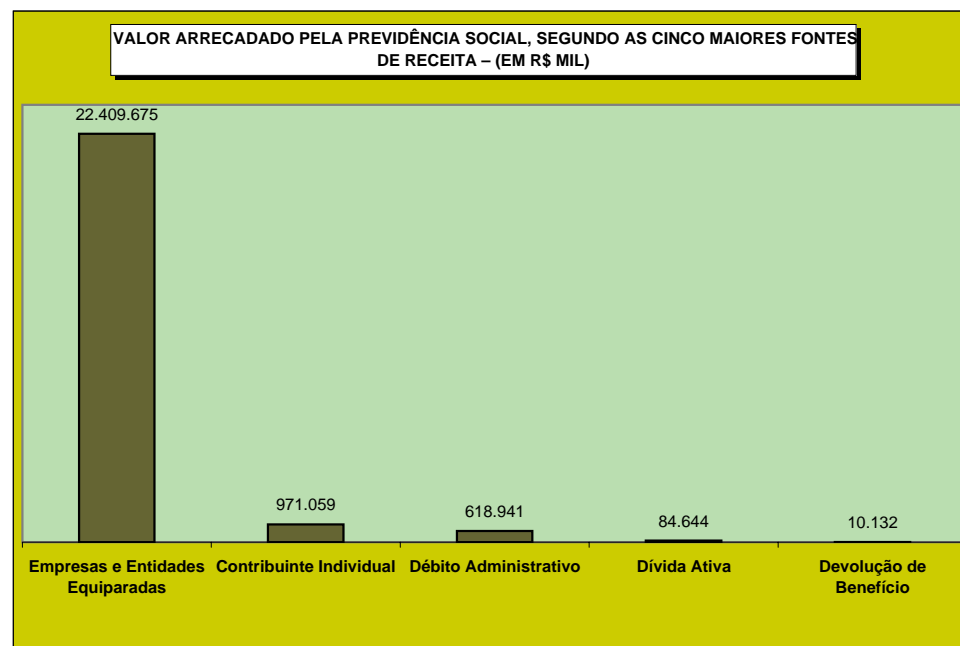
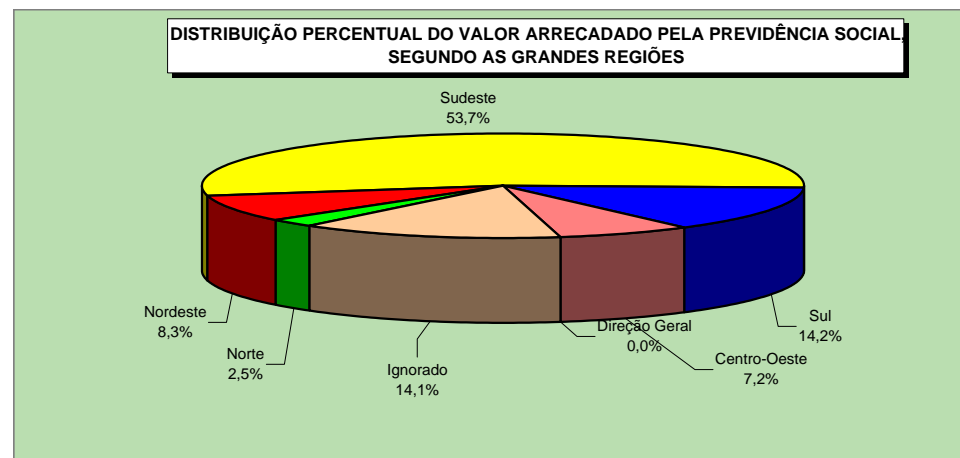
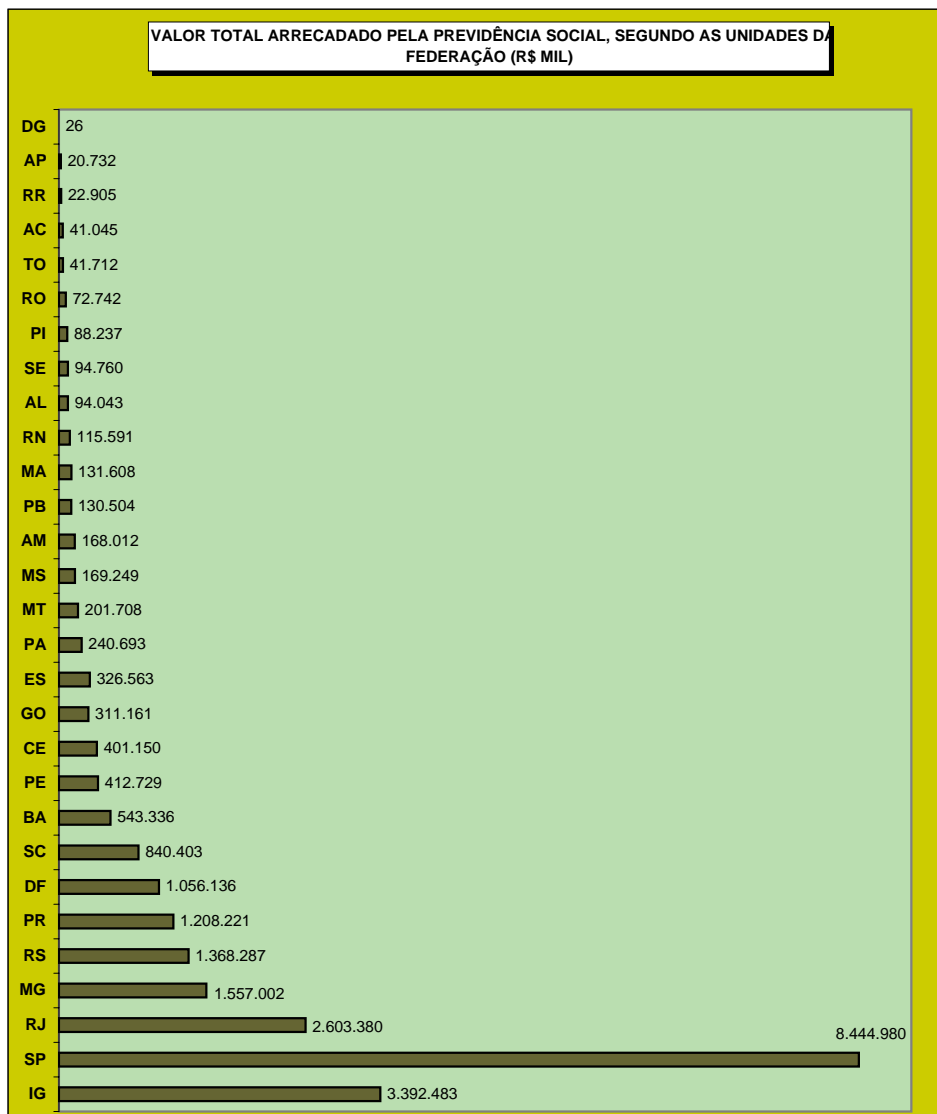
23

## VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)								
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
<b>BRASIL</b>	<b>24.099.396.975</b>	<b>100,00</b>	<b>1,48</b>	<b>22.409.675.458</b>	<b>971.059.398</b>	<b>618.940.552</b>	<b>10.132.135</b>	<b>3.913.938</b>	<b>84.643.511</b>	<b>185.514</b>	<b>815.195</b>	<b>31.274</b>
<b>NORTE</b>	<b>607.841.020</b>	<b>2,52</b>	<b>0,38</b>	<b>564.019.079</b>	<b>18.175.684</b>	<b>22.947.560</b>	<b>443.888</b>	<b>2.688</b>	<b>2.247.855</b>	<b>2.651</b>	<b>1.049</b>	<b>566</b>
Rondônia	72.741.656	0,30	-1,28	66.538.036	2.369.311	3.483.451	3.034	-	346.402	-	1.049	373
Acre	41.044.508	0,17	5,69	38.506.969	604.389	1.832.791	14.377	-	85.720	69	-	193
Amazonas	168.012.081	0,70	5,74	155.541.784	4.142.547	7.555.816	167.713	43	604.178	-	-	-
Roraima	22.904.657	0,10	-5,78	21.876.175	351.801	663.681	1.315	2.579	6.524	2.582	-	-
Pará	240.693.496	1,00	-2,90	223.941.657	8.703.637	7.196.553	209.210	66	642.373	-	-	-
Amapá	20.732.389	0,09	-0,76	19.038.676	478.983	1.052.331	3.913	-	158.486	-	-	-
Tocantins	41.712.233	0,17	1,56	38.575.782	1.525.016	1.162.937	44.326	-	404.172	-	-	-
<b>NORDESTE</b>	<b>2.011.957.237</b>	<b>8,35</b>	<b>1,03</b>	<b>1.853.073.101</b>	<b>89.454.631</b>	<b>61.570.712</b>	<b>1.201.439</b>	<b>46.652</b>	<b>6.468.622</b>	<b>40.608</b>	<b>101.086</b>	<b>386</b>
Maranhão	131.608.424	0,55	2,76	122.433.923	4.677.547	4.018.471	132.144	-	346.309	30	-	-
Piauí	88.236.779	0,37	7,37	77.970.940	3.851.926	6.145.735	70.968	39.982	133.731	23.497	-	-
Ceará	401.149.900	1,66	1,32	383.365.717	10.757.825	5.771.151	153.002	1.128	1.077.707	41	23.329	-
Rio Grande do Norte	115.590.630	0,48	0,28	103.764.238	6.372.356	4.727.218	159.554	-	558.977	460	7.827	-
Paraíba	130.504.310	0,54	-0,30	119.091.818	6.856.237	4.307.947	33.905	-	205.629	47	8.727	-
Pernambuco	412.728.755	1,71	2,10	379.894.458	19.292.710	11.709.615	76.330	4.532	1.730.662	16.061	4.387	-
Alagoas	94.042.893	0,39	-3,34	82.691.793	6.785.510	2.842.671	38.683	1.010	1.628.728	-	54.351	147
Sergipe	94.759.739	0,39	1,44	87.684.584	4.396.100	2.497.638	20.345	-	160.135	188	749	-
Bahia	543.335.807	2,25	-0,16	496.175.630	26.464.420	19.550.266	516.508	-	626.744	284	1.716	239
<b>SUDESTE</b>	<b>12.931.924.312</b>	<b>53,66</b>	<b>1,92</b>	<b>12.162.373.564</b>	<b>464.012.394</b>	<b>259.993.081</b>	<b>4.343.105</b>	<b>265.171</b>	<b>40.348.930</b>	<b>20.609</b>	<b>558.081</b>	<b>9.377</b>
Minas Gerais	1.557.002.038	6,46	0,42	1.421.190.557	86.840.876	43.086.254	914.610	6.000	4.706.677	4.814	245.551	6.699
Espírito Santo	326.563.158	1,36	6,04	290.023.383	15.379.848	19.185.561	52.968	91	1.919.806	51	1.450	-
Rio de Janeiro	2.603.379.517	10,80	1,73	2.444.566.115	105.956.563	40.841.297	780.466	190.934	11.038.662	3.004	2.312	164
São Paulo	8.444.979.599	35,04	2,12	8.006.593.509	255.835.107	156.879.969	2.595.061	68.146	22.683.785	12.740	308.768	2.514
<b>SUL</b>	<b>3.416.910.982</b>	<b>14,18</b>	<b>1,96</b>	<b>3.169.012.671</b>	<b>139.516.803</b>	<b>91.715.649</b>	<b>2.057.457</b>	<b>30.473</b>	<b>14.431.552</b>	<b>5.241</b>	<b>128.714</b>	<b>12.422</b>
Paraná	1.208.220.997	5,01	2,64	1.120.765.371	49.120.185	32.220.461	437.093	7.160	5.624.199	2.028	35.079	9.421
Santa Catarina	840.402.817	3,49	2,52	778.564.362	34.461.101	24.281.906	348.943	3.147	2.688.313	1.962	50.371	2.712
Rio Grande do Sul	1.368.287.168	5,68	1,04	1.269.682.938	55.935.517	35.213.282	1.271.421	20.166	6.119.040	1.251	43.264	289
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.738.254.272</b>	<b>7,21</b>	<b>-0,16</b>	<b>1.635.833.401</b>	<b>49.241.421</b>	<b>48.185.305</b>	<b>363.502</b>	<b>2.672.822</b>	<b>1.956.494</b>	<b>746</b>	<b>-</b>	<b>581</b>
Mato Grosso do Sul	169.249.400	0,70	-3,76	156.005.899	7.919.195	4.734.607	20.405	650	568.254	38	-	352
Mato Grosso	201.707.799	0,84	2,27	186.523.799	7.162.900	7.356.332	78.438	57	586.213	60	-	-
Goiás	311.160.991	1,29	0,89	267.055.393	16.607.450	26.865.816	251.064	2.146	378.657	465	-	-
Distrito Federal	1.056.136.082	4,38	-0,31	1.026.248.310	17.551.876	9.228.550	13.595	2.669.969	423.370	183	-	229
<b>DIREÇÃO GERAL (1)</b>	<b>26.265</b>	<b>0,00</b>	<b>-60,36</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>26.265</b>	<b>-</b>
<b>IGNORADO</b>	<b>3.392.482.887</b>	<b>14,08</b>	<b>0,66</b>	<b>3.025.363.642</b>	<b>210.658.465</b>	<b>134.528.245</b>	<b>1.722.744</b>	<b>896.132</b>	<b>19.190.058</b>	<b>115.659</b>	<b>-</b>	<b>7.942</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do FIES.





**24 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**

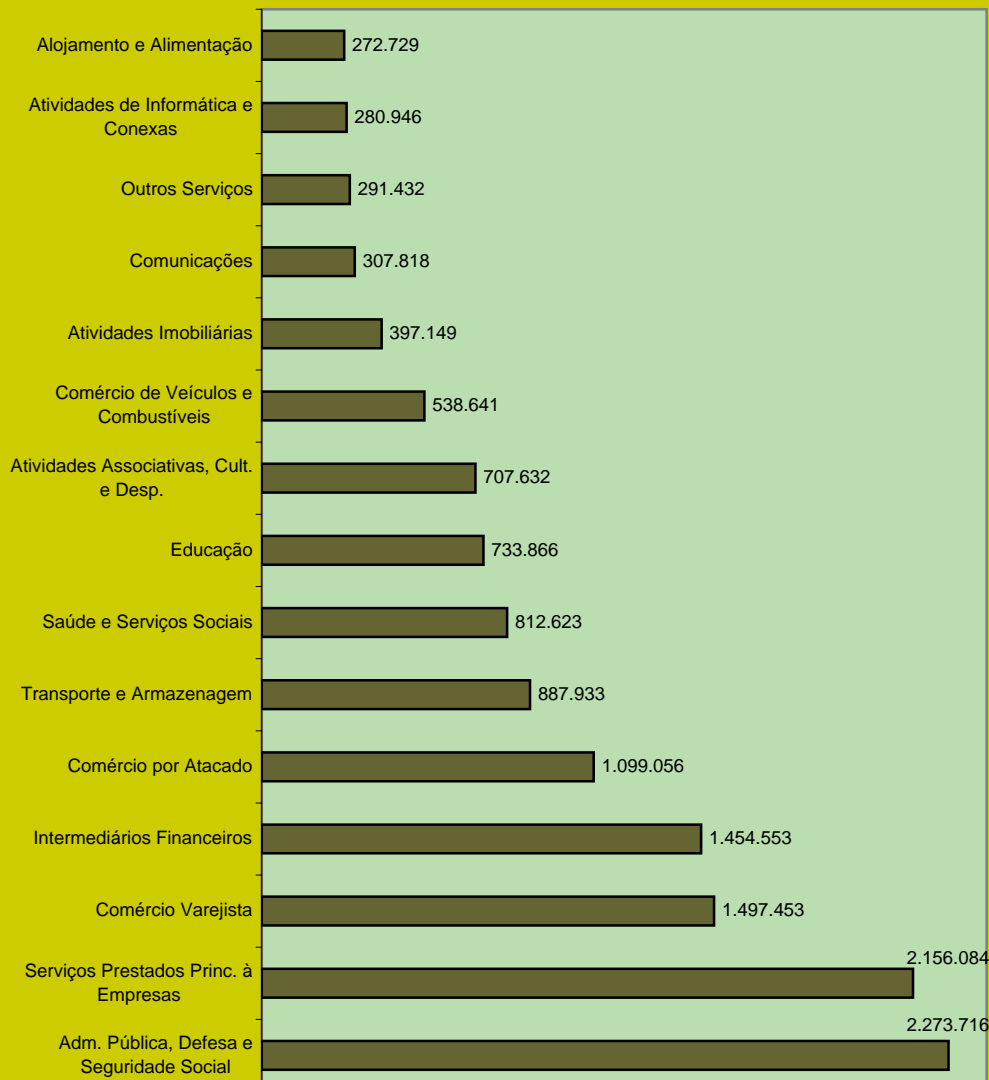
SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)
<b>TOTAL</b>	<b>22.318.355.645</b>	<b>100,00</b>	<b>1,03</b>	<b>Serviços</b>	<b>13.711.632.369</b>	<b>61,44</b>	<b>1,40</b>
<b>Agricultura</b>	<b>348.994.054</b>	<b>1,56</b>	<b>0,79</b>	Comércio de Veículos e Combustíveis	538.640.773	2,41	-0,94
<b>Indústria</b>	<b>5.949.626.888</b>	<b>26,66</b>	<b>0,07</b>	Comércio por Atacado	1.099.056.361	4,92	5,95
Extrativa Mineral	324.202.824	1,45	-4,08	Comércio Varejista	1.497.453.258	6,71	0,84
Construção	1.437.305.213	6,44	-2,28	Alojamento e Alimentação	272.729.188	1,22	1,10
Serviços Industriais de Util. Pública	524.745.789	2,35	2,75	Transporte e Armazenagem	887.933.370	3,98	0,65
<b>Transformação</b>	<b>3.663.373.062</b>	<b>16,41</b>	<b>1,03</b>	Comunicações	307.817.957	1,38	0,22
Produtos Alimentares e Bebidas	751.827.230	3,37	1,72	Intermediários Financeiros	1.454.552.613	6,52	0,61
Produtos Têxteis	73.350.590	0,33	0,84	Atividades Imobiliárias	397.149.031	1,78	2,25
Fabricação de Celulose e Papel	70.681.486	0,32	5,83	Atividades de Informática e Conexas	280.946.330	1,26	3,54
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	335.463.486	1,50	-0,41	Serviços Prestados Princ. à Empresas	2.156.083.538	9,66	0,83
Produtos Químicos	385.675.379	1,73	0,47	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	2.273.716.408	10,19	-0,35
Artigos de Borracha e Plástico	150.781.493	0,68	4,01	Educação	733.866.350	3,29	2,33
Produtos de Minerais Não Metálicos	118.540.494	0,53	-0,65	Saúde e Serviços Sociais	812.623.351	3,64	2,14
Metalurgia Básica	212.396.353	0,95	-0,31	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	707.631.701	3,17	4,39
Fabricação de Produtos de Metal	202.670.162	0,91	-0,48	Outros Serviços	291.432.140	1,31	3,66
Fabricação de Máquinas e Equip.	286.963.715	1,29	-1,59	<b>Ignorado</b>	<b>2.308.102.334</b>	<b>10,34</b>	<b>1,40</b>
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	105.443.145	0,47	3,20				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	427.019.470	1,91	1,42				
Outras Indústrias de Transformação	542.560.059	2,43	2,20				

FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

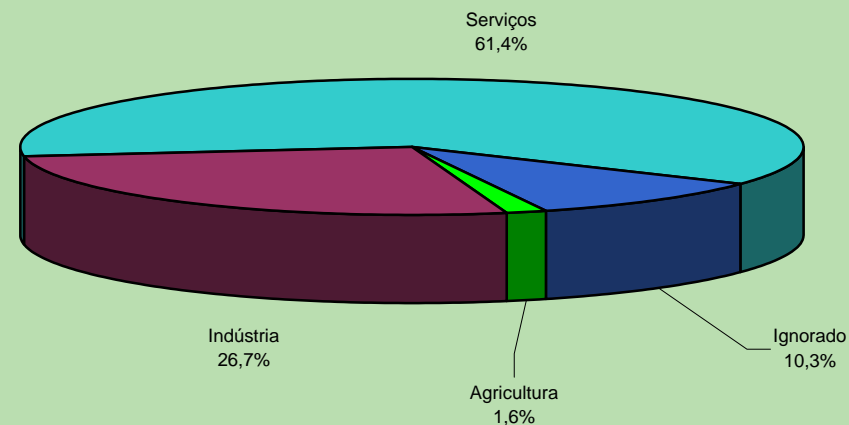
Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento.

2. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

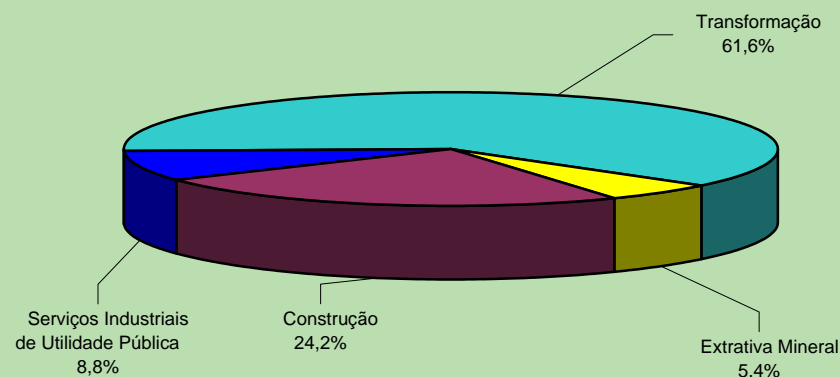
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE SERVIÇOS (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE INDÚSTRIA**



25

## VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

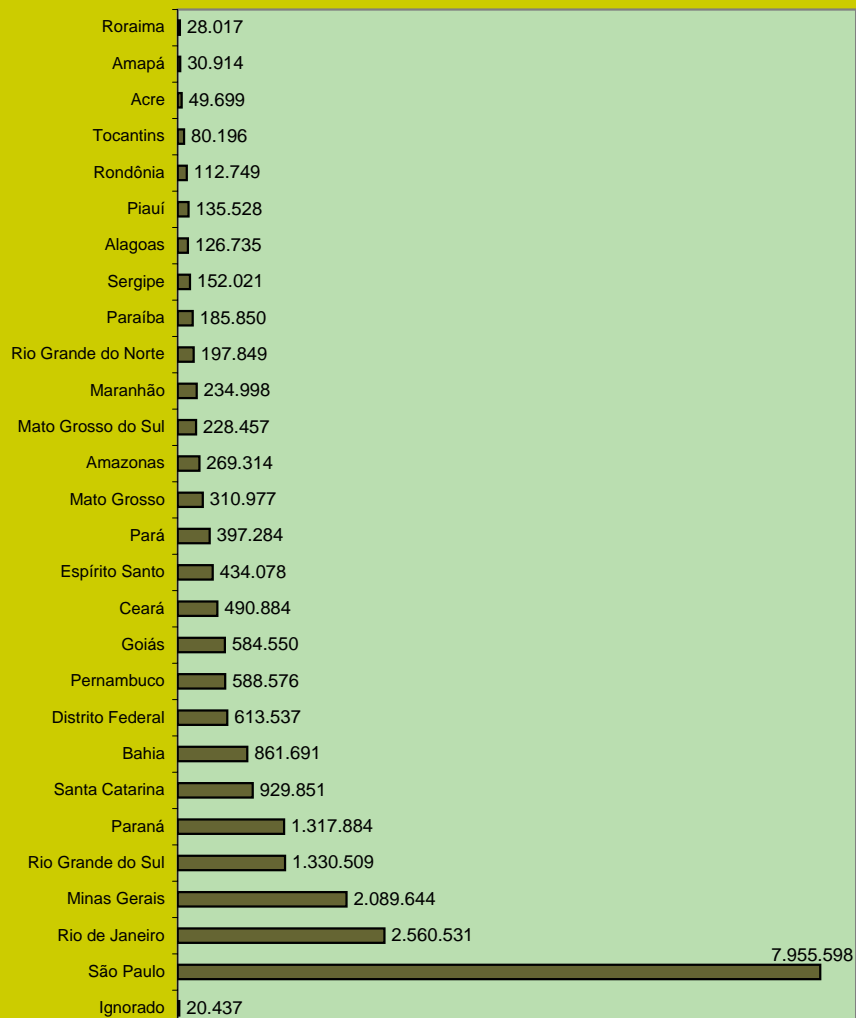
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)							Atividades Ignoradas
				Agricultura	Indústria	Serviços				Outros	
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros		
<b>BRASIL</b>	<b>22.318.355.645</b>	<b>100,00</b>	<b>1,03</b>	<b>348.994.054</b>	<b>5.949.626.888</b>	<b>13.711.632.369</b>	<b>3.135.150.392</b>	<b>1.195.751.327</b>	<b>1.454.552.613</b>	<b>7.926.178.037</b>	<b>2.308.102.334</b>
<b>NORTE</b>	<b>968.172.914</b>	<b>4,34</b>	<b>-2,53</b>	<b>17.505.804</b>	<b>281.540.075</b>	<b>586.063.159</b>	<b>138.179.590</b>	<b>39.523.047</b>	<b>40.695.629</b>	<b>367.664.893</b>	<b>83.063.876</b>
Rondônia	112.749.069	0,51	-1,74	1.859.311	29.337.184	67.034.358	22.758.340	3.562.412	4.627.323	36.086.283	14.518.216
Acre	49.699.138	0,22	2,90	1.503.815	8.320.427	36.023.138	6.649.728	696.385	1.796.014	26.881.011	3.851.758
Amazonas	269.314.277	1,21	0,67	1.099.687	102.737.560	149.599.966	31.016.096	15.542.314	7.072.549	95.969.007	15.877.064
Roraima	28.017.015	0,13	-4,99	235.120	4.606.457	21.629.925	3.975.233	727.696	961.338	15.965.658	1.545.513
Pará	397.283.836	1,78	-4,49	9.914.064	113.448.192	238.263.137	54.623.236	15.861.211	20.891.523	146.887.167	35.658.443
Amapá	30.913.921	0,14	-12,40	176.970	6.746.713	21.692.359	5.704.806	1.290.871	1.525.328	13.171.354	2.297.879
Tocantins	80.195.658	0,36	-2,16	2.716.837	16.343.542	51.820.276	13.452.151	1.842.158	3.821.554	32.704.413	9.315.003
<b>NORDESTE</b>	<b>2.974.130.967</b>	<b>13,33</b>	<b>0,38</b>	<b>48.476.526</b>	<b>717.020.351</b>	<b>1.906.933.974</b>	<b>372.903.091</b>	<b>117.620.566</b>	<b>157.838.514</b>	<b>1.258.571.803</b>	<b>301.700.116</b>
Maranhão	234.997.919	1,05	2,98	6.444.121	50.775.663	152.219.517	31.936.174	7.163.601	13.366.930	99.752.812	25.558.618
Piauí	135.528.261	0,61	3,08	2.608.247	23.405.509	98.986.747	21.052.226	4.186.309	6.937.054	66.811.158	10.527.758
Ceará	490.883.697	2,20	0,72	4.258.625	109.521.536	332.341.540	59.718.283	19.299.574	35.030.243	218.293.440	44.761.996
Rio Grande do Norte	197.848.726	0,89	1,17	2.705.160	46.880.879	128.404.281	26.137.331	6.484.998	8.548.737	87.233.215	19.858.406
Paraíba	185.849.570	0,83	-2,07	1.687.318	43.798.286	123.831.731	22.559.862	5.361.612	9.046.551	86.863.706	16.532.235
Pernambuco	588.575.526	2,64	1,43	6.109.383	153.336.098	355.529.135	78.079.414	28.321.211	25.297.979	223.830.531	73.600.910
Alagoas	126.734.565	0,57	-5,01	971.099	28.731.198	82.535.203	16.128.222	4.049.327	7.306.147	55.051.507	14.497.065
Sergipe	152.021.422	0,68	0,98	2.917.828	41.700.304	94.306.849	15.906.843	3.626.450	9.212.159	65.561.397	13.096.441
Bahia	861.691.281	3,86	-0,53	20.774.745	218.870.878	538.778.971	101.384.736	39.127.484	43.092.714	355.174.037	83.266.687
<b>SUDESTE</b>	<b>13.039.850.564</b>	<b>58,43</b>	<b>1,57</b>	<b>152.521.246</b>	<b>3.519.551.590</b>	<b>8.044.360.511</b>	<b>1.776.664.125</b>	<b>777.127.683</b>	<b>928.308.218</b>	<b>4.562.260.485</b>	<b>1.323.417.217</b>
Minas Gerais	2.089.644.149	9,36	0,41	48.395.929	588.163.605	1.237.397.970	274.563.179	99.563.298	104.605.919	758.665.574	215.686.645
Espírito Santo	434.077.728	1,94	2,34	5.412.375	123.622.016	266.854.171	57.719.130	27.273.745	20.580.360	161.280.936	38.189.166
Rio de Janeiro	2.560.531.069	11,47	2,40	7.010.861	696.359.745	1.529.290.116	271.830.516	187.845.646	151.525.056	918.088.898	327.870.347
São Paulo	7.955.597.618	35,65	1,57	91.702.081	2.111.406.224	5.010.818.254	1.172.551.300	462.444.994	651.596.883	2.724.225.077	741.671.059
<b>SUL</b>	<b>3.578.243.853</b>	<b>16,03</b>	<b>0,77</b>	<b>53.655.855</b>	<b>1.072.524.724</b>	<b>2.111.863.601</b>	<b>624.102.414</b>	<b>177.930.019</b>	<b>210.654.937</b>	<b>1.099.176.231</b>	<b>340.199.673</b>
Paraná	1.317.884.048	5,90	1,08	22.579.606	373.295.799	787.703.882	240.714.430	68.793.469	81.097.159	397.098.824	134.304.761
Santa Catarina	929.850.887	4,17	0,99	10.728.435	286.825.114	540.866.088	150.504.187	41.980.581	40.139.206	308.242.114	91.431.250
Rio Grande do Sul	1.330.508.918	5,96	0,31	20.347.814	412.403.811	783.293.631	232.883.797	67.155.969	89.418.572	393.835.293	114.463.662
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.737.520.112</b>	<b>7,79</b>	<b>0,10</b>	<b>73.875.244</b>	<b>358.845.716</b>	<b>1.061.906.071</b>	<b>223.297.175</b>	<b>83.548.258</b>	<b>117.055.315</b>	<b>638.005.323</b>	<b>242.893.081</b>
Mato Grosso do Sul	228.456.671	1,02	-5,18	19.780.700	54.778.401	129.919.048	36.567.943	10.535.230	9.532.117	73.283.758	23.978.522
Mato Grosso	310.976.947	1,39	-1,40	27.900.263	59.042.485	176.697.462	63.558.794	12.765.530	12.447.744	87.925.394	47.336.737
Goiás	584.549.598	2,62	4,00	24.464.309	175.276.692	315.833.640	75.976.031	23.209.553	24.132.822	192.515.234	68.974.957
Distrito Federal	613.536.896	2,75	-0,63	1.729.972	69.748.138	439.455.921	47.194.407	37.037.945	70.942.632	284.280.937	102.602.865
<b>IGNORADO</b>	<b>20.437.235</b>	<b>0,09</b>	<b>137,49</b>	<b>2.959.379</b>	<b>144.432</b>	<b>505.053</b>	<b>3.997</b>	<b>1.754</b>	<b>-</b>	<b>499.302</b>	<b>16.828.371</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

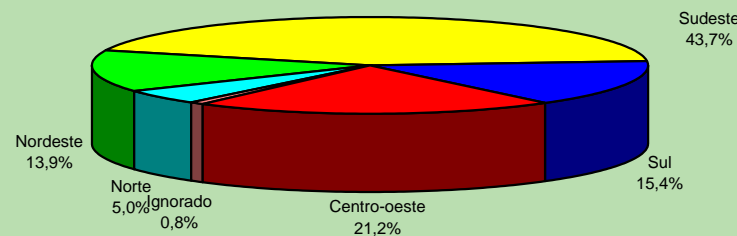
Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

2. As empresas foram reenquadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores ao ano de 2007 do BEPS.

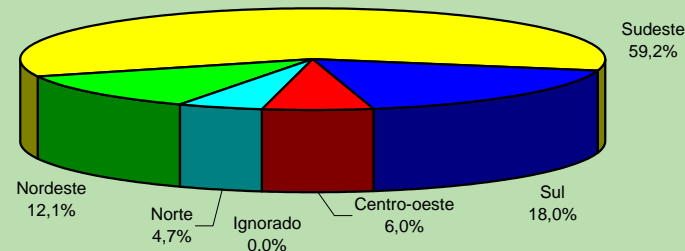
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



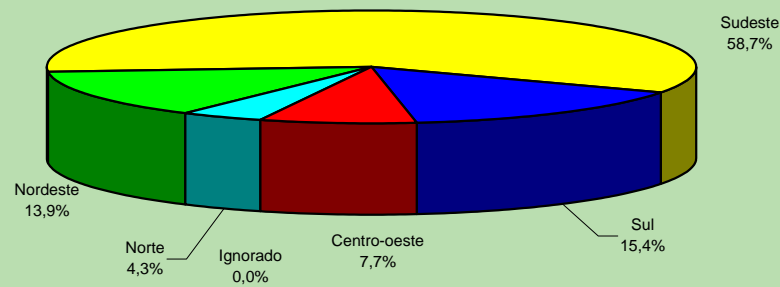
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR AGRICULTURA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



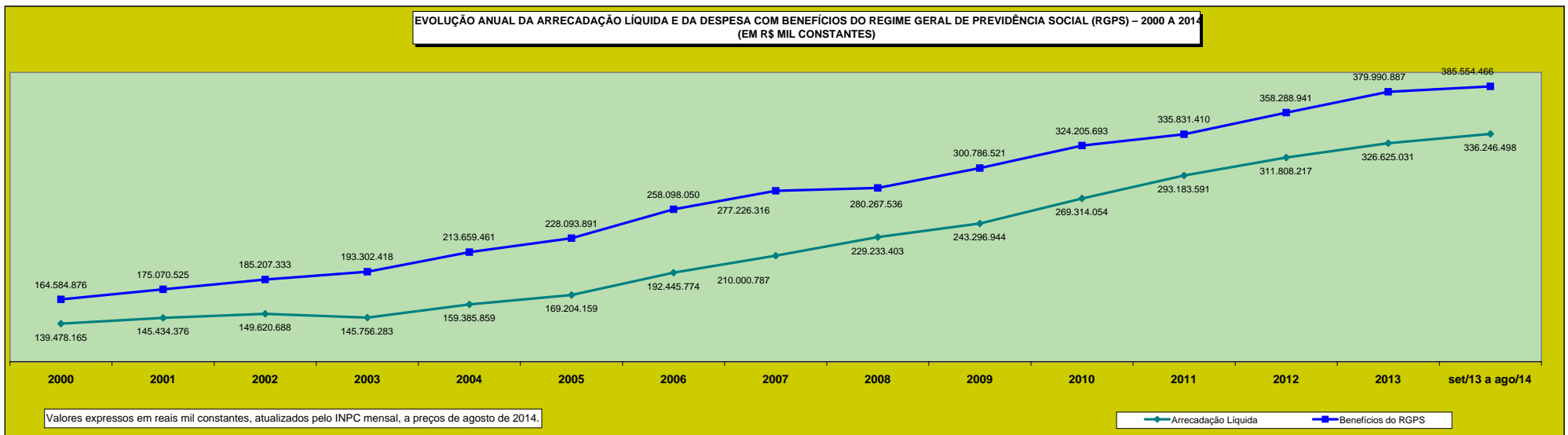
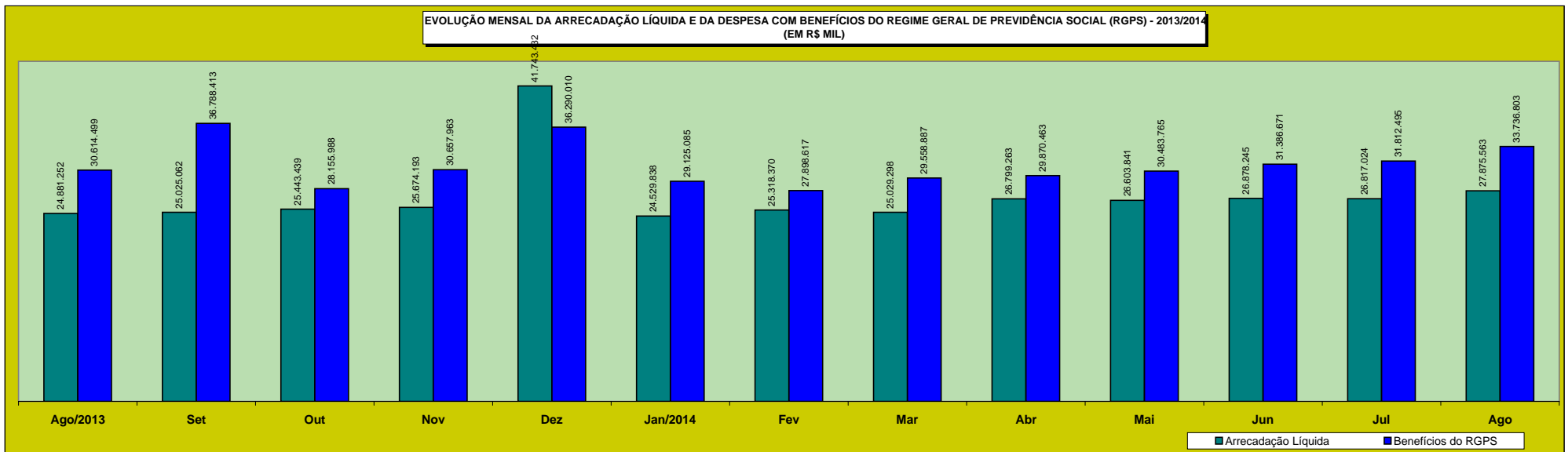
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR INDÚSTRIA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR SERVIÇOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



26 FLUXO DE CAIXA DO INSS – 2013/2014		R\$ Mil													
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL 2013	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	ACUMULADO NO ANO	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>22.305.733</b>	<b>18.802.437</b>	<b>14.129.197</b>	<b>13.905.988</b>	<b>18.201.047</b>	<b>18.341.223</b>	<b>4.205.815</b>	<b>4.296.937</b>	<b>4.549.338</b>	<b>6.451.905</b>	<b>4.595.566</b>	<b>4.926.875</b>	<b>4.738.249</b>	<b>18.341.223</b>	<b>18.802.437</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>431.684.189</b>	<b>38.617.819</b>	<b>34.431.220</b>	<b>41.657.672</b>	<b>42.884.200</b>	<b>23.876.225</b>	<b>34.513.155</b>	<b>36.761.656</b>	<b>38.654.864</b>	<b>35.565.003</b>	<b>39.177.656</b>	<b>39.424.894</b>	<b>40.751.523</b>	<b>288.724.976</b>	<b>446.315.887</b>
<b>2.1 Próprios</b>	<b>340.004.003</b>	<b>27.676.751</b>	<b>28.145.339</b>	<b>28.394.786</b>	<b>44.430.489</b>	<b>29.314.922</b>	<b>28.122.139</b>	<b>27.891.160</b>	<b>29.625.775</b>	<b>29.408.121</b>	<b>29.743.886</b>	<b>29.700.468</b>	<b>30.740.568</b>	<b>234.547.040</b>	<b>363.194.405</b>
- Arrecadação Bancária	288.527.297	22.956.665	24.219.031	23.532.399	39.129.253	23.882.173	23.109.554	22.850.196	23.295.041	23.682.741	23.485.078	23.806.736	23.944.477	188.055.996	297.893.343
- Arrecadação SIMPLES <sup>(1)</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Arrecadação SIMPLES NACIONAL <sup>(1)</sup>	26.623.274	2.320.829	2.351.930	2.474.704	2.514.279	2.759.241	2.263.914	2.269.249	2.250.420	2.486.106	2.475.827	2.381.534	2.516.743	19.403.035	29.064.776
- Arrecadação REFIS	114.686	8.667	7.292	5.594	7.649	7.211	7.508	7.420	17.490	6.879	7.221	5.009	9.548	68.285	97.487
- Arrecadação FNS / Comprev / Dec.6.900/09 <sup>(1)</sup>	3.843	90	512	91	281	225	236	440	2.035	1.169	79	201	316	4.701	5.674
- Arrecadação Lei nº 11.941/09	3.713.578	252.943	283.189	277.800	430.202	288.718	299.203	280.422	276.313	286.529	327.512	279.220	1.018.621	3.056.537	4.300.671
- Arrecadação FIES <sup>(1)</sup>	99.088	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Arrecadação / DARF'S	11.388.317	1.044.132	1.086.013	1.120.907	1.245.976	1.306.722	1.348.905	1.423.031	1.618.883	1.496.352	1.591.314	1.562.314	1.641.038	11.988.560	16.485.588
- Arrecadação / Compensação Lei nº 12.546	9.019.720	979.330	847.530	963.290	1.005.960	968.360	984.480	1.002.580	2.221.770	1.321.730	1.717.580	1.558.530	1.535.760	11.310.790	15.106.900
- Depósitos Judiciais	1.577.381	138.053	-17.119	49.480	175.945	113.039	143.151	74.119	-26.139	157.978	154.280	123.441	128.134	868.002	1.214.361
- Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Restituições de Arrecadação	-1.063.182	-23.958	-633.039	-29.479	-79.055	-10.766	-34.812	-16.297	-30.038	-31.362	-15.004	-16.516	-54.069	-208.865	-974.396
<b>2.2 Rendimentos Financeiros</b>	<b>-1.284.959</b>	<b>-235.826</b>	<b>-230.327</b>	<b>21.544</b>	<b>-199.150</b>	<b>-87.551</b>	<b>-64.916</b>	<b>-104.355</b>	<b>-170.308</b>	<b>-186.293</b>	<b>-197.040</b>	<b>-215.638</b>	<b>-206.053</b>	<b>-1.232.155</b>	<b>-1.875.915</b>
- Remuneração s/ Arrecad. Bancária	1.496	124	104	136	230	1.446	135	128	131	141	167	143	160	2.451	3.045
- Rendimentos Aplicações Financeiras	-1.286.455	-235.950	-230.431	21.407	-199.380	-88.997	-65.052	-104.483	-170.440	-186.434	-197.207	-215.781	-206.214	-1.234.606	-1.878.960
<b>2.3 Outros</b>	<b>318.212</b>	<b>13.978</b>	<b>21.388</b>	<b>12.846</b>	<b>86.164</b>	<b>16.712</b>	<b>10.520</b>	<b>12.340</b>	<b>14.556</b>	<b>18.603</b>	<b>14.395</b>	<b>31.601</b>	<b>16.191</b>	<b>134.919</b>	<b>269.293</b>
<b>2.4 Antecipação da Receita (Tesouro Nacional)</b>	<b>11.030.362</b>	<b>561.070</b>	<b>-4.453.198</b>	<b>1.090.490</b>	<b>-12.388.770</b>	<b>-10.774.049</b>	<b>2.667.041</b>	<b>4.506.896</b>	<b>2.716.438</b>	<b>3.420.833</b>	<b>4.469.309</b>	<b>4.811.660</b>	<b>5.569.554</b>	<b>17.387.682</b>	<b>2.197.273</b>
<b>2.5 Transferências da União</b>	<b>81.616.572</b>	<b>10.601.847</b>	<b>10.948.019</b>	<b>12.138.007</b>	<b>10.955.467</b>	<b>5.406.190</b>	<b>3.778.372</b>	<b>4.455.614</b>	<b>6.468.404</b>	<b>2.903.739</b>	<b>5.147.106</b>	<b>5.096.803</b>	<b>4.631.263</b>	<b>37.887.491</b>	<b>82.530.831</b>
- Recursos Ordinários	1.569.108	3.837	21.072	73.707	1.423.500	536.934	20.263	28.537	77.756	205.948	50.631	39.783	72.415	1.032.267	2.554.382
- Concursos e Prognósticos	402.935	37.019	28.006	39.668	54.845	8.700	67.621	58.008	55.052	59.037	45.570	26.555	27.770	346.313	505.851
- Operações de Crédito Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Contribuição Social sobre o Lucro	7.228.632	436.026	507.049	1.506.851	405.649	727.074	782.612	562.887	540.128	624.539	912.442	867.871	777.507	5.795.059	8.650.635
- COFINS e Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor	22.239.801	7.178.054	5.472.069	2.371.737	3.734.033	259.100	83.808	279.402	279.392	237.579	125.332	83.689	83.580	1.431.882	20.187.774
- Contribuição Provisória s/ Mov. Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Remuneração das Dispon. Do Tesouro Nacional	7.268.058	346	1.152.139	6.089.829	188	-	12	60	61	114	-	113	-	359	7.242.860
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF	6.734.057	-1.291	855.623	-1.165	-359	1.279.770	-371	324.269	425.358	399.322	406.158	462.739	481.677	3.778.922	4.631.730
- Juros de Mora da Receita Adm. Pela SRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Contribuição Social sobre o Lucro - Contrapartida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Devolução do PSS / PASEP / Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Receitas de Honorários de Advogados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	1.151.314	-	-	-	1.151.314	1.186.963	-	-	-	-	-	-	-	1.186.963	2.338.278
- COFINS - EPU	1.272.978	108.000	25.000	195.000	86.287	87.303	96.818	115.590	132.481	91.862	141.266	133.937	60.040	859.297	1.273.833
- COFINS/LOAS	33.749.688	2.839.856	2.887.062	1.862.380	4.100.011	1.320.346	2.727.609	3.088.862	4.958.176	1.285.338	3.465.706	3.482.116	3.128.274	23.456.429	35.145.738
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>435.648.699</b>	<b>43.291.060</b>	<b>34.654.429</b>	<b>37.362.613</b>	<b>42.744.023</b>	<b>38.011.634</b>	<b>34.422.033</b>	<b>36.509.254</b>	<b>36.752.297</b>	<b>37.421.342</b>	<b>38.846.347</b>	<b>39.613.521</b>	<b>40.898.786</b>	<b>302.475.214</b>	<b>460.527.338</b>
<b>3.1 Pagamentos do INSS <sup>(2)</sup></b>	<b>403.480.025</b>	<b>40.698.620</b>	<b>32.012.988</b>	<b>34.702.771</b>	<b>40.116.798</b>	<b>33.332.388</b>	<b>31.681.648</b>	<b>33.711.491</b>	<b>33.989.912</b>	<b>34.679.868</b>	<b>36.286.162</b>	<b>36.794.687</b>	<b>38.097.238</b>	<b>278.573.394</b>	<b>426.104.571</b>
<b>3.1.1 - Total de Benefícios</b>	<b>394.009.168</b>	<b>40.031.744</b>	<b>31.370.300</b>	<b>33.673.909</b>	<b>39.090.522</b>	<b>32.406.804</b>	<b>30.832.750</b>	<b>32.993.913</b>	<b>33.136.152</b>	<b>34.007.165</b>	<b>35.218.915</b>	<b>35.552.852</b>	<b>37.214.163</b>	<b>271.362.714</b>	<b>415.529.188</b>
<b>3.1.1.1 - Total de Benefícios Pagos (a + b)</b>	<b>391.898.744</b>	<b>39.772.292</b>	<b>31.106.733</b>	<b>33.613.261</b>	<b>38.963.166</b>	<b>32.197.758</b>	<b>30.728.806</b>	<b>32.759.318</b>	<b>33.070.081</b>	<b>33.726.073</b>	<b>34.977.997</b>	<b>35.411.621</b>	<b>36.976.698</b>	<b>269.848.352</b>	<b>413.303.805</b>
<b>a) Benefícios Previdenciários</b>	<b>357.003.124</b>	<b>36.788.413</b>	<b>28.155.988</b>	<b>30.657.963</b>	<b>36.290.010</b>	<b>29.125.085</b>	<b>27.898.617</b>	<b>29.558.887</b>	<b>29.870.463</b>	<b>30.483.765</b>	<b>31.386.671</b>	<b>31.812.495</b>	<b>33.736.803</b>	<b>243.872.786</b>	<b>375.765.160</b>
- Benefícios - INSS	347.598.843	36.564.647	27.019.067	30.419.210	35.963.207	27.707.438	27.730.694	29.047.047	29.215.994	29.853.020	30.741.110	31.128.499	33.022.586	238.446.388	368.412.518
- Sentenças Judiciais - TRF	6.734.057	-1.291	855.623	-1.165	-359	1.279.770	-371	324.269	425.358	399.322	406.158	462.739	481.677	3.778.922	4.631.730
- Sentenças Judiciais - INSS	673.986	57.946	94.099	78.885	60.360	1.159	16.979	20.718	72.465	56.477	89.543	77.067	68.682	403.089	694.379
- Comprev <sup>(3)</sup>	1.996.237	167.111	187.199	161.033	266.803	136.718	151.314	166.853	156.647	174.947	149.860	144.189	163.859	1.244.387	2.026.532
<b>b) Benefícios não Previdenciários</b>	<b>34.895.620</b>	<b>2.983.879</b>	<b>2.950.745</b>	<b>2.955.299</b>	<b>2.673.156</b>	<b>3.072.674</b>	<b>2.830.189</b>	<b>3.200.432</b>	<b>3.199.618</b>	<b>3.242.308</b>	<b>3.591.325</b>	<b>3.599.126</b>	<b>3.239.895</b>	<b>25.975.566</b>	<b>37.538.645</b>
- Encargos Previdenciários da União - EPU	1.370.033	141.867	106.030	109.759	141.677	119.624	113.613	113.001	113.439	112.998	113.040	113.568	113.315	912.147	1.411.480
- Amparos Assistenciais - LOAS	33.525.588	2.842.012	2.844.716	2.845.540	2.531.479	2.953.050	2.717.026	3.087.430	3.086.179	3.129.310	3.478.285	3.485.558	3.126.580	25.063.419	36.127.165
<b>3.1.2 - Devolução de Benefícios</b>	<b>-2.110.424</b>	<b>-259.452</b>	<b>-263.566</b>	<b>-60.647</b>	<b>-127.356</b>	<b>-209.046</b>	<b>-103.945</b>	<b>-234.595</b>	<b>-66.071</b>	<b>-281.092</b>	<b>-240.918</b>	<b>-141.231</b>	<b>-237.464</b>	<b>-1.514.362</b>	<b>-2.225.383</b>
<b>3.1.3 Pessoal</b>	<b>8.967.230</b>	<b>694.726</b>	<b>694.651</b>	<b>871.428</b>	<b>785.185</b>	<b>811.115</b>	<b>747.975</b>	<b>738.614</b>	<b>750.648</b>	<b>745.682</b>	<b>753.706</b>	<b>987.161</b>	<b>732.046</b>	<b>6.266.947</b>	<b>9.312.937</b>
<b>3.1.4 Custeio</b>	<b>2.614.051</b>	<b>231.601</b>	<b>211.604</b>	<b>218.082</b>	<b>368.447</b>	<b>323.515</b>	<b>204.868</b>	<b>213.558</b>	<b>169.183</b>	<b>208.113</b>	<b>254.460</b>	<b>395.906</b>	<b>388.493</b>	<b>2.586.095</b>	<b>3.487.828</b>
<b>3.2 Transferências a Terceiros</b>	<b>32.168.674</b>	<b>2.592.440</b>	<b>2.641.441</b>	<b>2.659.842</b>	<b>2.627.225</b>	<b>4.679.245</b>	<b>2.740.385</b>	<b>2.797.763</b>	<b>2.762.385</b>	<b>2.741.474</b>	<b>2.560.185</b>	<b>2.818.833</b>	<b>2.801.549</b>	<b>23.901.820</b>	<b>34.422.768</b>
<b>4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE OUTRAS ENTIDADES</b>	<b>688.344</b>	<b>59.249</b>													



27

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2013/2014

DISCRIMINAÇÃO	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUN/14	AGO/14
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>												
Piso Previdenciário - R\$	678,00	678,00	678,00	678,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	<b>724,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	<b>4.390,24</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	<b>4.390,24</b>
Salário-Família 1	33,16	33,16	33,16	33,16	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	<b>35,00</b>
Salário-Família 2	23,36	23,36	23,36	23,36	24,66	24,66	24,66	24,66	24,66	24,66	24,66	<b>24,66</b>
<b>ECONÔMICAS</b>												
Salário-Mínimo - R\$	678,00	678,00	678,00	678,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	<b>724,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	2,2705	2,1886	2,2954	2,3455	2,3822	2,3837	2,3261	2,2328	2,2209	2,2355	2,2246	<b>2,2656</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,0079	0,0920	0,0207	0,0494	0,1126	0,0537	0,0266	0,0459	0,0604	0,0465	0,1054	<b>0,0602</b>
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>												
INPC (Dez/93 = 100)	3.849,31	3.872,79	3.893,70	3.921,74	3.946,44	3.971,70	4.004,27	4.035,50	4.059,71	4.070,27	4.075,56	<b>4.082,90</b>
Variação mensal (em %)	0,27	0,61	0,54	0,72	0,63	0,64	0,82	0,78	0,60	0,26	0,13	<b>0,18</b>
Variação em 12 meses (em %)	5,69	5,58	5,58	5,56	5,26	5,39	5,62	5,82	6,08	6,06	6,33	<b>6,35</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	3.738,99	3.760,30	3.780,61	3.815,39	3.836,38	3.862,84	3.898,38	3.924,50	3.942,55	3.958,32	3.985,72	<b>3.968,62</b>
Variação (em %)	0,35	0,57	0,54	0,92	0,55	0,69	0,92	0,67	0,46	0,40	0,01	<b>0,25</b>
Variação em 12 meses (em %)	5,86	5,84	5,77	5,91	5,59	5,68	6,15	6,28	6,37	6,52	6,50	<b>6,51</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	522,69	525,97	527,42	531,06	533,20	537,70	545,68	548,15	545,65	542,19	539,21	<b>539,55</b>
Variação (em %)	1,36	0,63	0,28	0,69	0,40	0,85	1,48	0,45	-0,45	-0,63	-0,55	<b>0,06</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	529,09	533,62	535,17	538,37	540,96	543,04	552,09	556,42	555,68	551,55	548,20	<b>546,75</b>
Variação (em %)	1,50	0,86	0,29	0,60	0,48	0,38	1,67	0,78	-0,13	-0,74	-0,61	<b>-0,27</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,21	0,62	0,69	0,78	0,73	0,61	0,93	0,85	0,56	0,28	...	...

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

### BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.



**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Encargos Previdenciários da União – EPU. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**ARRECAÇÃO**

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

**ARRECAÇÃO TOTAL:**

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

**ARRECAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:**

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente dos quadros 24 e 25, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e nos seguintes por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e os quadros 24 e 25 excluem as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

**OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado, exceto o doméstico, e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2014, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); b) R\$ 24,66 (vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.025,81 (um mil e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 724,00 e R\$ 4.390,24 – a partir da competência janeiro de 2014): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

**CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
  - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuam de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CDP	Certificado da Dívida Ativa	MPS	Ministério da Previdência Social
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	NB	Número de Benefício
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
COMPREV	Compensação Previdenciária	PIB	Produto Interno Bruto
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	PSS	Plano de Seguridade Social
DDB	Data do Despacho do Benefício	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DER	Data de Entrada de Requerimento	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DIB	Data do Início do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DRD	Data de Regularização de Documentação	RMI	Renda Mensal Inicial
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
EPU	Encargos Previdenciários da União	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economizáveis
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SESI	Serviço Social da Indústria
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GPS	Guia de Previdência Social	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

#### Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 87 e 88
Encargos Previdenciários da União – EPU	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

#### Convencões

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.  
- o fenômeno não foi verificado.  
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Garibaldi Alves Filho; Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas; Secretário de Políticas de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Narlon Gutierre Nogueira; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Marco Antonio Gomes Pérez; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Alexandre Zioli Fernandes, Anastassia S. Dimitrova Borborema, Sergio Luiz Maximino; Distribuição: Vanessa Ribeiro Almeida.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social – MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério da Previdência Social – Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: [beeps@previdencia.gov.br](mailto:beeps@previdencia.gov.br)